



Memorando 388/2025

ELÓI MENDES
Página N.º 01
Data 09/02/25
Servidor *[assinatura]*

Marcadores: **EM ANÁLISE**

Responder apenas via 1Doc

Maxwel L. **SME**

Para
SMA - Secretaria...

CC

5 setores envolvidos
SME SMA SMA-LIC SMA-RH JUR-AP

03/02/2025 07:02

Planilha Linhas Kombi

Prezado,

Segue em anexo a planilha inicial das linhas de kombi.

Solicito andamento nos trâmites para contrato das empresas. Ressalto ainda que, poderá sofrer alterações ao quantitativo de km, os km lançados é apenas uma média.

Atenciosamente

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

[planilha linhas kombis 2025 inicial.pdf \(187,22 KB\)](#)

13 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

03/02/2025 07:02:37 Maxwel Ximenes Lourenço **SME** assinou digitalmente Memorando 388/2025 com o certificado MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 388/2025

03/02/2025 23:52

(Encaminhado)

Wilson A. **SMA**

SMA-LIC - Licita...

A/C Tiago F.

CC

Vistos etc.,

Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC **Nadine Mendes de Oliveira - SMA-LIC**

documentos para formalização dos processos de dispensa emergencial de contratação de fornecedores para realização do transporte escolar de maneira precária.

Verifiquem se a documentação está completa, e, caso necessário solicitem

complementação ao Secretário requisitante **Maxwel Ximenes Lourenço - SME**

Maxwel Ximenes Lourenço - SME acompanhe de perto a formalização das dispensas para que não ocorram incorreções nas fixações dos quilômetros.

Nadine Mendes de Oliveira - SMA-LIC **Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC** deem prioridade máxima para está formalização, e, se necessário, solicitem

auxílio dos colegas **Carina de Jesus Rôchã - SMA-RH**

Erick William Silva Rodrigues - JUR-AP

Lidya Nebesniak Pradella Gonçalves - SMA-LIC

Waleska Aparecida da Silva - SMA-LIC

Prestem informações diárias para que eu possa auxiliar vocês com mais recursos humanos, técnicos ou operacionais para cumprimentos das demandas no setor.

Desde logo, dou conhecimento aos agentes de contratação que tais procedimentos serão formalizadas de maneira emergencial e precária. Assim que forem finalizados para atender os primeiros meses da demanda emergencial do transporte escolar e propiciar possibilidade de análise de todas as linhas pela SME, o setor de licitações deverá providenciar edital de pregão/registro de preços para realização da devida concorrência.

Nada mais.

Cumpra-se.

Wilson César de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

03/02/2025 23:52:55 **Wilson César de Araújo - SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 388/2025 com o certificado **WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97** conforme MP nº 2.200/2001

03/02/2025 23:53:09 **Wilson César de Araújo - SMA** arquivou.

04/02/2025 06:58:27 **Maxwel Ximenes Lourenço - SME** arquivou.

04/02/2025 07:48:17 **Luis Fernando Flauzino Barros - JUR-AP** arquivou.

Despacho 2- 388/2025

04/02/2025 08:36

(Respondido)

Nadine O. - SMA-LIC

Envolvidos internos, acompanhando

Prezados, bom dia
Em atenção a demanda, solicito as seguintes informações complementares:

- Vigência do contrato;
- Justificativa emergencial;
- Valor de cada linha.



Essas informações são essenciais para a continuidade dos trâmites.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

At.te

Nadine Mendes de Oliveira
Agente Administrativo

Página N.º 03
Data 09/02/25
Servidor *[Assinatura]*

Quem já visualizou?

Despacho 3- 388/2025

06/02/2025 09:09

(Respondido)

Maxwel L. SME

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezado, Segue informações:

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 90 dias JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de

Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpramos informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

VALOR DE CADA LINHA

Segue planilha detalhada em anexo

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

[planilha linhas kombeiros 2025 final.pdf \(205,10 KB\)](#)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 09:09:46 Maxwel Ximenes Lourenço [SME] assinou digitalmente Memorando 3- 388/2025 com o certificado MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001.

06/02/2025 10:12:17 Luis Fernando Flauzino Barros [JUR-AP] arquivou.

Despacho 4- 388/2025

06/02/2025 15:18

(Respondido)

Wilson A. [SMA]

Envolvidos internos acompanhando CC

Vistos etc.,

Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC, Carina de Jesus Rocha - SMA-RH como estão as formalizações dessa demanda?

Gentileza priorizar.

Se necessário, coloquem todos os servidores do setor de compras/licitações trabalhando nesses processos.

Amanhã, pela manhã, irei vistoriar.

Atenciosamente,

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 16:18:59 Wilson César de Araújo [SMA] assinou digitalmente Memorando 4- 388/2025 com o certificado WILSON CESAR DE ARAUJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001.

06/02/2025 15:19:37 Wilson César de Araújo [SMA] arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.



Página N.º 05
Data 09/02/25
Servidor 

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 26.347.225/0001-26

Página N.º 06

Data 09/04/25

Sigla: 26.347.225/0001-26

PLANILHA TRANSPORTE MUNICIPAL – 2025

LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM MEDIO	VALOR KM	VALOR DIA
01	ANTÔNIO CARLOS COELHO	Maria do Carmo Mendes	100	4,20	420,00
02	RS TRANSPORTE	Maria do Carmo/Targino Nogueira	110	4,20	462,00
03	IRMÃOS ROCHA	Maria do Carmo Mendes	97	4,20	407,40
04	PEREIRA E PEREIRA	Santa Cruz	102	4,20	428,40
05	LEONEL E CIA	Maria do Carmo/Targino Nogueira/Brasilino Alves	110	4,20	462,00
06	LADEL TRANSPORTE	Maria do Carmo Mendes	86	7,00	602,00
07	SEBASTIÃO BORGES DA SILVA	Maria do Carmo Mendes	85	4,20	357,00
08	FRANKLIN H. PEREIRA	Maria do Carmo Mendes	99	4,20	415,80
09	LOPES E JARDULIO	Maria do Carmo Mendes	81	4,20	340,20
10	COBERTORES	Santa Cruz	78	4,20	327,60
11	PEREIRA E PEREIRA	Santa Cruz	92	4,20	386,40
12	COBERTORES	Santa Cruz	93	4,20	390,60
13	COPER KIDS	Oscar Araújo	100	4,20	420,00
14	SILVA NOVAIS	Oscar Araújo	90	4,20	378,00
15	ZAVA BUENO	Oscar Araújo	100	4,20	420,00
16	PARAÍSO TRANSPORTE	Oscar Araújo	85	4,20	357,00
17	----	----	----	----	----
18	E. FERREIRA	Astolfo Moreira/Luís Carneiro	93	4,20	390,60
19	DONIZETI DA SILVA F.	Astolfo Moreira/Norma de Brito	63	4,20	264,60
20	LOREDANI	Targino Nogueira/Norma de Brito/Marly Benedeti	120	4,20	504,00
21	PARAÍSO TRANSPORTE	Targino Nogueira/Norma de Brito	150	4,20	630,00
22	----	----	----	----	----
23	LOPES E JARDULIO	Targino Nogueira/Júlia Camões Veito	140	7,00	980,00
24	LADEL TRANSPORTE	Targino/Brasilino/Norma de Brito/Carrossel/Cirandinha/Luis a	180	7,00	1260,00
25	----	----	----	----	----
26	RS TRANSPORTE	Targino/Brasilino/Luisa/Carrossel/Norma de Brito	80	4,20	336,00
27	COPER KIDS	Targino Nogueira/Brasilino/APAE	150	4,20	630,00
28	COPER KIDS	Targino Nogueira/Júlia Camões Veito	105	4,20	441,00
29	IRMÃOS ROCHA	Targino Nogueira/Norma de Brito/Carrossel/Marly Benedeti	105	4,20	441,00
31	----	----	----	----	----



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Página N.º 04
 Data 09/04/25
 Servidor: [Assinatura]

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.275/0001-26

30	IRMÃOS ROCHA	Marly Benedeti/Brasilino/Carrossel/Luisa Carneiro	85	4,20	357,00
32	PEREIRA E PEREIRA	Norma de Brito/Targino/Júlia Camões/Luisa/APAE	120	4,20	504,00
33	PEREIRA E PEREIRA	Astolfo Moreira de Carvalho	92	4,20	386,40
34	EDSON MORAIS	Norma de Brito/Targino/Brasilino/Carrosse I/Marly Benedeti	170	4,20	714,00
35	WILSON J. AZEVEDO	Astolfo Moreira/Júlia Camões/Targino Nogueira	77	4,20	323,40
36	ZEZINHO E FILHO	Astolfo Moreira/Targino Nogueira	95	4,20	399,00
37	IRMÃOS TRANSPORTE	Astolfo Moreira/Targino Nogueira/Júlia Camões	95	4,20	399,00
38	PEREIRA E PEREIRA	Astolfo Moreira de Carvalho	105	4,20	441,00
39	PARAÍSO TRANSPORTE	Oscar Araújo/Júlia Camões/Norma de Brito	100	4,20	420,00
40	COPER KIDS	Astolfo Moreira/Júlia Camões	85	4,20	357,00
41	DAV TRANSPORTES	Carrossel/Norma/Targino/Júlia Camões/Luisa/Marly	100	4,20	420,00
42	RS TRANSPORTE	Brasilino/Júlia Camões/Norma/Carrossel/Targino	115	4,20	483,00
43	IRMÃOS ROCHA	Targino/Brasilino/Júlia Camões/Luisa/Carrossel/Norma de Brito	95	4,20	399,00
44	----	----	----	----	----
45	DAV TRANSPORTES	Júlia Camões/Brasilino/Targino/Luisa/Cirandinha/Norma de Brito	174	4,20	730,80
46	COPER KIDS	Targino Nogueira	95	4,20	399,00
TOTAL DIA:					R\$ 19.184,20

OBS.: FORAM ELIMINADAS AS LINHAS DE Nº 17, 22, 25, 31 E 44. TOTALIZANDO UM QUANTITATIVO DE 41 LINHAS.

VALOR MÊS

<u>MÊS REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR EM REAIS</u>
Fevereiro	R\$ 306.947,20 (16 dias letivos)
Março	R\$ 345.315,60 (18 dias letivos)
Abril	R\$ 364.499,80 (19 dias letivos)



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 08
Data 09/07/25

Secretário

Formalização de Demanda

1. Identificação do Requiritante	
Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda	Maxwel Ximenes Lourenço
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda			
LINHA	EMPRESA	ESCOLAS	KM MÉDIO
37	IRMÃOS TRANSPORTE	Astolfo Moreira/Targino Nogueira/Júlia Camões	95

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 09
Data 09/07/25
Servidor

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumprir informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

4. Alinhamento estratégico

Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

Diretrizes da Contratação

3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 10
Data 09/07/25
Servidor *[Signature]*

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$21.147,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência

desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 01

Data 09/07/25

Servidor

9. Prioridade da contratação.

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta:

Média: ou

Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PÁGINA N°: 12

DATA: 09/02/25

SERVIDOR: 

AUTORIZAÇÃO

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.

Autorizo a abertura do processo na modalidade Dispensa amparada pela Lei 14.133/2021, art. 75, VIII, acompanhado pelo agente de contratação Waleska Aparecida da Silva matrícula nº 6191.


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro

CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PÁGINA N°: 13

DATA: 09/07/25

SERVIDOR: 

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.

Cordiais cumprimentos.

Submeto os autos à Assessoria Jurídica Municipal para controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação nos termos do art. 53 da Lei Federal 14.133/21 e seus incisos.

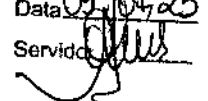
Solicito que o parecer seja emitido em 2 dias úteis.


WALESKA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Página N.º 14
Data 09/04/25
Serviço 

PROCESSO: Nº 14/2025.
DISPENSA: 03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS.

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta assessoria o presente processo administrativo que trata de contratação da empresa **Transportes Irmãos Rocha**, pessoa jurídica de direito privado, por solicitação do Sr. Secretário de Educação.

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa apta a prestação de serviço de transporte escolar, tendo em vista a situação excepcional que justifica a dispensa, devido ao início das aulas na data do dia 10 de fevereiro, não havendo tempo hábil para proceder uma licitação ordinária, onde haja concorrência.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

A justificativa de dispensa de licitação fundamenta na situação excepcional do exíguo tempo para proceder uma licitação concorrencial, portanto, justifica uma dispensa para a contratação temporária do serviço de transporte escolar, diante da impossibilidade de realizar uma licitação até a data de 10 de fevereiro, data que ocorrerá o início do ano letivo escolar.

Fundamenta ainda, que o transporte de alunos é caso urgente e o não fornecimento em tempo hábil iria ocasionar prejuízos irreparáveis a educação dos alunos, que se servem do transporte escolar.

Como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações legais previstas no art. 75 da Lei de Licitações, mais especificamente em seu inciso VIII cujo teor é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Pois bem, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei de Licitações, a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública somente poderá ocorrer quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Emergência, na escoreita lição de HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253) é assim delineada:

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas á coletividade”.

Dispõe o § 6º do artigo 75 da Lei 14.133/21:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

O TCU, em decisão, afirmou que "A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a interatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações" (AC-1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR).

Todavia, mesmo no caso de situação emergencial ou de calamidade, exige o TCU a formalização do respectivo processo de dispensa: "Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara".

O direito a educação está consagrado no artigo 6º da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Na grande maioria dos casos onde a Administração Pública objetiva contratar, sua finalidade é evitar um dano potencial a algum bem ou interesse, como na presente situação, onde há o risco de que alunos da rede pública de ensino, fiquem sem acesso ao ensino escolar.

Existem situações onde caso fosse seguido a regra geral para as contratações públicas, ou seja, a licitação, geraria um risco ou provável dano a determinado bem ou interesse público, impondo-se nesses casos a contratação direta.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses...Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores". JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 339).

DAS RECOMENDAÇÕES:

Não obstante caracteriza situação emergencial apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei de licitações, a contratação pode e sequer deve ser costumeira, apenas para situações emergenciais.

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Nesse sentido, deve a minuta do contrato, consignar vigência no prazo máximo de 1 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

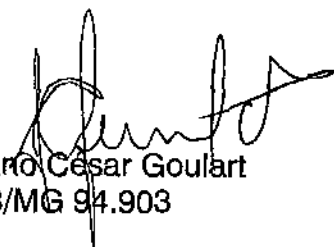
DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art.75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

A contratação, porém, deve constar na cláusula de vigência o prazo máximo, não podendo ser prorrogado.

S.M.J.

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.


Juliano César Goulart
OAB/MG 94.903

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IRMAOS TRANSPORTES LTDA

1 JOSE ADILSON CORNELIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 075.714.056-45, documento de identidade MG-16.056.030, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA LUIZ MAIOLINI, número 258, bairro / distrito SAO LUIS, município ELOI MENDES - MINAS GERAIS, CEP 37.110-000 e

2 TADEU DOS REIS CORNELIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 048.940.326-35, documento de identidade MG-12.845.832, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA LUIZ MAIOLINI, número 258, bairro / distrito SAO LUIS, município ELOI MENDES - MINAS GERAIS, CEP 37.110-000.

Const tuem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IRMAOS TRANSPORTES LTDA

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTE ESCOLAR

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LUIZ MAIOLINI, número 258, bairro / distrito SAO LUIS, município ELOI MENDES - MG, CEP 37.110-000

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25 000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE ADILSON CORNELIO	250	250,00
TADEU DOS REIS CORNELIO	24 750	24 750,00
TOTAL	25 000	25 000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TADEU DOS REIS CORNELIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador

MÓDULO INTEGRADOR 15

J152461233917

011 138 100130 011 100001 110 0101 0 010

MG36179779

1/2

Tadeu dos Reis Cornelio

Jose Adilson Cornelio

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IRMAOS TRANSPORTES
LTDA

Página N.º 20
Data 09.04.2013
Servidor *[assinatura]*

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ELOI MENDES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

ELOI MENDES, 4 de Novembro de 2013,

[assinatura]
JOSE ADILSON CORNELIO

Sócio

[assinatura]
TADEU DOS REIS CORNELIO

Sócio/Administrador

Testemunha(s):

[assinatura]
JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO
CPF: 476.161.566-49

REGISTRO Nº 08053271
PROTOCOLADO Nº 131871.429-3
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CENTRO DE REGISTRO 908 OMR-3120998656-6
EM 08/11/2013
IRMAOS TRANSPORTES LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Página N.º 21

Data 09.04.25

Serviço

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.230.441/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL IRMAOS TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ MAIOLINI	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
CEP 37.110-000	BARRIO/DISTRITO SAO LUIS	MUNICÍPIO ELOI MENDES
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ARICONT@ELOINET.COM.BR
TELEFONE (35) 3264-1376/ (35) 3264-1802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 08:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 19.230.441/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:17 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **9891.1B37.B4BE.75B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/03/2025

NOME: IRMAOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 19.230.441/0001-08

LOGRADOURO: RUA LUIZ MAJOLINI

NÚMERO: 258

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO LUIS

CEP: 37110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ELOI MENDES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000828847747



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA A SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O N.º DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0005601

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
83542	IRMAOS TRANSPORTES LTDA - ME	19.230.441/0001-08

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA LUIZ MAIOLINI	258		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
37110000	ELÓI MENDES - MG		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
73887455649	JEFERSON MENDES DE CARVALHO FILHO	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 29/01/2025

Data de Validade: 29/04/2025

De acordo com a Lei Complementar nº 005 de 23 de abril de 2007, que institui o Código Tributário deste município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITOS A VENCER** com a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Elói Mendes(MG), 29 de Janeiro de 2025



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.230.441/0001-08
Razão Social: IRMAOS TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ MAIOLINI 258 / SAO LUIS / ELOI MENDES / MG / 37110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603332119878667

Informação obtida em 14/02/2025 09:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.230.441/0001-08

Certidão n.º: 8581066/2025

Expedição: 14/02/2025, às 08:55:04

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.230.441/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IRMAOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 19.230.441/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 15:25

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 15:25

Código de Autenticação: 2502-1715-2538-0325-6508

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE ROTAS

IRMAOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.230.441/0001-08, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Luiz Maiolini, 258, declaro conhecer todas as rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

TADEU DOS REIS CORNELIO
SOCIO ADMINISTRADOR



Página N.º 29
Data 08.07.25
Serviço [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RASTREIO

IRMAOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.230.441/0001-08, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Luiz Maiolini, 258, declaro ter conhecimento e dou anuência para que o gestor e / ou fiscal da execução prestada rastreie o veículo a ser utilizado para a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Município instale, às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

Tadeu dos Reis Cornelio

TADEU DOS REIS CORNELIO

SOCIO ADMINISTRADOR



MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00341562688

PLACA	EXERCÍCIO
NWL6D71	2024
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2012

NUMERO DO CRV
 213250145556



Valide este QR Code com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

53967487085

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPECIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWMF07X6CP006454

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

Dirigir esta unidade por Ruvimilson WS (2757804) em 26/01/2024 às 15:31:37.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Get it on Google Play



Download on the App Store

CATEGORIA
 ALUGUEL

Placa Nº 30
 Data 09/01/25
 Serviço [assinatura]

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

MOTOR

BTJ770415

CMT

0.23

PESO BRUTO TOTAL

0.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

IRMAOS TRANSPORTES LTD

CNPJ / CPF

19.230.441/0001-08

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

22/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00341562688



Valide este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
NWL6D71	2024
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2011	2012
NUMERO DO CRV	
249250145556	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
53967487085	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW KOMBI ESCOLAR

CLASSE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWMF07X6CP006454

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam WS (27526147) em 26/01/2024 às 15:31:57

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1390

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
BTJ770415	0.23	2	15P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
IRMAOS TRANSPORTES LTD

CPF / CNPJ
19.230.441/0001-08

LOCAL	DATA
ELOI MENDES MG	22/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Relatório nº 2458 ART/TRT :
 O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

Nome: IRMÃOS TRANSPORTES LTD.		CPF/ CNPJ: 19230441/0001- 08	
Endereço: ND	Nº: ND	TEL.: ND	
Bairro: ND	Estado: MINAS GERAIS	Cidade: ELOI MENDES	Cep: 37110- 000

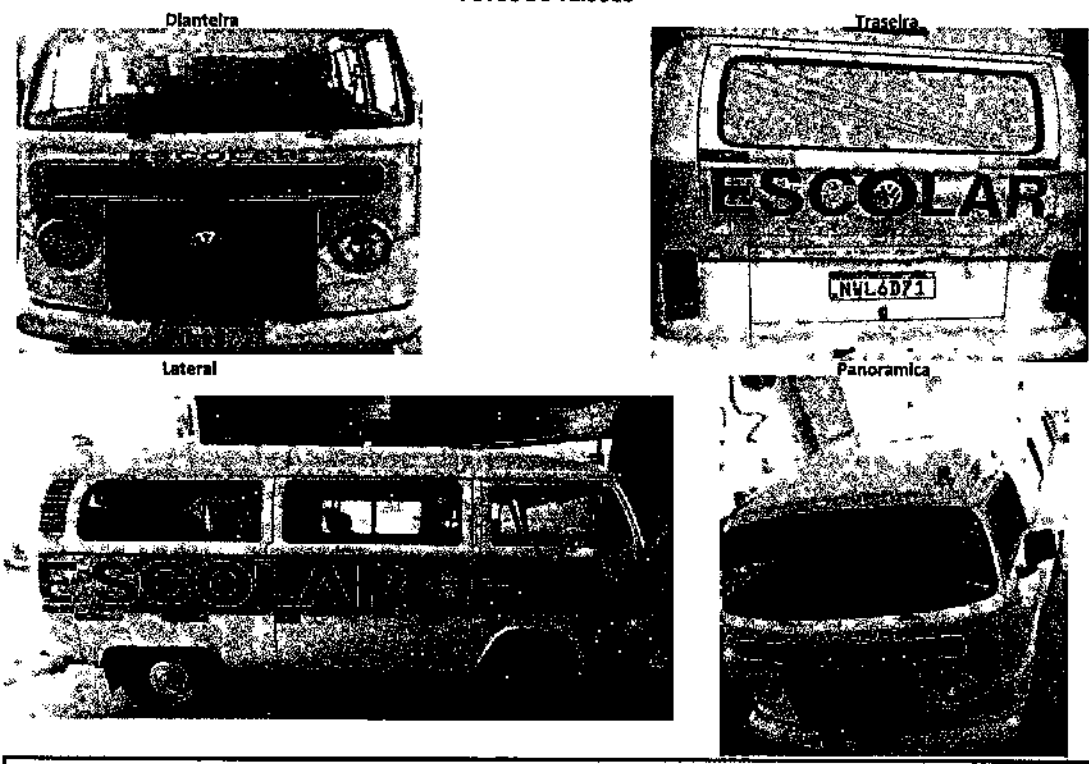
Dados do Veículo Inspeccionado

Placa: NWL- 6D71	Nº Nota Fiscal: NWL- 6D71	Chassi: 9BWMF07X6CP006454	
Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR	
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA	Ano da Fabricação: 2011	Ano do Modelo: 2012	
Capacidade: 15	Potência: 80	Categoria:	Cor: BRANCA

*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTE LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.

9BWMF07X6CP006454

Jefferson Vitor da Silva
 TÉCNICO MECÂNICO
 Nº de Registro: 1409852644

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

 CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
GRUPO 2	GRUPO 6
PARA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
PARA-SOL	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
VELOCIMETRO	ARTICULAÇÕES
BUZINA	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
CINTOS DE SEGURANÇA	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	GRUPO 7
ESTEPE	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
TACÓGRAFO	EIXOS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ELÁSTICOS
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS DE REGULAGEM
	ELEMENTOS LIMITADORES
GRUPO 3	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
LANTERNAS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
RETROREFLETORES	
	GRUPO 8
GRUPO 4	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
FÁROIS PRINCIPAIS	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
FÁROIS AUXILIARES	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL DOS PNEUS
LUZES DO PAINEL	FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
	GRUPO 9
GRUPO 5	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE SERVIÇOS	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	BANCOS
COMANDOS	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
SERVOFREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	

OBJETIVA REAL VICTORIA



Página N.º 33
Data 09.07.25
Serviço [assinatura]

Prezado(a): **IRMÃOS TRANSPORTES LTDA**

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7764170
Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO
Valor: R\$ 97,39
Vencimento: 10/02/2025
Nº Título: 7928131804443
Nº Parcela: 1

02/05/2025 13:21:59

		033-7	Recibo do Pagador	
Vencimento: 10/02/2025	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 6346841	Espécie: NS	Quantidade:	
(*) Valor do Documento: 97,39	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:		
(-) Valor Cobrado:	Nosso Número: 7928131804443	Nº do Documento: 7764170		

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000

Autenticação Mecânica

No 34

09.07.25


**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

 NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001481/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 7764170	Ramo 982	Id 7764170	Protocolo 1738773030891
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente IRMÃOS TRANSPORTES LTDA	CNPJ 19.230.441/0001-08
Atividade Transporte escolar	Veículo 1
	Assentos 15

Informações do Seguro

 Vigência
 05/02/2025 até 05/02/2028

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custeio 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	15.000,00	15

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	15.000,00	100	4,32
IPA-INV.PERM. TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	15.000,00	100	0,86
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	3.000,00	20	10,39

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	15.000,00	100	22,73
IPA-INV/DESP TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	15.000,00	100	4,55



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Página N.º 05
Data 07/07/25
Servidor [assinatura]

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 97,02		IOF Estimado 0,37		Prêmio Total Estimado 97,39	
Banco	Agência	Conta	Dia Pagamento 10	Cobrança Ficha	
Nome Agência			Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Único - Anual			Valor Estimado da(s) Parcela(s) 97,39		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI -15 -Placa: NWL6D71
Chassi: 9BWMF07X6CP006454 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls /xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 13:22:08	Folha 2 / 5
--	--------------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio

E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)

Email

TADEUDOSREISCORNELIO@GMAIL.COM

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvldoria 0800 4490000
---	---------------------	---	-------------------------------	---------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 13:22:08	Folha 3 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 37
Data 09/07/25
Servido *[assinatura]*

 **TOKIO MARINE
SEGURADORA**
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001481/2008-71

Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampalo Viana, 44 - Paraiso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal SUCURSAL SICOOB	Diretoria COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO	NAC 09127	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E82745609653
---	-----------------------------	--	--------------	---

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 05/02/2025	Data de Referência 05/02/2025	Data da última atualização 05/02/2025	Hora 13:22:08	Folha 4 / 5
---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 38

Data 05/02/25

Servidor JMS



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta de Contratação (Contratada)

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta	Ramo	Id	Protocolo
7764170	982	7764170	1738773030891

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente	CNPJ
IRMÃOS TRANSPORTES LTDA	19.230.441/0001-08

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 05/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Corretora	Registro SUSEP	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da última atualização	Hora	Folha
792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	202031254	0312138970	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	13:22:08	5 / 5

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

Dados de Controle

No. Proposta 7764170	Ramo 982	Id 7764170	Protocolo 1738773030891
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente IRMÃOS TRANSPORTES LTDA	CNPJ 19.230.441/0001-08
---------------------------------------	----------------------------

As partes:

TOKIO MARINE SEGUROADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, deverão ter o significado a eles atribuídos nas **CONDIÇÕES GERAIS**.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** é estabelecer regras que regerão a contratação da **APÓLICE DE SEGURO COLETIVO** para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As **COBERTURAS** contratadas constam na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS** que integram este **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, cujo pagamento será devido nos limites do **CAPITAL SEGURADO** determinados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o **SEGURADO** ou o(s) **BENEFICIÁRIOS** tenham direito ao recebimento da **COBERTURA**, constará na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, na **APÓLICE** e no **CERTIFICADO**.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao **ESTIPULANTE** a título de pró-labore deverá ser informada ao **SEGURADO TITULAR** antes da adesão ao seguro e deverá constar na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e nos **CERTIFICADOS INDIVIDUAIS**.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este **CONTRATO DE SEGURO** terá a vigência definida na **PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas **CONDIÇÕES GERAIS** e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa da segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do **ESTIPULANTE**:

I - fornecer à **TOKIO MARINE** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a **TOKIO MARINE** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO** e nas **CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO**;

Página N.º 40
Data 01/07/25
Servidor [assinatura]

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

- III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;
- IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação;,, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;
- VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.
- VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;
- X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;
- XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e
- XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

- I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e
- II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

- I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;
- II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;
- III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;
- IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;
- V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;
- VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;
- VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;
- VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e
- VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE comprometa-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

a) provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2025



Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas



Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Nome do Administrador	Documento do Administrador
TADEU DOS REIS CORNELIO	048.940.326-35

Assinatura Eletrônica

Responsável pela assinatura eletrônica	
Nome	Documento
TADEU DOS REIS CORNELIO	048.940.326-35

DECLARAÇÃO

IRMAOS TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na rua Luiz Maiolini, 258, inscrita no CNPJ sob o nº 19.230.441/0001-08, através de seu representante legal abaixo assinado, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.


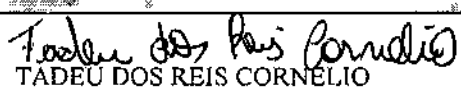

Elói Mendes-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

Tadeu dos Reis Cornelio
TADEU DOS REIS CORNELIO
Sócio Administrador



Página N.º 43
Data 09.07.25
Serviço

FICHA CADASTRAL 2025

	Nome Completo:
	TADEU DOS REIS CORNELIO
	Endereço:
	RUALUIZ MAIOLINI, 258 – BAIRRO SAO LUIZ – ELÓI MENDES-MG
CNH:	1453859701
Linha nº:	37
Placa do Veículo Conduzido:	NWL6D71
Data de nascimento:	31/10/80
CNPJ:	048.940.326-35
Nome da Empresa:	IRMAOS TRANSPORTES LTDA
Representante Legal:	TADEU DOS REIS CORNELIO
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
 TADEU DOS REIS CORNELIO REPRESENTANTE LEGAL	 TADEU DOS REIS CORNELIO CONDUTOR

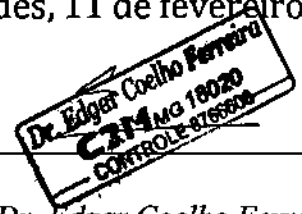
Dr. Edgar Coelho Ferreira
CRM MG 18020
Ginecologia - Obstetrícia
Clínica Médica

Atestado

Atesto que _____TADEU DOS REIS CORNÉLIO_____

ao exame clínico sumário, não apresentou sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas, vícios ou deformidades físicas ou mesmo déficit neuropsíquico, estando, portanto, apto para exercer suas atividades, na função de : MOTORISTA

Elói Mendes, 11 de fevereiro de 2025.



- *Dr. Edgar Coelho Ferreira* -

CRM - 18020

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 27- Telefone: (35) 3264-2385 - Elói Mendes - MG

Página N.º 45
Data 08.04.25
Serviço [Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGENCIA NACIONAL DE FERROVIAS

VI
G

IDENTIFICACION DO PORTADOR

0469940422033 21/10/1988

CORNELIO CORNELIO VILLO
MARTA APARECIDA
CORNELIO

PERMISSAO ACC CATEGORIA

04/05/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

MARGINHA MG DATA EMISSAO

04/05/2022

Director de Chuva Neta
Director DETRANSPAG

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

0461304874

0469940422033

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

Régua N.º 47
Data 09/07/25
Servidor [Assinatura]

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	01453859701
Nome do condutor	TADEU DOS REIS CORNELIO
Naturalidade/UF	MONSENHOR PAULO/MG
Data de nascimento	31/10/1980
Número da identidade	MG12845832-SSP/MG
Filiação (Pai)	GERALDO CORNELIO FILHO
(Mãe)	MARIA APARECIDA CORNELIO
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	048.940.326-35
Habilitado em	08/09/2000
Categoria concedida	AD
Validade CNH	24/03/2032
Correção visual	NAO
Pontuação	0000
Histórico habilitação	Categoria Data aprovação
	D 07/12/2004
	A 13/04/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 - 08 horas e 54 minutos

[Assinatura]

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI
Chefe da Divisão de Habilitação

7E52F.C9579.F85CD.5C00D

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5ª andar - Edifício Gerais
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG
Ligue: 155

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: TADEU DOS REIS CORNELIO
Registro Geral: MG - 12845832
Nome do Pai: GERALDO CORNELIO FILHO
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA CORNELIO
Data de Nascimento: 31/10/1980
Naturalidade: MONSENHOR PAULO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 19 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409696

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

Página N.º 49
Data 07/02/25
Serviço [assinatura]



Nº 205486922025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TADEU DOS REIS CORNELIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **GERALDO CORNELIO FILHO** e **MARIA APARECIDA CORNELIO**, nascido(a) aos 31/10/1980, natural de Elói Mendes-MG, CI 12845832 SSP MG, CPF 048.940.326-35.

Esta certidão foi expedida em **07/02/2025** às **14:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205486922025.



CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TADEU DOS REIS CORNELIO
CPF: 048.940.326-35
RG: 12845832
Nome pai: GERALDO CORNELIO FILHO
Nome mãe: MARIA APARECIDA CORNELIO

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Fevereiro de 2025 às 08:57

ELÓI MENDES, 14 de Fevereiro de 2025 às 08:57

Código de Autenticação: 2502-1408-5710-0744-3642

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Página N. 51
Data 09/07/25
Serviço

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622435/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TADEU DOS REIS CORNELIO

OU

CPF n. 048.940.326-35

Certidão emitida em 07/02/2025, às 13:24:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figura como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CFF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

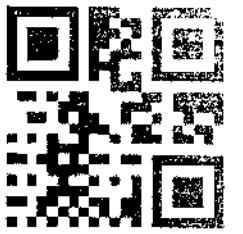
Certidão: 13622435

Código de Validação: 14A2 B60E DC40 44F7 030B 050A 51CC 0F9B

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36



07/02/2025



Página N.º 55
 Data: 09.07.25
 Servidor: [Assinatura]

Componente	Carga Horária h/a	Nota Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00	10,00 FERNANDO JOSE DE FARIA
Módulo II – Direção Defensiva	0005:00	10,00 FERNANDO JOSE DE FARIA
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00	10,00 FERNANDO JOSE DE FARIA
Módulo IV – Relacionamento Interpessoal	0005:00	10,00 FERNANDO JOSE DE FARIA
Carga Horária Total: 16:00 h/a		
Certificado: 0819/13MGI106729		
Média Geral: 10,00		
UNIDADE B 60 - VARGINHAMA/MG, 10/03/2022.		

Curso realizado conforme premissas das Resolução Nº 789, CONTRAN

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 11VALOR ESTÁ NULO11

[Assinatura]
 Kennedy Santos Pereira
 T.éc. em Formação Profissional II
 Diretor de Ensino Dectran/MG
 RG nº 20.218



Atividade de ODSB Eptelto para a transferência para a unidade de validade do SEST SENAT ou entre em contato no telefone: (35) 3229-4400 - SEST SENAT - VARGINHAMA/MG deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: e040681b-8e9a-49d7-88c0-3d561eaae441
<https://s.gop-assesant.org.br/#anonimo/validar-documento?hash=e040681b-8e9a-49d7-88c0-3d561eaae441>



0819/13MCG1106729

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Av. Professor Carvalho, 313, Semiôto, Varginha/MG, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0113-43, certifica que, **TADEU DOS REIS CORNELIO**, RG: MG12845832, CPF nº 048.940.326-35, CNH nº 01453859701, Categoria AD, concluiu o curso **Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**, ministrado pela UNIDADE B060 - VARGINHA/MG, no período de 25/02/2022 a 26/02/2022, com carga horária de 16:00 h/a e validade até 09/03/2027

Varginha/MG, 10/03/2022

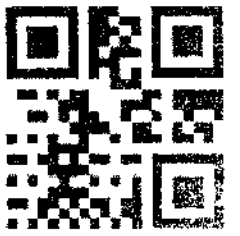
TADEU DOS REIS CORNELIO


PEDRO ANDRADE
Gestor da Unidade Operacional


NICOLE GODART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT


VINICIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

Página N.º 54
Data 09/03/2022
Servidor



Página N.º 53
 Data: 09.02.2023
 Servidor: [assinatura]

Componente	Carga Horária h/a	Nota Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00	10,00 HENRIQUE ANTONIO FONSECA
Módulo II - Direção Defensiva	0005:00	10,00 HENRIQUE ANTONIO FONSECA
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00	10,00 CRISTANE GOMES PEREIRA - HENRIQUE ANTONIO FONSECA
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal	0005:00	10,00 CRISTANE GOMES PEREIRA - HENRIQUE ANTONIO FONSECA

Carga Horária Total: 16:00 h/a

Certificado: 0819/13MG1106681

Média Geral: 10,00

UNIDADE B 60 - VARGINHA/MG/MG, 10/03/2022.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1852e5b6-f566-40d2-a4c7-abe13a48aa3a

Curso realizado conforme premissas das Resolução N° 789, CONTRAN.

A veracidade DESTTE pode ser confirmada por qualquer Unidade do SEST SENAT ou entre em contato no telefone: (35) 3229-4400 - SEST SENAT VARGINHA/MG

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado



[Assinatura]
 Kelenely Santos Pereira
 Tcc em Formação Profissional
 9
 20.2.16

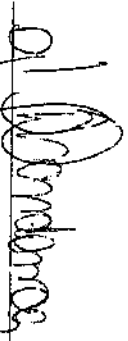


0819/13MG1106681

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Av. Professor Carvalho, 313, Sernionato, Varginha/MG, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0113-43, certifica que, **TADEU DOS REIS CORNELIO**, RG: MG12845832, CPF nº 048.940.326-35, CNH nº 01453859701, Categoria AD, concluiu o curso **Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares**, ministrado pela UNIDADE B060 - VARGINHA/MG, no período de 16/02/2022 a 17/02/2022, com carga horária de 16:00 h/a e validade até 05/03/2027

Varginha/MG, 10/03/2022

TADEU DOS REIS CORNELIO



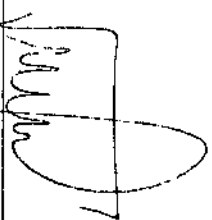
PEDRO ANDRADE

Gestor da Unidade Operacional



NICOLE GOULART

Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT



VINÍCIUS LADEIRA

Director-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

19/07/25
[Handwritten signature]

linha 03

Prefeitura Municipal de Elói Mendes | IDoc

https://eloimendes.lidoc.com.br/?pg=doc/folha_&hash=88A8...

Protocolo 1.141/2025



Assunto: Esclarecimento em Licitação

Via 1/2

Elói Mendes/MG, 14 de Fevereiro de 2025 às 11:01

De:

Para:

TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA -
CNPJ 05.405.108/0001-58
- digitado por Cintia Elaine de Oliveira em SMA-
PG - Protocolo Geral

SMA-LIC - Licitações

SMA-LIC, SMA-PG

Esta documentação faz parte do Protocolo 1.141/2025



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 *Millionária: somente às quartas e sábados
 346-359524486-8
 11/DEZ/2024
 COT. 11.822194-8
 LOCALIDADE: ELOI MENDES
 RD. VINCULADA: 8114
 HORA DE: 17:01:16 /
 TERM 847896

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CEMIG DISTRIBUICAO S/A
 VALOR DO PAGAMENTO: 192,88
 836800000015 928001380015
 529641468119 888705467044

13 VIA 346-359524486-8

36496
 Monofásico
 Tarifa Convencional
 0024 12-02-12
 129152624
 092018051901
 Ica
 Igru Bragadery
 Escala Consumo kWh
 159

Base de fatura	Unid	Quant	Preço unit.	Valor	PIS COP/MS	Receita Cons. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	159	1,07567722	171,00	4,63	171,00	18,00	30,78	0,96278000
Cessão Custeio Ruv. Pública				19,34					
Multa 2% sobre conta de 10/2024				2,58					
Correção IPCA-IGPM s/ conta 10/24 pg 05/11/24				0,26					
Juros 1% an. sobre pagamento em 05/11/24				0,81					

Total: 192,80 4,63 171,00 30,78 9,21 1,58
 BANQUEIRA VERMELHA P2 - Já incluído no valor a pagar
 RADEIRA AMARELA - Já incluído no valor a pagar
 Pág 1 de 1

REFERENTE A	PERÍODO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	22/11/2024	R\$ 192,80
Base de Cálculo (R\$)		
ICMS	171,00	Alíquota I
ICMS	140,22	Valor (R\$)
PIS/P	140,22	R\$ 30,78
COP/MS		R\$ 0,82
		R\$ 3,81

Mês/ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2024	159	5,67	28
OUT/2024	195	5,90	33
SET/2024	173	5,58	31
AGO/2024	154	4,96	31
JUL/2024	175	5,83	30
JUN/2024	190	5,75	33
MAY/2024	178	6,13	29
ABR/2024	205	7,20	29
MAR/2024	218	6,60	33
FEV/2024	183	6,53	28
JAN/2024	201	6,70	30
DEZ/2023	181	6,03	30
NOV/2023	203	6,54	31

Informações Gerais
 OUT/24 Band. Verm. P2 - NOV/24 Band. Amarela. Esta unidade consumidora foi reclassificada de Res. Baixa Renda para: Residencial, o que implicará na elevação da tarifa aplicada. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. REVISÃO CADASTRAL 2024. TARIFA SOCIAL DE ENERGIA CANCELADA: CADASTRO ÚNICO NÃO ATUALIZADO. INFORMAÇÕES PELO TEL. 121 Red
 194772. O pagamento desta conta não quita débitos

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estadística e Fazenda de Minas Gerais

N.º DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) *serviço*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206639436**

Código da Natureza Jurídica **2062**

N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N.º FCN/REMP **MGP2300638563**

N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	206	1		PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

ELOIMENDES Local: _____
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
12 JULHO 2023 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Página N.º 58
Data: 17/07/2023
Serviço: [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBFE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C6EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o n.º 101.553.016-83 e portadora da Carteira de Identidade n.º MG-17.311.955, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Elói Mendes-MG, na Rua Geralda de Souza, n.º 75, Centro, CEP 37.110-000, e **JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 088.419.326-86 e portador da Carteira de Identidade n.º MG-12.901.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Elói Mendes-MG na Rua Geralda de Souza, n.º 75, Centro, CEP 37110-000, neste ato representado por sua procuradora, **VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA**, já qualificada neste preâmbulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88 e NIRE 3120663943-6, estabelecida em Elói Mendes-MG na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Centro, CEP 37110-000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social é o transporte rodoviário de cargas, passageiros e escolar, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações, não alcançados neste instrumento, continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: C8FE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA.**

SEGUNDA: O endereço da sociedade é na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Centro, CEP 37110-000, em Elói Mendes-MG.

TERCEIRA: O objeto social é o transporte rodoviário de cargas, passageiros e escolar, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA	11.400	11.400,00
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA	600	600,00
TOTAL	12.000	12.000,00

SEXTA: A administração da sociedade cabe a **VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA**, com poderes e atribuições de **Administradora** autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, tendo por conseguinte, direito a uma retirada mensal a título de **Prólabore**, que será ajustada de comum acordo entre as partes, respeitando as disposições legais que regem o assunto.

SÉTIMA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de ELOI MENDES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Elói Mendes-MG, 13 de julho de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
p/p Valéria Ferroni dos Santos Rocha

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 62
Data 18/07/23
Servidor [Assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBFE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 82RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

N.º 63
Data 09/07/23
Serviço [assinatura]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 088.419.326-86 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.901.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Elói Mendes-MG na Rua Geralda de Souza, n.º 75, Centro, CEP 37110-000.

OUTORGADO(s):

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 101.553.016-83 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.311.955, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Elói Mendes-MG, na Rua Geralda de Souza, n.º. 75, Centro, CEP 37.110-000.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição e cessão de quotas da empresa **TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88 e NIRE 31206639436, estabelecida em Elói Mendes-MG na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Bairro Centro, CEP 37110-000, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Elói Mendes, 12 de julho de 2023.

João Paulo da Silva Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA



2º Ofício de Notas de Elói Mendes
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GNM59490) JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
em testemunho da verdade.
Elói Mendes, 15/07/2023 13:34:21 28893

SELO DE CONSULTA: GNM59490
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0148.8527.5514.6932
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Vanessa Lemes Silva - Escrivã Publica
Emp: R\$ 7,44 Total: R\$ 7,44
Consulte a validade desta ssc no site: <https://selos.jucmg.jus.br/>



Nº DA ETIQUETA
AGN564412



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 64
Data 09/07/23
Serviço

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA - ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023, Autenticação: CBF2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 47112, expedida em 11/06/1997, inscrito no CPF nº 478.161.566-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 1 página(s)
2. PROCURACAO - 1 página(s)

Eloi Mendes/MG, 17 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBFE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, de NIRE 3120663943-6 e protocolado sob o número 23/423.352-4 em 17/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10660134, em 18/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2023, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/423.352-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de Julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBFE2A26FF6F39732FC933F87CB58D54671C8EB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Página N.º 69
Data 09/04/25
Serviço *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME		
A. L. L. L. L. L. L.		
CPF IDENTIFICADOR E MODELO		
000 000 000 000 000 000		
SEX	DATA NASCIMENTO	
M	00/00/0000	
FILIAÇÃO		
PAI: FULAN K. S. D. F. DE S.		
MATERNA: LUZIA M. N. S. DE S.		
RESIDÊNCIA	ACC	CAT. HAB
000 000 000 000 000 000	000 000 000 000 000 000	000 000 000 000 000 000
VALIDADE		º HABILITAC
00/00/0000		000 000 000 000 000 000



VALIDADE TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2254535737



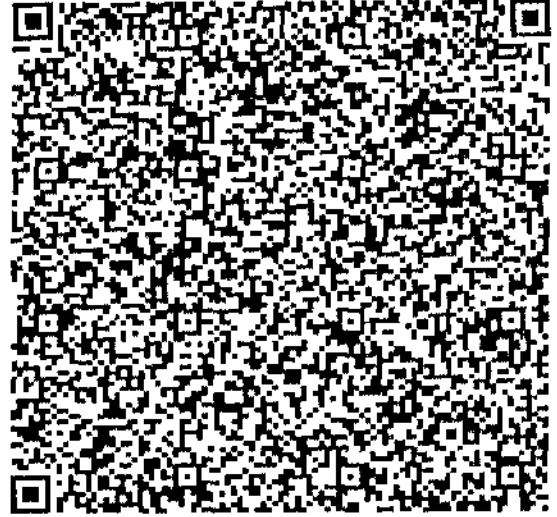
OBSERVAÇÕES	
A. B. C.	

REGISTRO DE EMPLACAMENTO	
PLACA	DATA EMPLAC
000 000 000 000 000 000	00/00/0000

ACRÉDITO DE HABILITAÇÃO EM VEÍCULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.405.108/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2002
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-6-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM AUGUSTO MACHADO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CÉP 37.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ELOI MENDES
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 13:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
CNPJ: 05.405.108/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:53 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: AC7B.CFF7.F4E4.FBB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

 Data: 09/01/25
 Serviço:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/03/2025

NOME: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA

CNPJ/CPF: 05.405.108/0001-88

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO

NÚMERO: 166

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ELOI MENDES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828848905



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0020980

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2224	TRANSPORTES IRMAOS' ROCHA LTDA	05.405.108/0001-88

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO -4-NÃO UTILIZAR	166		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
37110000	ELÓI MENDES - MG		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
73887455649	JEFERSON MENDES DE CARVALHO FILHO	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 07/01/2025

Data de Validade: 07/04/2025

De acordo com a Lei Complementar nº 033 de 02 de outubro de 2023, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Elói Mendes(MG), 07 de Janeiro de 2025





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.405.108/0001-88
Razão Social: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO 166 / CENTRO / ELOI MENDES / MG / 37110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602021206196980

Informação obtida em 13/02/2025 16:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.405.108/0001-88

Certidão n.º: 7886894/2025

Expedição: 11/02/2025, às 13:26:00

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Página N.º 16

Data 07/02/25

Serviço

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
CNPJ: 05.405.108/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 15:22

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 15:22

Código de Autenticação: 2502-1715-2239-0056-8267

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE ROTAS

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.405.108/0001-88, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, centro, declaro conhecer todas as rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR




DECLARAÇÃO DE RASTREIO

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.405.108/0001-88, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, centro, declaro ter conhecimento e dou anuência para que o gestor e / ou fiscal da execução prestada rastreie o veículo a ser utilizado para a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Município instale, às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.


JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

DETRAN-SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00367483530

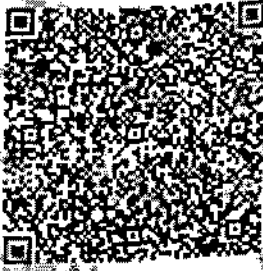
PLACA
EYG4C85

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CUV
233759939350



Verifique este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

CAT

98380040135

MARCA/MODELO/VERSÃO

VW/TOYOTA ESCOLAR

ET 070

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR/LUF

CHASSI

*****/**

9BWMF07X3CP009506

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

Página N.º 19

Data 09/07/2023

Servidor *[Assinatura]*

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL
2.3

MOTOR

BTJ773420

CM1

2.3

EXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ELTON GONCALVES DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ

051.618.858-59

LOCAL

SUMARE SP

DATA

05/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

[Obscured area for vehicle observations]

[Obscured area for insurance information]

MENSAGENS DO DETRAN

CAIXA DIGITAL DE SERVIÇOS
[Logos and QR codes for digital services]

09/02/25
 Serviço: *[Handwritten Signature]*



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Relatório nº 2439

ART/TRT :

O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA		CPF/ CNPJ: 05405108/0001- 88	
Endereço: ND		Nº: ND	
Bairro: ND	Estado: MINAS GERAIS	Cidade: ELOI MENDES	Cep: 37110- 000

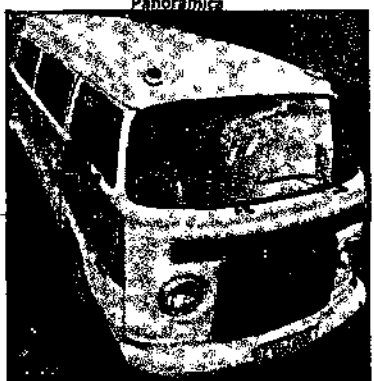
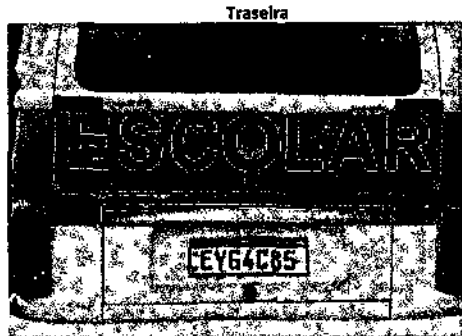
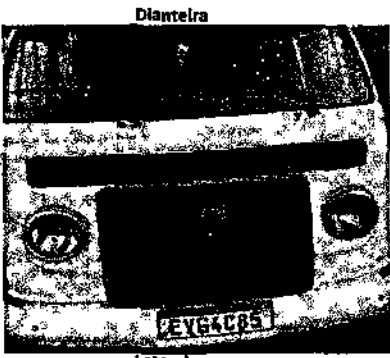
Dados do Veículo Inspeccionado

Placa: EYG- 4C85	Nº Nota Fiscal: EYG- 4C85	Chassi: 9BWMF07X3CP009506	
Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR	
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA	Ano da Fabricação: 2011	Ano do Modelo: 2012	
Capacidade: 15	Potência: 80	Categoria:	Cor: BRANCA

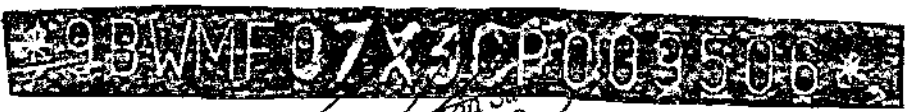
*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTES LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.



Jefferson Vitor da Silva
 TÉCNICO MECÂNICO
 R.T.-MG: 1409852644

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES

GRUPO 2	GRUPO 6
PARA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
PARA-SOL	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
VELOCIMETRO	ARTICULAÇÕES
BUZINA	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA
CINTOS DE SEGURANÇA	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO

GRUPO 3	GRUPO 7
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	EUNCIIONAMENTO DA SUSPENSÃO
ESTEPE	EIXOS
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ELÁSTICOS
CINTO DE SEGURANÇA DE ARVORE DE TRANSMIÇÃO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
FAROL TRÁSEIRO	ELEMENTOS DE REGULAGEM
VIDROS	ELEMENTOS LIMITADORES

GRUPO 3	GRUPO 7
LANTERNAS	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
RETROREFLETORES	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA

GRUPO 4	GRUPO 8
FÁROIS PRINCIPAIS	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
FÁROIS AUXILIARES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
LUZES DO PAINEL	ESTADO GERAL DOS PNEUS
	FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS

GRUPO 5	GRUPO 9
FREIOS DE SERVIÇOS	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	VIDROS E JANELAS
COMANDOS	BANCOS
SERVOFREIO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

OBJETIVA REAL VISTORIA

Página N.º 82
 Data: 08/02/2025
 Serviço: [assinatura]



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
Atividade Transporte escolar	Veículo 5
	Assentos 75

Informações do Seguro

Vigência 12/02/2025 até 12/02/2026

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custelo 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	15.000,00	75

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	15.000,00	100	21,83
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	15.000,00	100	4,93
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	3.000,00	20	51,95

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	15.000,00	100	113,63
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	15.000,00	100	22,74
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	3.000,00	20	272,70

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).

(*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 5	Capital Total R\$ 75.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,0389	Fatura Anual R\$ 77,92
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 70	Capital Total R\$ 1.050.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,3896	Fatura Anual R\$ 409,07
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 1 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 485,14		IOF Estimado 1,84		Prêmio Total Estimado 486,98	
Banco -	Agência	Conta	Dia Pagamento 17	Cobrança Ficha	
Nome Agência			Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Único - Anual			Valor Estimado da(s) Parcela(s) 486,98		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

- Veículo: -Marca: fiat -Modelo: ducato minibus -16 -Placa: laa9d82
 Chassi: 93w244m2362006043 -Ano Fabricação: 2006 -Ano Modelo -2006 -Assentos:16
- Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: eyg4c85
 Chassi: 9bwmf07x3cp009506 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15
- Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: hlf8e07
 Chassi: 9bwmf07x5cp019261 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15
- Veículo: -Marca: JINBEI -Modelo: TOPIC L -13 -Placa: G1J2004
 Chassi: lsyhdaab4bk001687 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2011 -Assentos:13
- Veículo: -Marca: peugeot -Modelo: boxer -16 -Placa: hfd7f04
 Chassi: 936zbxmmbb2059918 -Ano Fabricação: 2010 -Ano Modelo -2011 -Assentos:16

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
 A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.
 Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.
 A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.
 A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

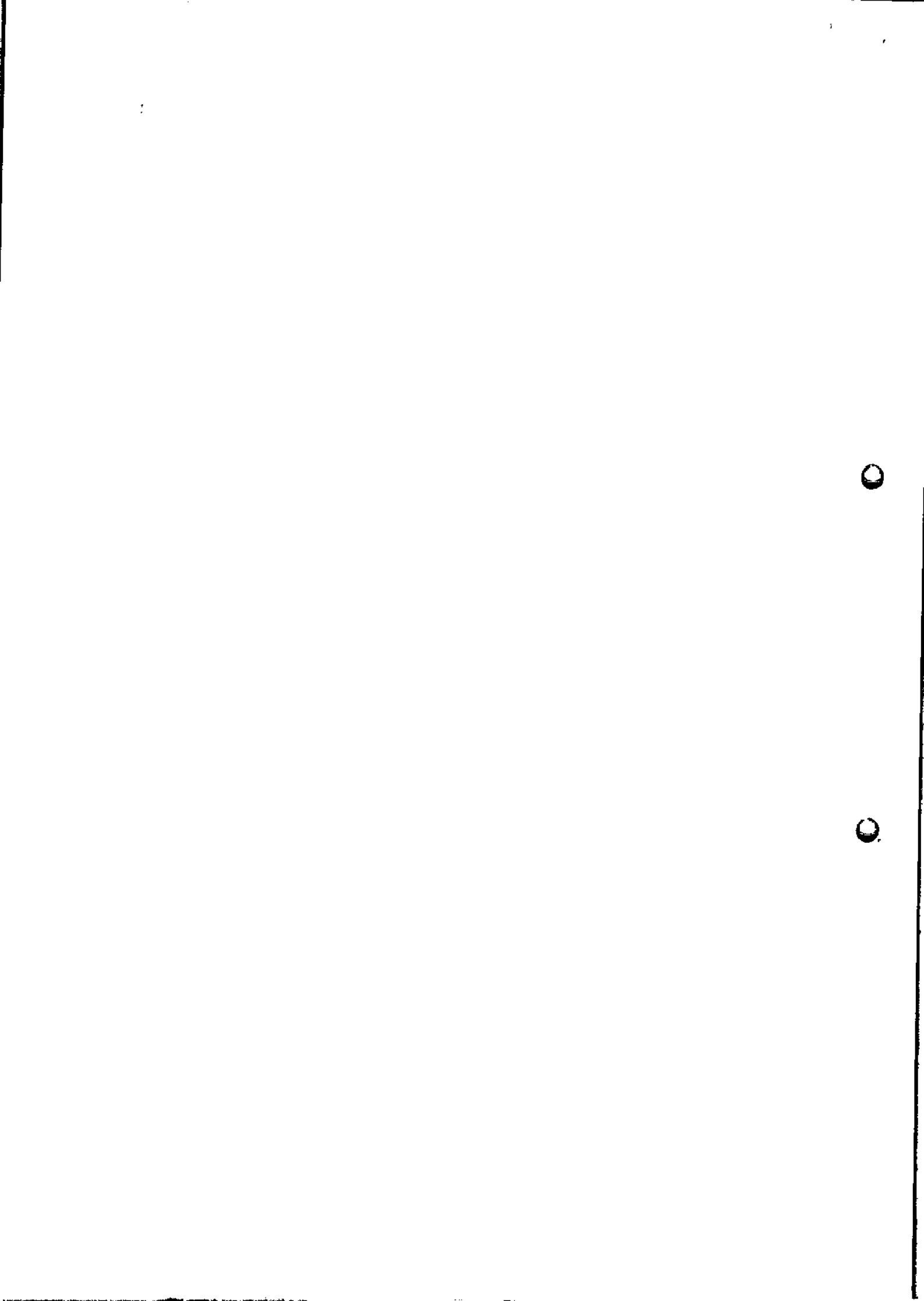
Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:
Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
 Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312136970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 2 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------



Página N.º 84
Data 09/07/25
Serviço [assinatura]



**Proposta de Contratação
(Contratada)
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita. Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio
E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)
Email
daniele.jardlm@sicoobcredjvar.com.br

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 3 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Página N.º 85
Data 09/07/25
Serviço *[assinatura]*

[assinatura]

**Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas**

[assinatura]

**Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas**

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvidoria 0800 4490000	
Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO		Sucursal SUCURSAL SICOOB	Diretoria COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO	NAC 09127	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E82745609653

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 4 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------





**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752874
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
--	---------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 12/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 5 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------



CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

Página N.º 87
Data 09/07/25
Serviço

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
--	---------------------------

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, deverão ter o significado a eles atribuídos nas **CONDIÇÕES GERAIS**.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** é estabelecer regras que regerão a contratação da **APÓLICE DE SEGURO COLETIVO** para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As **COBERTURAS** contratadas constam na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS** que integram este **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, cujo pagamento será devido nos limites do **CAPITAL SEGURADO** determinados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o **SEGURADO** ou o(s) **BENEFICIÁRIOS** tenham direito ao recebimento da **COBERTURA**, constará na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, na **APÓLICE** e no **CERTIFICADO**.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao **ESTIPULANTE** a título de pró-labore deverá ser informada ao **SEGURADO TITULAR** antes da adesão ao seguro e deverá constar na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e nos **CERTIFICADOS INDIVIDUAIS**.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este **CONTRATO DE SEGURO** terá a vigência definida na **PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas **CONDIÇÕES GERAIS** e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do **ESTIPULANTE**:

I - fornecer à **TOKIO MARINE** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a **TOKIO MARINE** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO** e nas **CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO**;



CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

- III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;
- IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação;., caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;
- VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.
- VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;
- X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;
- XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e
- XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

- I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e
- II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

- I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;
- II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;
- III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;
- IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;
- V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;
- VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;
- VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;
- VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e
- VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:



CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

- a) provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);
- b) prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025



Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas



Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Nome do Administrador	Documento do Administrador
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86

Assinatura Eletrônica

Responsável pela assinatura eletrônica	
Nome	Documento
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86



Página N.º 89
Data 08/01/25
Serviço [assinatura]

Prezado(a): **TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA**

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7785292

Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO

Valor: R\$ 486,98

Vencimento: 17/02/2025

Nº Título: 7928131808180

Nº Parcela: 1

02/12/2025 13:40:48

		033-7	Recibo do Pagador		TOKIO MARINE SEGURADORA SA CNPJ: 33.164.021/0001-00 RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)
Vencimento: 17/02/2025	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541	Espécie: NS	Quantidade:		SAC : 0800 703 9000 SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523 Ouvidoria: 0800 449 0000 Disque Fraude: 0800 707 6060 www.tokiomarine.com.br
(=) Valor do Documento: 486,98	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:			
(=) Valor Cobrada:	Nosso Número: 7928131808180	Nº do Documento: 7785292			
Autenticação Mecânica					

		033-7	03399.53465 54179.281313 80818.001010 5 99950000048698			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 17/02/2025	
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902		CNPJ: 33.164.021/0001-00 SÃO PAULO - SP		Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541		
Data do Documento: 12/02/2025	Nº do Documento: 7785292	Espécie: NS	Acerte: N	Data do Processamento: 12/02/2025	Nosso Número: 7928131808180	
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 486,98	(=) Valor do Documento: 486,98	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓLICE ÚNICA: 5405108000188 PROPOSTA: 7785292 CORRETOR: SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA					(-) Desconto Abatimento:	
APOS VENCIMENTO 17/02/2025, CALCULAR MULTA DE 2.00% E JUROS DE 0,119667% AO DIA					(-) Outras Deduções:	
NÃO RECEBER APOS 24/02/2025					(+) Mora / Multa:	
					(+) Outros Acréscimos:	
					(=) Valor Cobrada:	



Pagador:
TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA
RUA JOQUIM AUGUSTO MACHADO, 16 0
37110-000

CPF / CNPJ: 05.405.108/0001-88
CENTRO
ELOI MENDES - MG

PARC: 1/1



DECLARAÇÃO

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.108/0001-88, através de seu representante legal abaixo assinado, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

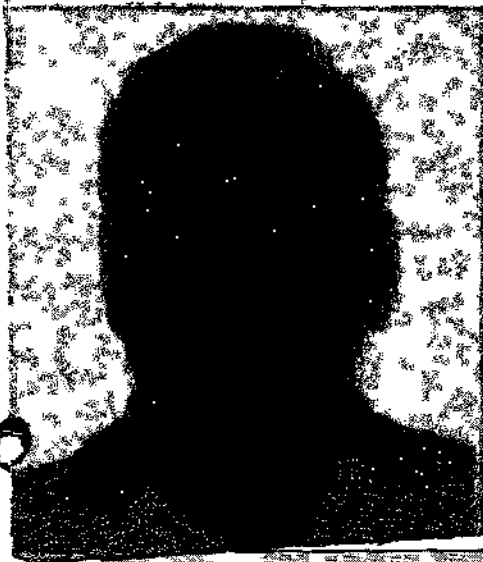
Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
Sócio Administrador



CHAMADA CADASTRAL 2025



Nome Completo:
SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA

Endereço:
RUA PADRE NORBERTO DIDONI, 469 - ELÓI MENDES-MG

CNH:	877473667
Linha n.º:	3
Placa do Veículo Conduzido:	EYG4C85
Data de nascimento:	29/11/49
CPF:	340.396.516-34
Nome da Empresa:	TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
Representante Legal:	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA

Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.

Assinatura:

[Handwritten Signature]
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten Signature]
SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA
CONDUTOR

DR. GUSTAVO MIRANDA CORCETTI

MEMBRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA
MEDICINA INTENSIVA PELA FACULDADE CIÊNCIAS
MÉDICAS DE MINAS GERAIS
CRM 44908

Sebastião Saturnino da Silva

ATESTADO

Declaro para os devidos fins que o paciente acima encontra em bom estado de saúde física e mental, esta apto ao exercício laboral de motorista.

12/02/2025

[Assinatura]
Dr. Gustavo Miranda Corcetti
CRM/MG 44.908
Reumatologia - Membro da SBR



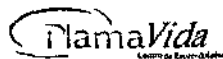
ELÓI MENDES:
Avenida Belo Horizonte, 108
Centro - (35) 3491-0406



MONSENHOR PAULO:
R. Gov. Aureliano Chaves, 164
Centro - (35) 3263-1342



PARAGUAÇU:
Av. Gonçalves Leite, 335
Centro - Tel: (35) 3267-2768



TRÊS CORAÇÕES
Avenida Presidente Dutra, 60
Centro - Tel. 35 98831-0669

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E CONDUÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E CONDUÇÃO

681046235

681046235

SECRETARIA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E CONDUÇÃO

Nome	
CPF	
RG	
DT. NASC.	
LOCAL NASC.	
ESTADO NASC.	
PROFISSÃO	
TIPO DE VEÍCULO	
VALIDADE	
DATA DE EMISSÃO	
DATA DE EXPIRAÇÃO	
VALOR DO ANUENCIO	
DATA DE PAGAMENTO	
VALOR DO PAGAMENTO	
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR DO RECEBIMENTO	
DATA DE VENCIMENTO	
VALOR DO VENCIMENTO	
DATA DE PAGAMENTO	
VALOR DO PAGAMENTO	
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR DO RECEBIMENTO	
DATA DE VENCIMENTO	
VALOR DO VENCIMENTO	

Página N.º 94
 Data 09/01/25
 Serviço



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.190/0001-14 FISCAL ESTADUAL 062.322134.0003
 AV. BARBACENA, 1.280 - 17º ANO - ALA 1 - BARRIO SAO JOSE AGOSTINHO - CEP: 30199-131 - BELO HORIZONTE - MG

SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA
 RUA PADRE NORBERTO DIDONI 489
 CS
 LUDOVICO PAVONI
 EL OI MENDES - MG
 CEP: 37110000

Nº DO CLIENTE: 7003648408

Nº de Instalação	Sol classe	Classe
3005257722	RESIDENCIAL	Monofásico
Amperes	Volts	Frequência
27/11	27/12	28/01
Modelo de Tarifa		Tarifa Convencional



Control: 3204311096080020 Data de impressão: 27/12/2024 07:08:28
 NOTA FISCAL: 223642751 Série: 000 Data de emissão: 27/12/2024
 Chave de acesso: 31241206981180000116860002236427512043023740
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMM230111978	1910	2037	1	127

Item da Tabela	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS COFINS	Baixa Data ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	127	1,00974123	128,22	3,34	128,22	18,00	23,08	0,80167600
Contrib. Custeio Ilum. Pública				17,59					

Total: BANDEIRA AMARELA, Já incluído no valor a pagar 145,81 3,34 128,22 23,08
 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
DEZ/2024	14/01/2025	R\$ 145,81
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	128,22	18,00
ICMS	105,14	0,57
PASEP	105,14	2,62
COFINS		
Valor total: R\$ 23,08		
R\$ 0,59		
R\$ 2,75		

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2024	127	4,23	30
NOV/2024	114	3,93	29
OUT/2024	148	4,80	31
SET/2024	126	4,34	29
AGO/2024	128	3,87	33
JUL/2024	121	4,03	30
JUN/2024	108	3,27	33
MAY/2024	94	3,24	29
ABR/2024	98	3,28	30
MAR/2024	99	3,53	28
FEV/2024	98	3,06	32
JAN/2024	80	3,00	30
DEZ/2023	96	3,31	29

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	00877473667
Nome do condutor	SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA
Naturalidade/UF	ELOI MENDES/MG
Data de nascimento	29/11/1949
Número da Identidade	M248965-SSP/MG
Filiação (Pai)	IRMAR BORGES DA SILVA
(Mãe)	ANA MENDES PEDREIRA
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	340.396.516-34
Habilitado em	21/02/1976
Categoria concedida	D
Validade CNH	21/09/2025
Correção visual	SIM
Pontuação	0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025 - 15 horas e 17 minutos

[Assinatura manuscrita de Christiane Bolda Lazzarotti]

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI

Chefe da Divisão de Habilitação

3ECB4.D32C7.FBD28.184A8

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG
Ligue: 155

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA
Registro Geral: M - 248965
Nome do Pai: IRAMAR BORGES DA SILVA
Nome da Mãe: ANA MENDES PEDREIRA
Data de Nascimento: 29/11/1949
Naturalidade: ELOI MENDES / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409570

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Página N.º 97
Data 07/02/25
Servidor JMS



Nº 205484362025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **IRMAR BORGES DA SILVA** e **ANA MENDES PEDREIRA**, nascido(a) aos 29/11/1949, natural de Elói Mendes-MG, CI 248965 SSP MG, CPF 340.396.516-34.

Esta certidão foi expedida em 07/02/2025 às 14:21 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205484362025.



CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA
CPF: 340.396.516-34
RG: 248965
Nome pai: IRMAR BORGES DA SILVA
Nome mãe: ANA MENDES PEDREIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2025 às 13:04

ELÓI MENDES, 11 de Fevereiro de 2025 às 13:04

Código de Autenticação: 2502-1113-0433-0467-5270

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou resura gera sua invalidade e será considerada como início de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622603/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA

OU

CPF n. 340.396.516-34

Certidão emitida em 07/02/2025, às 13:47:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (nôventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13622603

Código de Validação: F221 65CE 0BE7 64F4 2006 298D 581A 752F

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36



19110 N 100
Data 09/01/25
Serviço

0819/13MG1094962


SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Av. Professor Carvalho, 313, Semicomato, Varginha/MG, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0113-43, certifica que, **SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA**, RG: M248965, CPF nº 340.396.516-34, CNH nº 00877473667, Categoria D, concluiu o curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar/Aproveitamento - MG, ministrado pela UNIDADE B060 - VARGINHA/MG, no período de 10/01/2022 a 11/01/2022, com carga horária de 15:00 h/a e validade até 13/01/2027

Varginha/MG, 20/01/2022

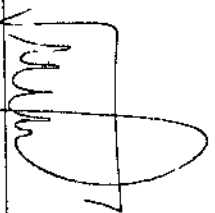
SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA



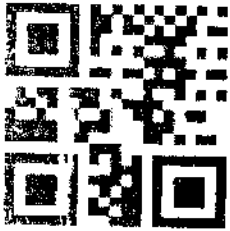
PEDRO ANDRADE
Gestor da Unidade Operacional



NICOLE GOULART
Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT



VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT



Componente Carga Horária h/a Nota Instrutor
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal 0015:00 9,00 CRISTIANE GOMES PEREIRA

Carga Horária Total: 15:00 h/a

Certificado: 0819/13MGI094962

Média Geral: 9,00

UNIDADE B 60 - VARGINHA/MG/MG, 20/01/2022.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: {{VALOR ESTÁ NULO}}

Curso realizado conforme premissas das Resolução N° 789, CONTRAN.

A veracidade DESTA pode ser confirmada por qualquer Unidade do SEST SENAT ou entre em contato no telefone: (35) 3229-4400 - SEST SENAT - VARGINHA/MG

Kennedy Santos Pereira
Kennedy Santos Pereira II
Téc. em Formação Profissional II
Diretor de Ensino Detran/MG
RG nº 20.215



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: 1048c3b-1bf4-4e7a-8799-093bb3f89
<https://sgop.ses-senat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=1048c3b-1bf4-4e7a-8799-ab9d93bb3f89>

Linha 30

Prefeitura Municipal de Elói Mendes | IDoc

https://eloimendes.lidoc.com.br/?pg=doc/folha_rosto&hash=88A8...

Protocolo 1.141/2025



Assunto: Esclarecimento em Licitação

Via 1/2

Elói Mendes/MG, 14 de Fevereiro de 2025 às 11:01

De:

Para:

TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA -

SMA-LIC - Licitações

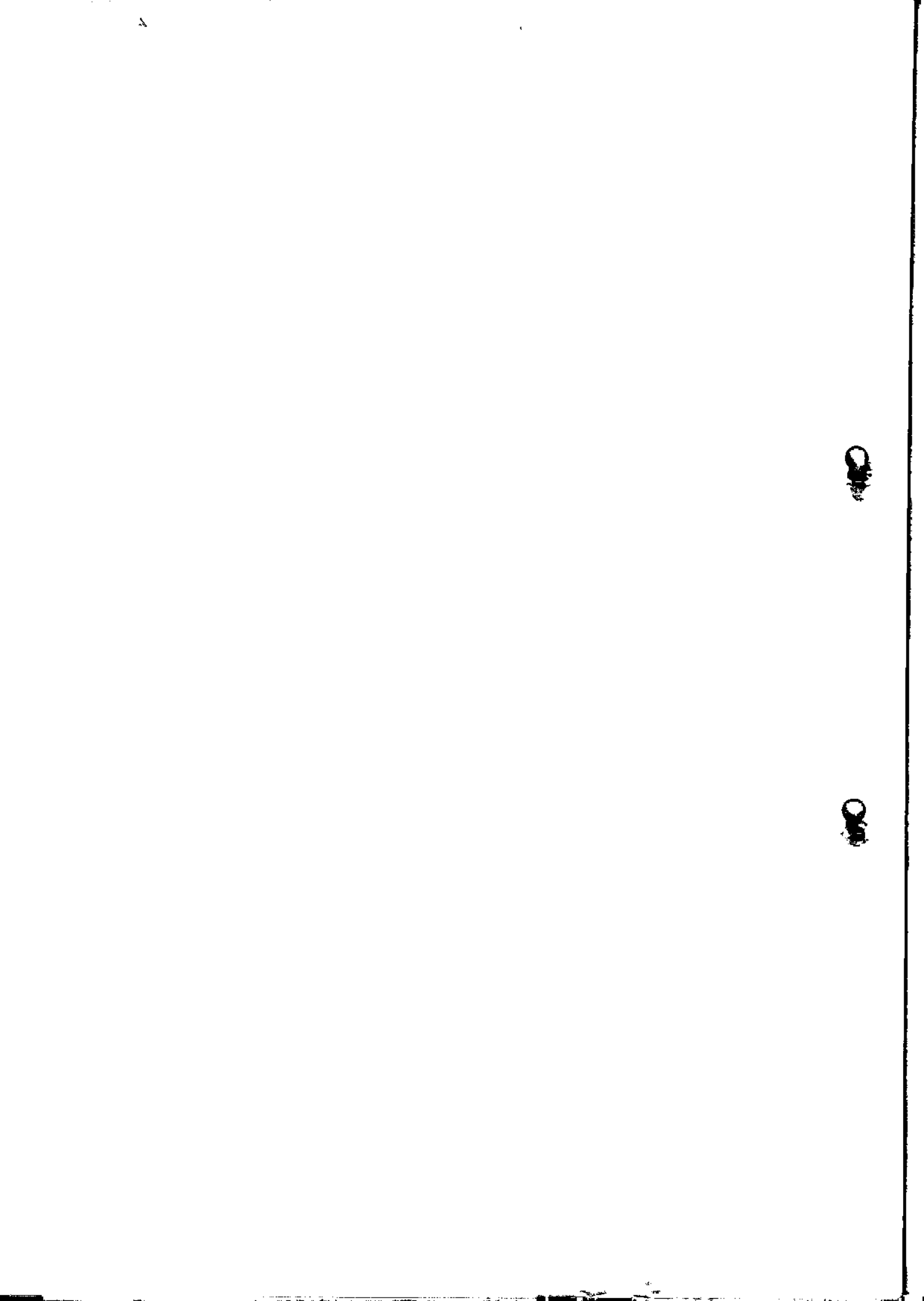
CNPJ 05.405.108/0001-58

digitado por Crista Elaine de Oliveira em SMA-

SMA-LIC, SMA-PG

PG - Protocolo Geral

Esta documentação faz parte do Protocolo 1.141/2025





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Página N.º 102
Data 17/07/23
Serviço *[assinatura]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206639436
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300638563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL



ELOI MENDES
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 JULHO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

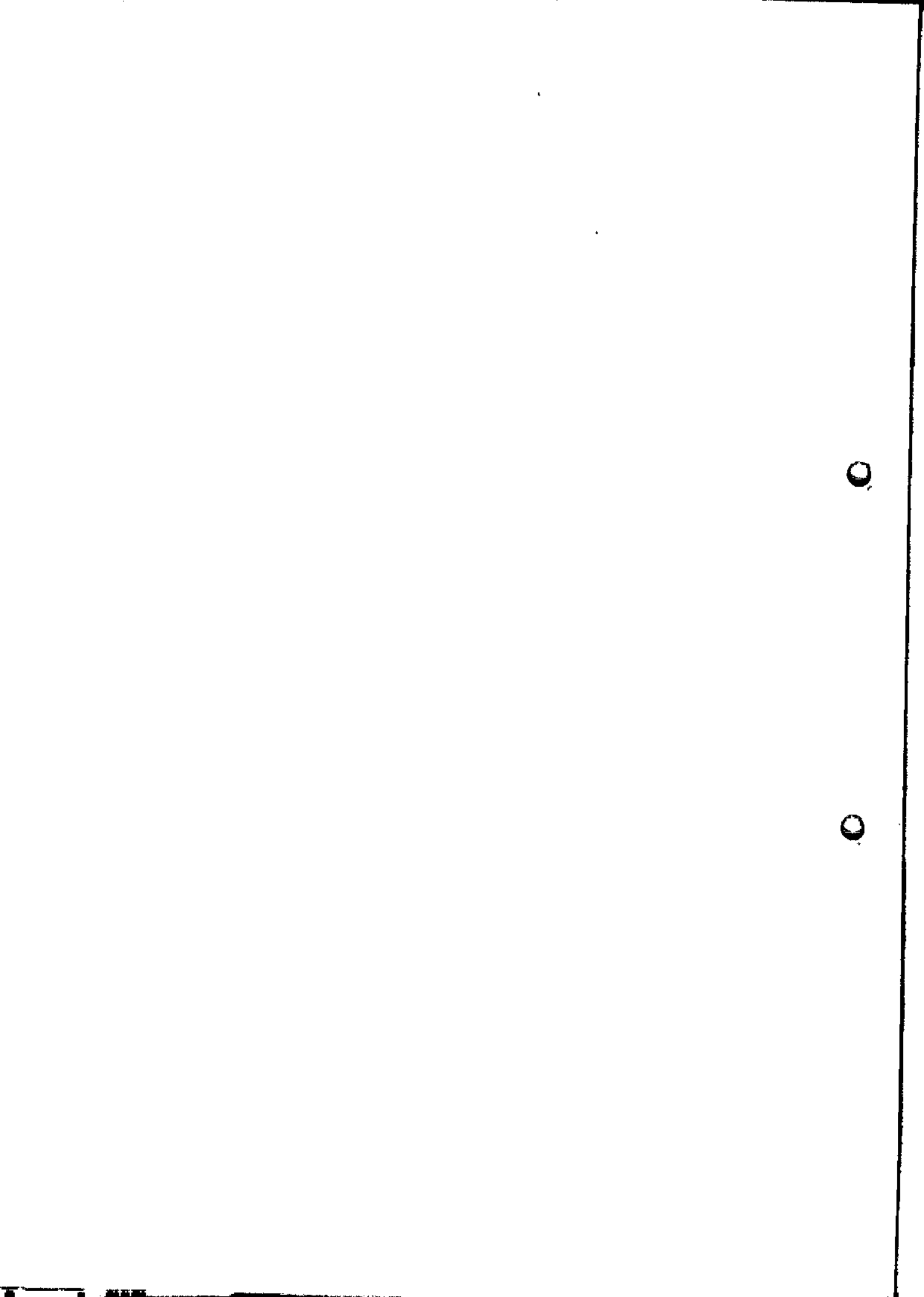
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBFE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Página N.º 103
Data 09/07/23
Servidor [Assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

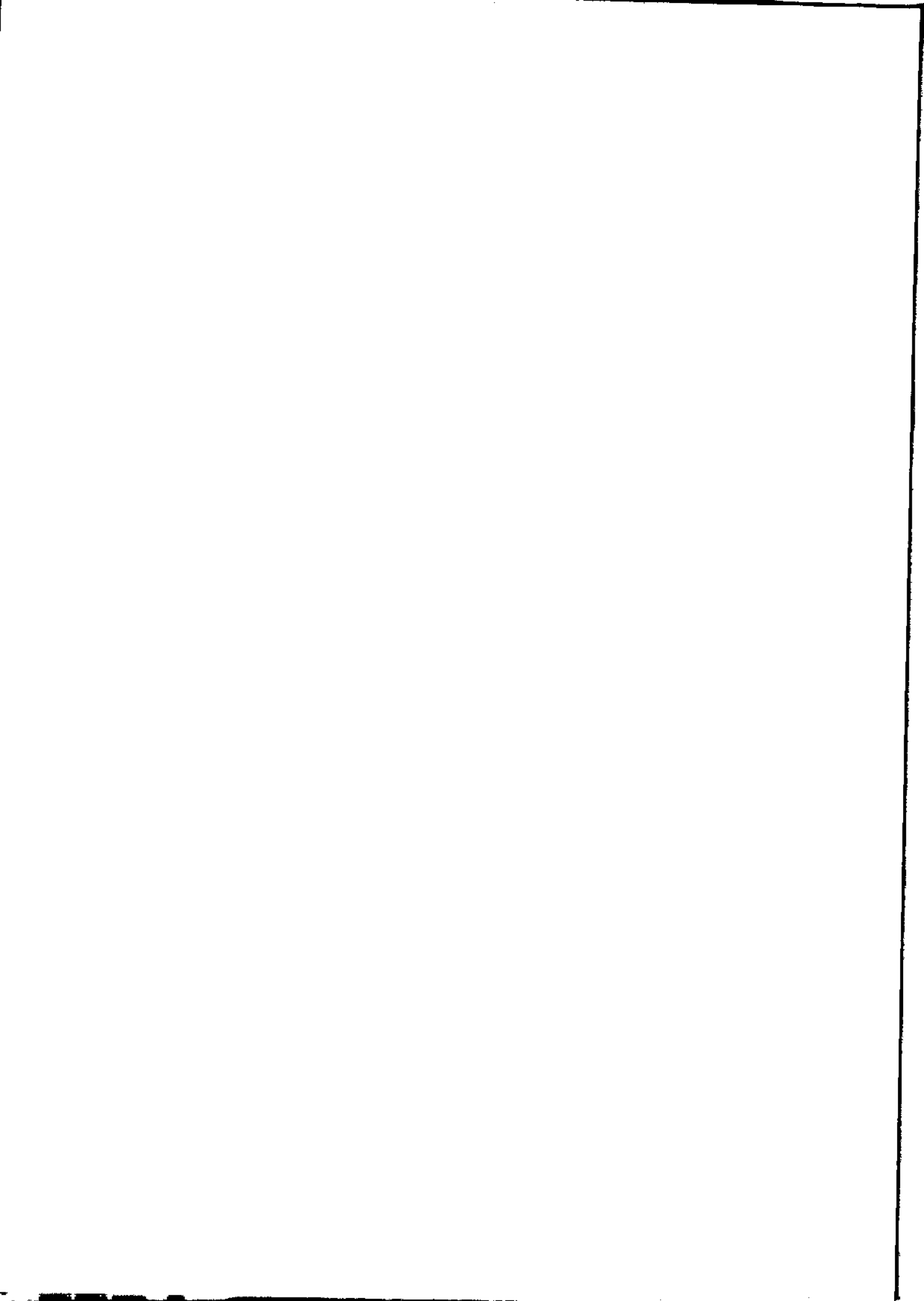
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, NIRE 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBF2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

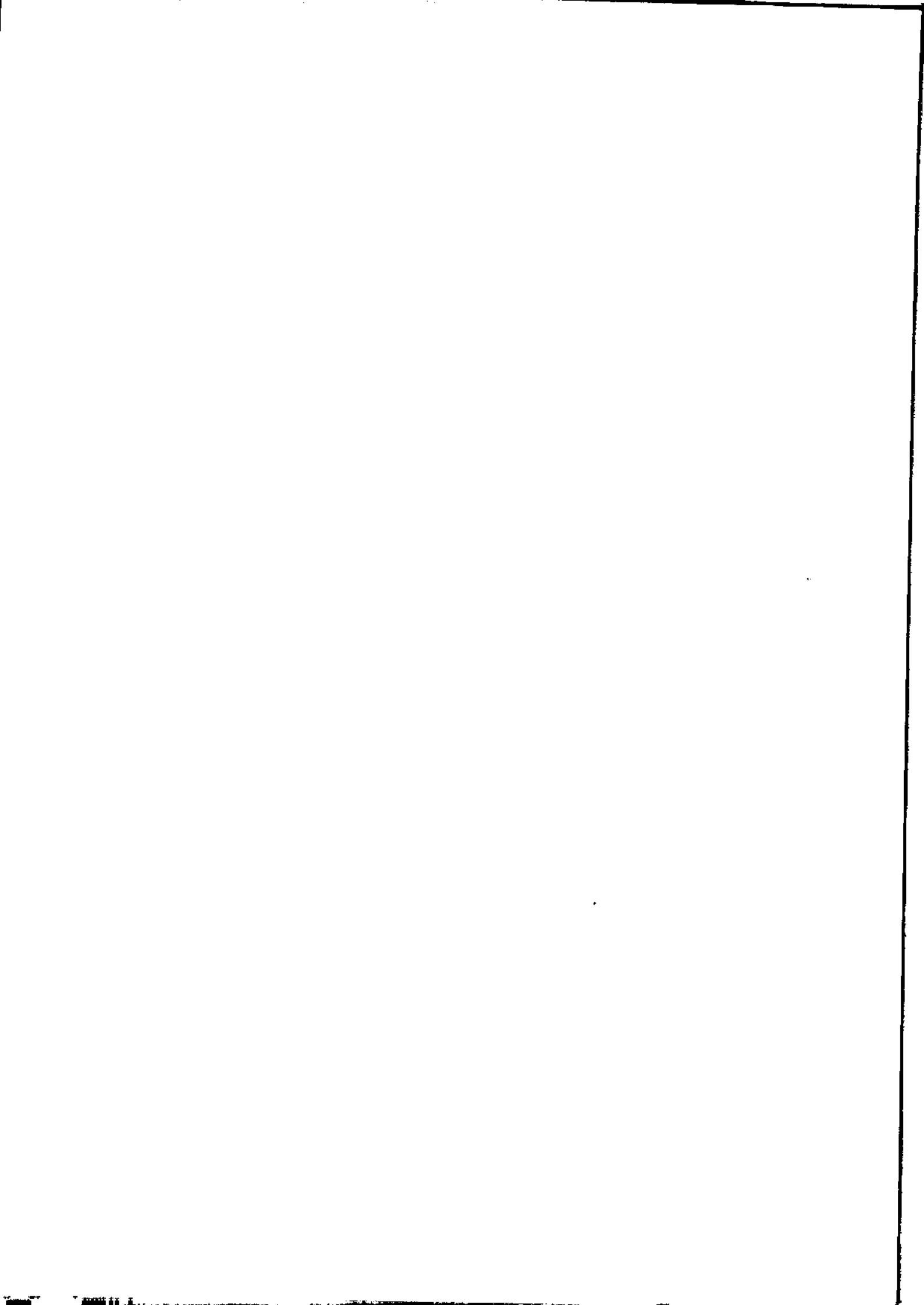


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 101.553.016-83 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.311.955, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Elói Mendes-MG, na Rua Geralda de Souza, nº. 75, Centro, CEP 37.110-000, e **JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 088.419.326-86 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.901.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Elói Mendes-MG na Rua Geralda de Souza, nº. 75, Centro, CEP 37110-000, neste ato representado por sua procuradora, **VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA**, já qualificada neste preâmbulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.405.108/0001-88 e NIRE 3120663943-6, estabelecida em Elói Mendes-MG na Rua Joaquim Augusto Machado, nº. 166, Centro, CEP 37110-000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social é o transporte rodoviário de cargas, passageiros e escolar, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações, não alcançados neste instrumento, continuam em vigor.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA.**

SEGUNDA: O endereço da sociedade é na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Centro, CEP 37110-000, em Elói Mendes-MG.

TERCEIRA: O objeto social é o transporte rodoviário de cargas, passageiros e escolar, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

NOME	N.º DE QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA	11.400	11.400,00
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA	600	600,00
TOTAL	12.000	12.000,00

SIXTA: A administração da sociedade cabe a **VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA**, com poderes e atribuições de Administradora autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, tendo por conseguinte, direito a uma retirada mensal a título de **Prólabore**, que será ajustada de comum acordo entre as partes, respeitando as disposições legais que regem o assunto.

SÉTIMA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de ELOI MENDES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Elói Mendes-MG, 13 de julho de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
p/p Valéria Ferroni dos Santos Rocha

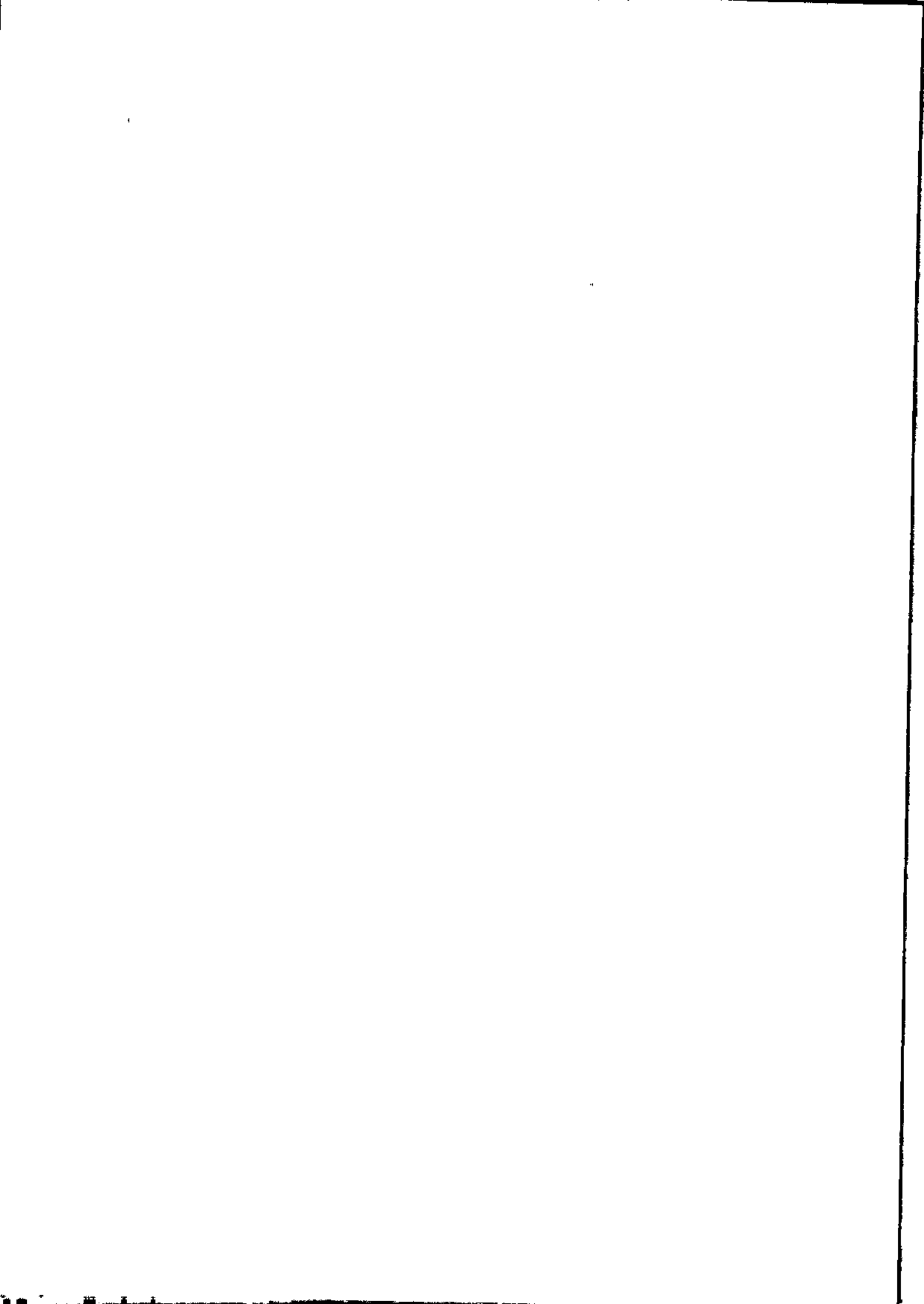
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10630134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBF2A28FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 088.419.326-86 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.901.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Elói Mendes-MG na Rua Geralda de Souza, n.º 75, Centro, CEP 37110-000.

OUTORGADO(s):

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 101.553.016-83 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.311.955, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Elói Mendes-MG, na Rua Geralda de Souza, n.º. 75, Centro, CEP 37.110-000.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição e cessão de quotas da empresa **TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88 e NIRE 31206639436, estabelecida em Elói Mendes-MG na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Bairro Centro, CEP 37110-000, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Elói Mendes, 12 de julho de 2023.

2.º Tab. João Paulo da Silva Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA



2º Ofício de Notas de Elói Mendes
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GNM59490) JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
em instrumento da verdade.
Elói Mendes, 13/07/2023 13:24:21 28893

SELO DE CONSULTA: GNM59490
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0148.8021.3514.8832
Quantidade de atos produzidos: 01
Ato(s) praticado(s) por: *[assinatura]*
Vanessa Lemes Silva - Escrevente Jurídica
E-mail: 37.44.100.832.31 Total: R\$ 200,00
Consultar validade deste selo no site: <https://selos.jucmg.jus.br>



N.º DA ETIQUETA
AG664442





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

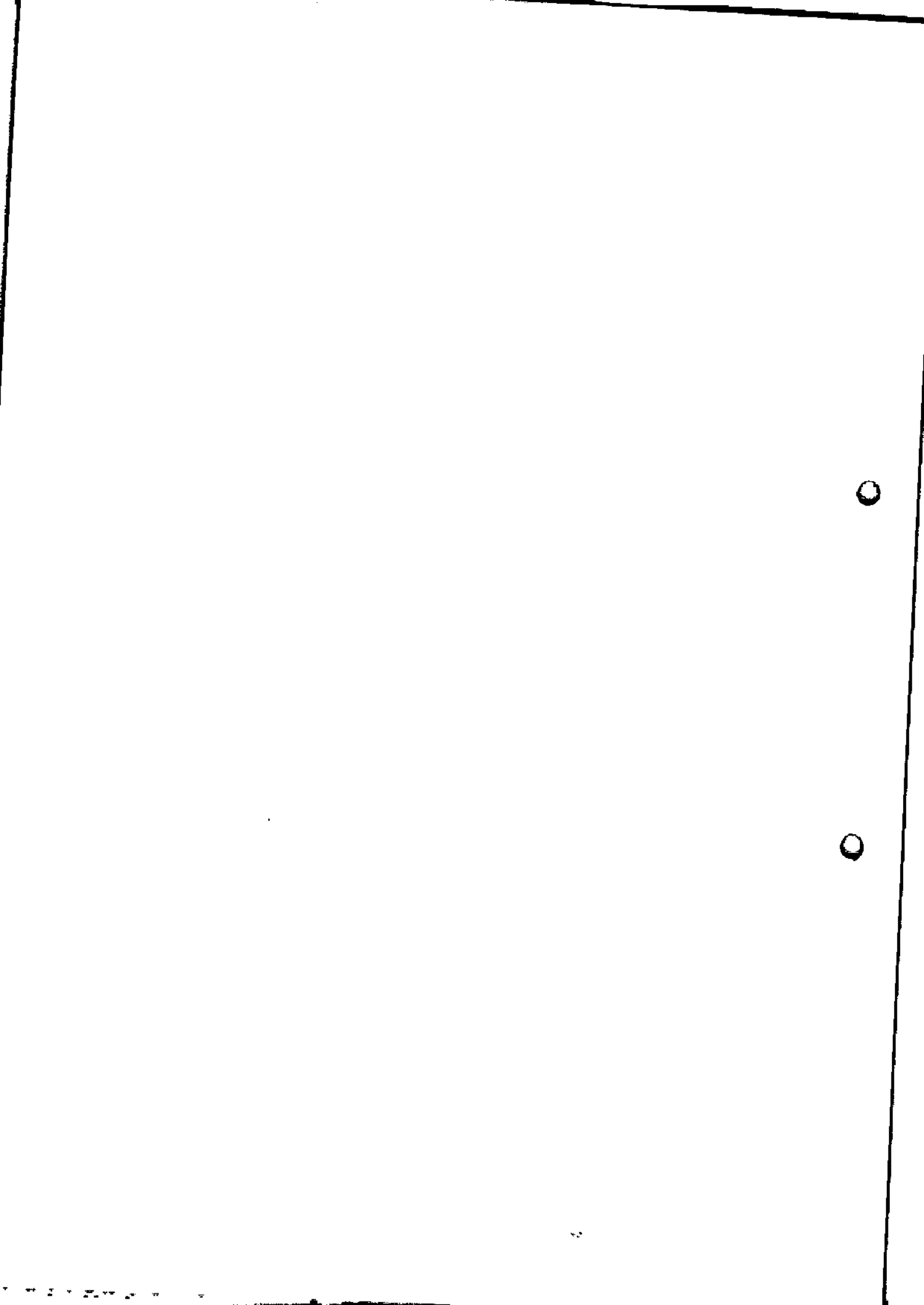
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 47112, expedida em 11/06/1997, inscrito no CPF nº 476.161.666-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais)

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 1 página(s)
2. PROCURACAO - 1 página(s)

Eloí Mendes/MG, 17 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBF2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, de NIRE 3120663943-6 e protocolado sob o número 23/423.352-4 em 17/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10660134, em 18/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

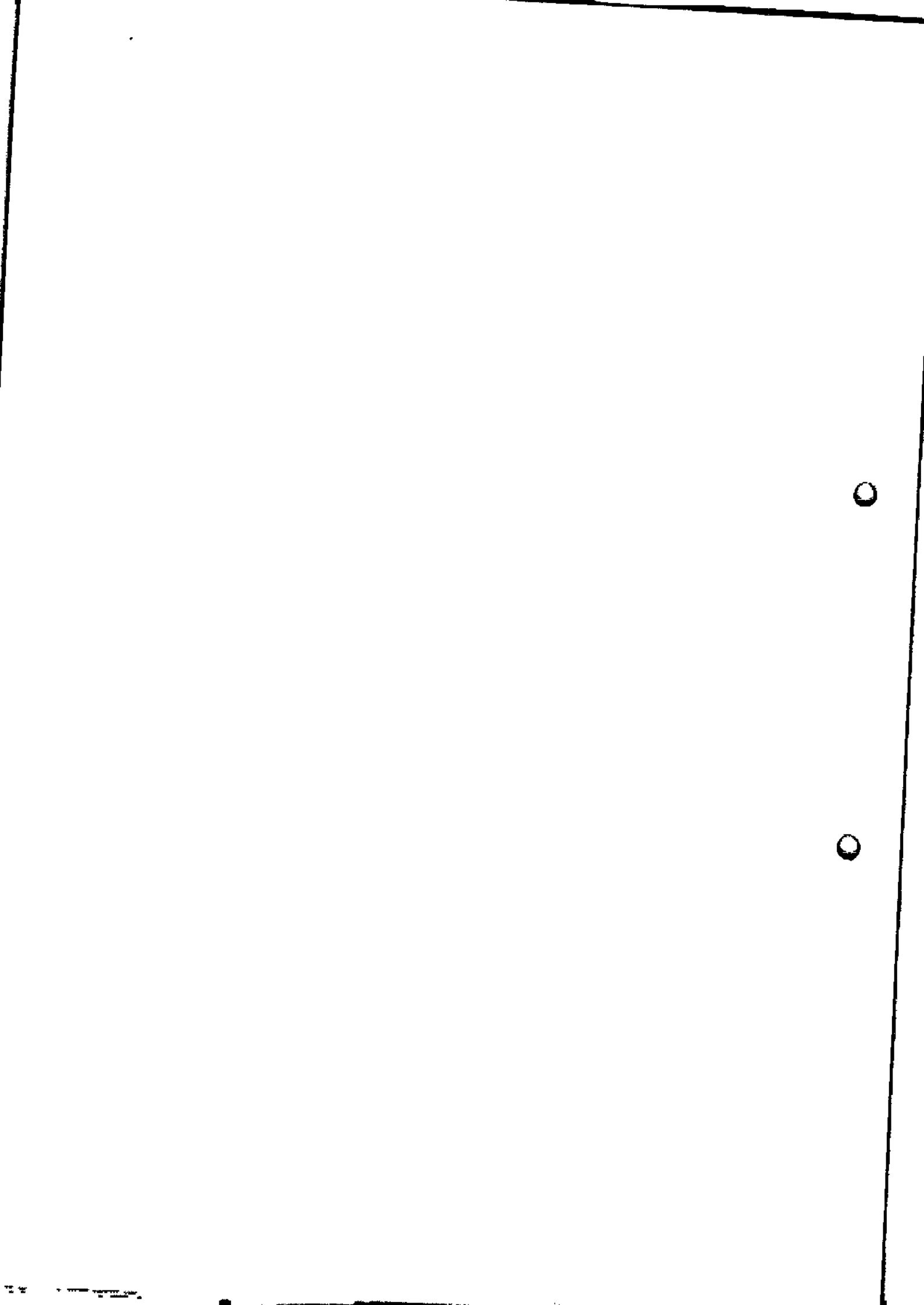
Belo Horizonte, terça-feira, 18 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2023, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/423.352-4.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

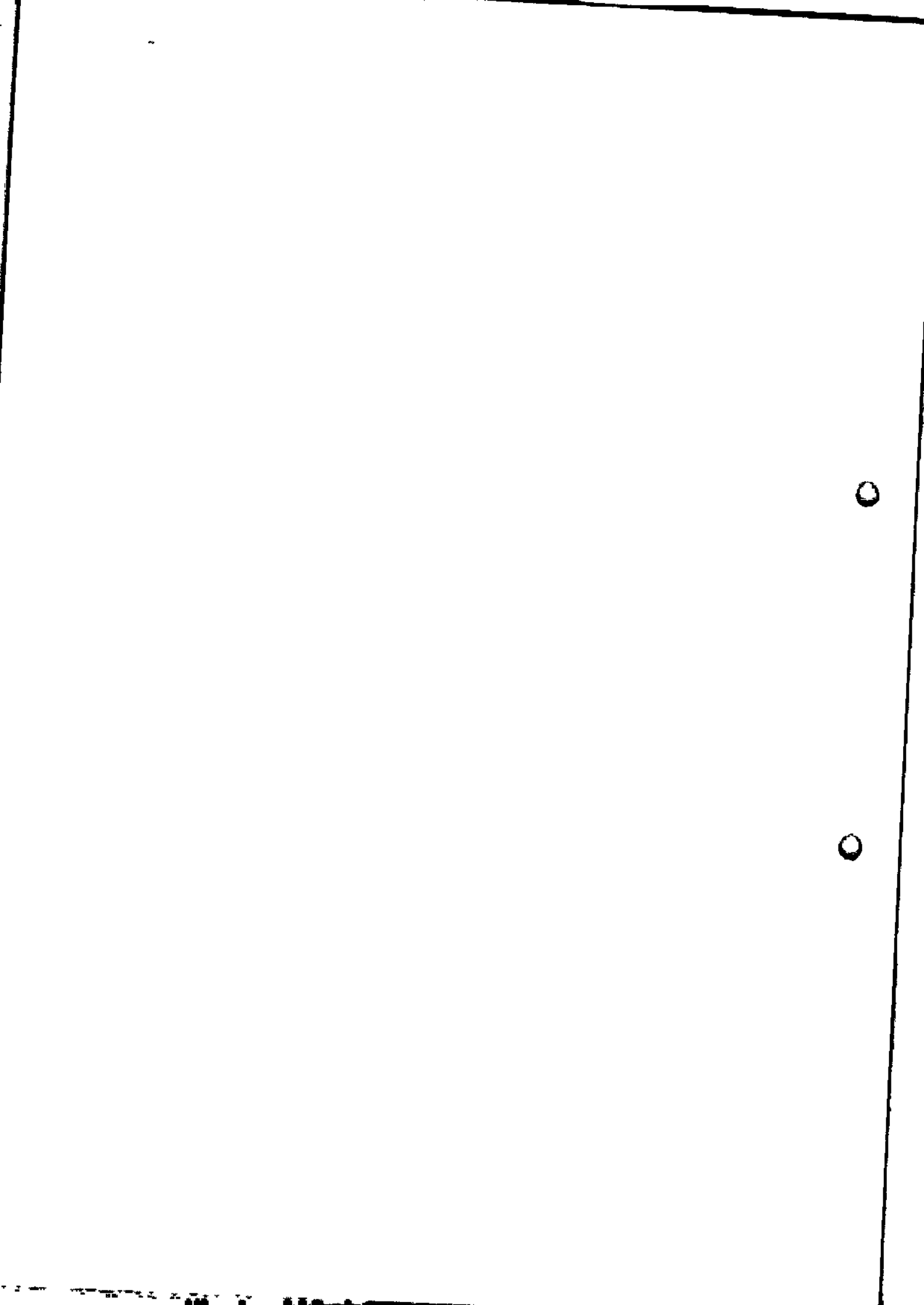
Belo Horizonte, terça-feira, 18 de julho de 2023

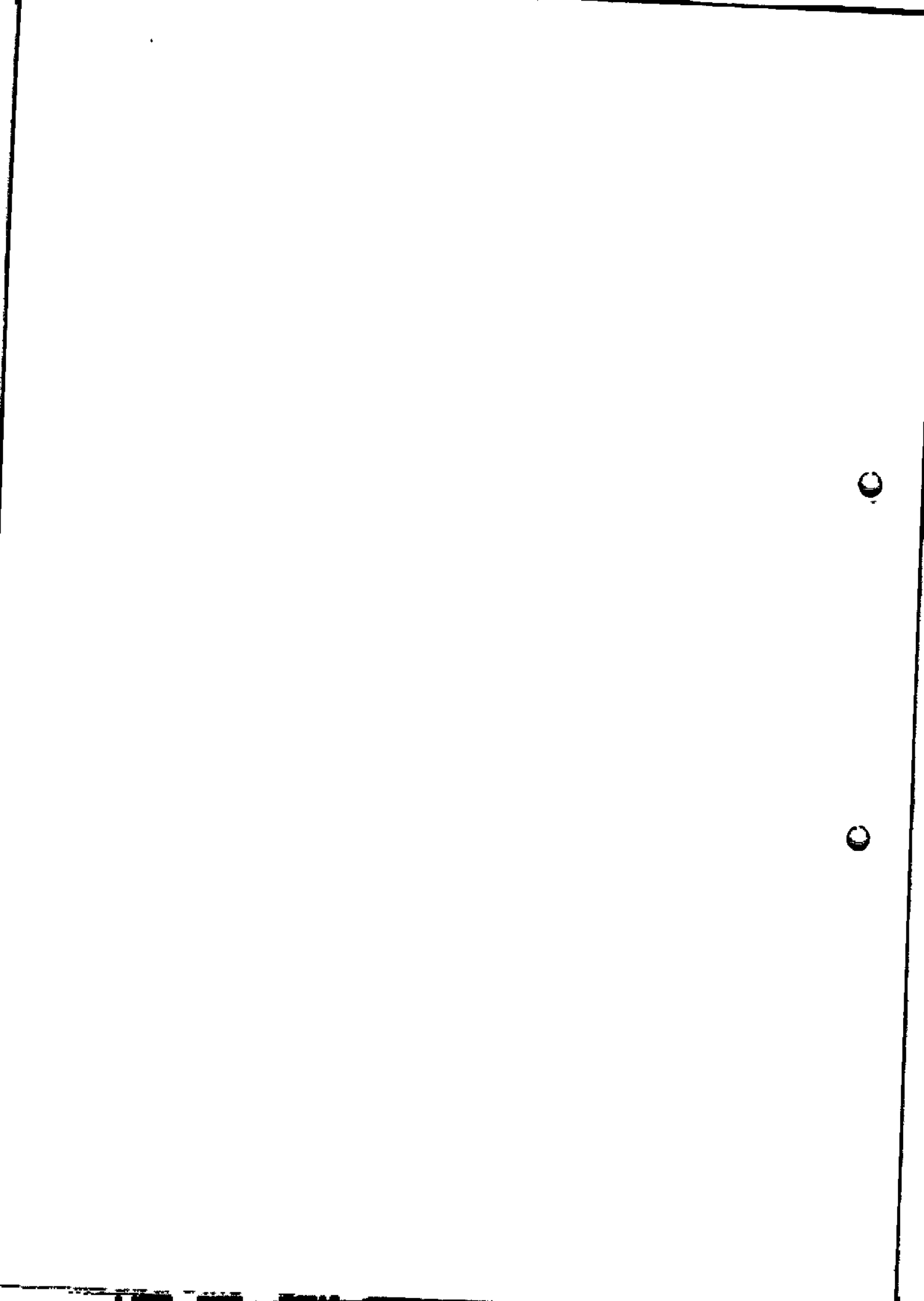


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206539436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBF2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]
SECRETARIA GERAL





CNH Digital
 Departamento Nacional de Trânsito



NOME		[]	
CPF		[]	
RG		[]	
DATA NASCIMENTO		[]	
RAZÃO SOCIAL		[]	
CNPJ		[]	
CATEGORIA		[]	
VALIDADE		[]	



VALIDAR EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2254535737



OPERAÇÕES
 A SER

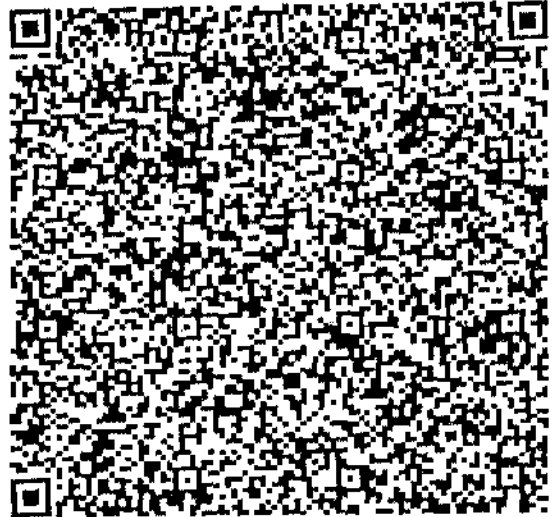
[Assinatura]
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CPF	[]	DATA ASSINATURA	[]
-----	-----	-----------------	-----

2254535737

ASSINADOR DIGITAL SERPRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
MINAS GERAIS

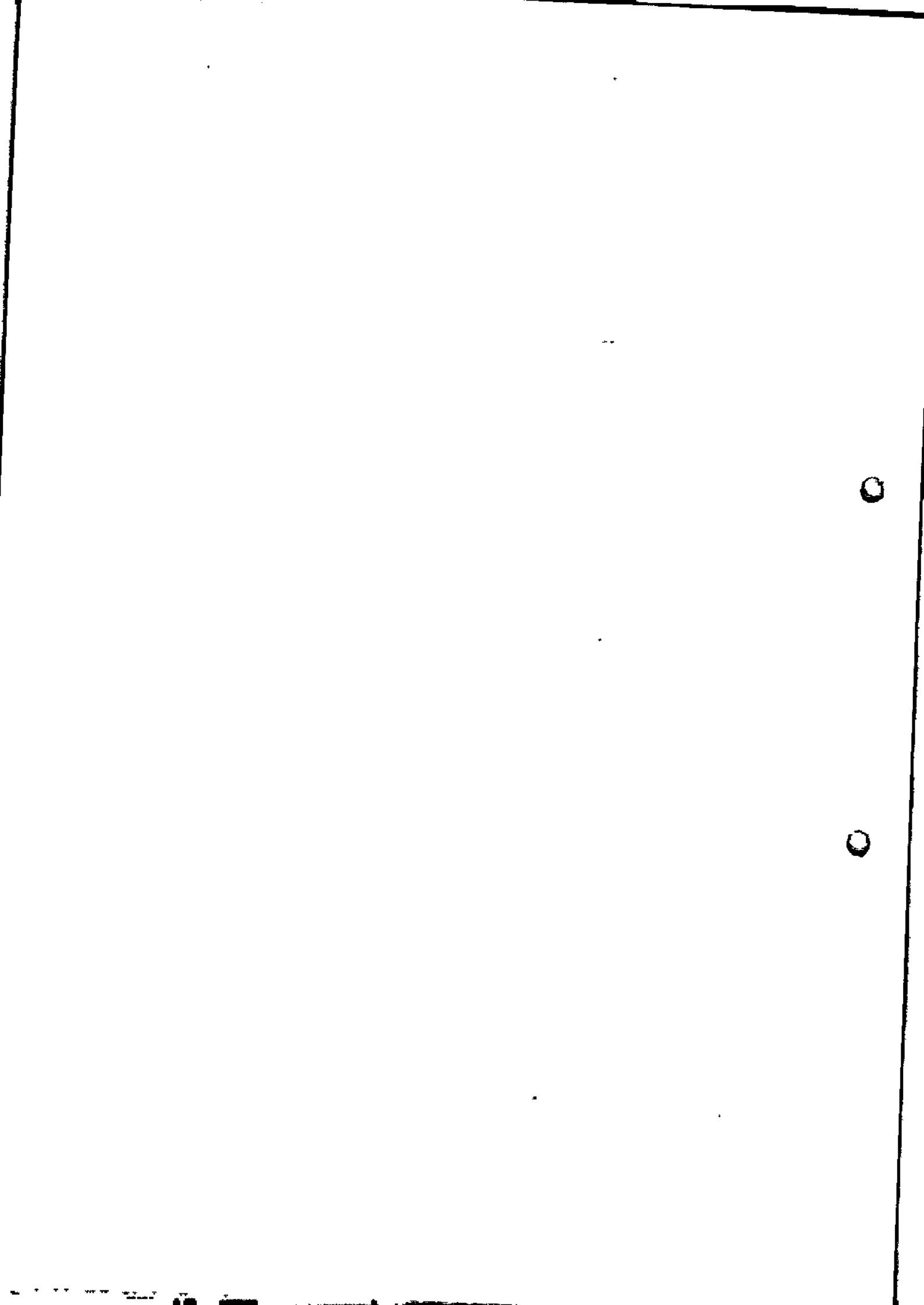
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

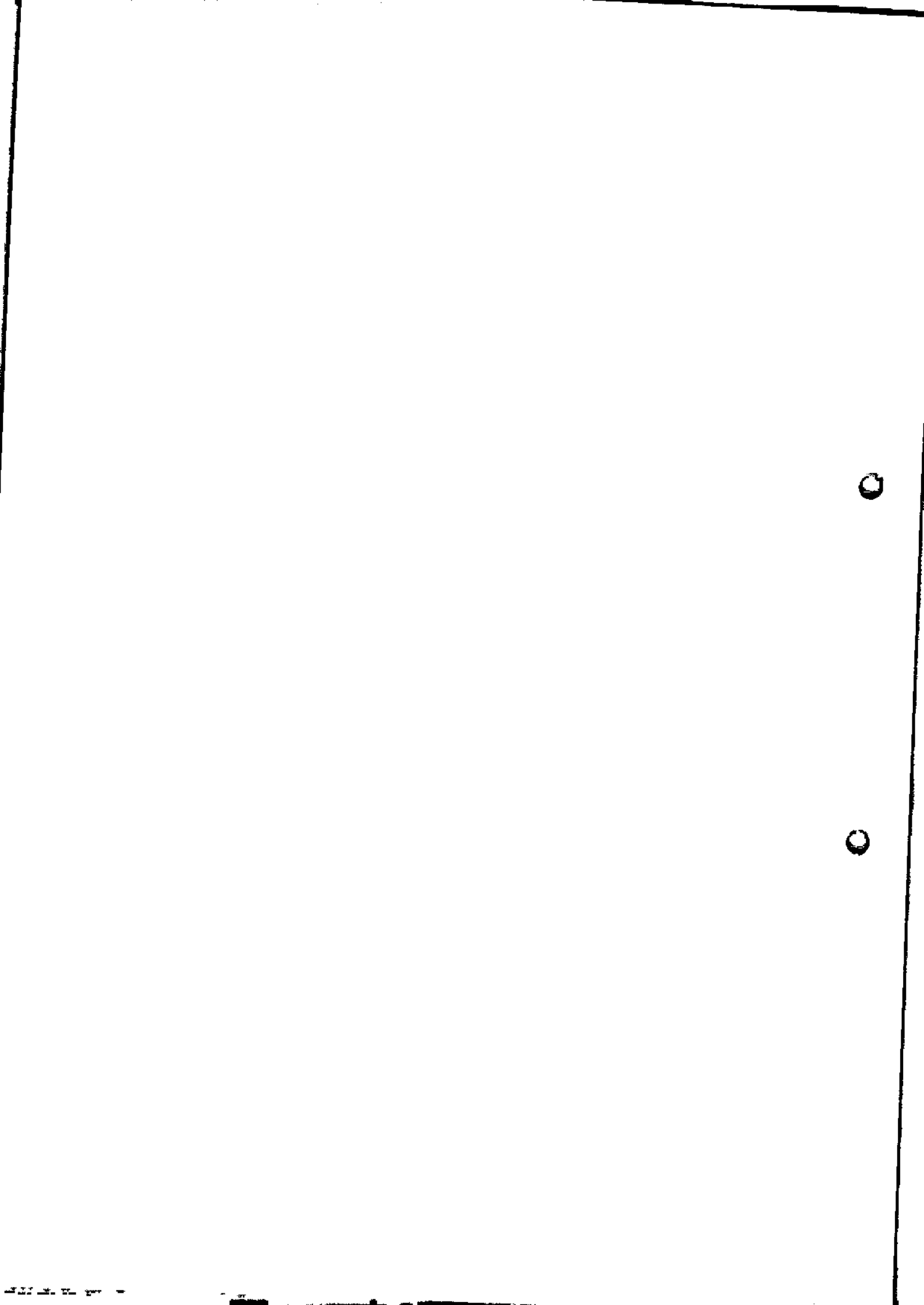
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.405.108/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2002
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM AUGUSTO MACHADO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 37.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ELOI MENDES
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 13:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
CNPJ: 05.405.108/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:53 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: AC7B.CFF7.F4E4.FBB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/03/2025

NOME: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA

CNPJ/CPF: 05.405.108/0001-88

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO

NÚMERO: 166

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ELOI MENDES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828848905



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES - (35) 3284-3437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**
ESTADO DE MINAS GERAISPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA.
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0020980
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2224	TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA	05.405.108/0001-88

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO -4-NÃO UTILIZAR		NÚMERO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
37110000	ELÓI MENDES - MG		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
73887455649	JEFERSON MENDES DE CARVALHO FILHO	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 07/01/2025	Data de Validade: 07/04/2025
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar nº 033 de 02 de outubro de 2023, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Elói Mendes(MG), 07 de Janeiro de 2025





**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.405.108/0001-88
Razão Social: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO 166 / CENTRO / ELOI MENDES / MG / 37110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602021206196980

Informação obtida em 13/02/2025 16:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.405.108/0001-88
Certidão n.º: 7886894/2025
Expedição: 11/02/2025, às 13:26:00
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

Página N.º 121
Data 09.07.25
Serviço

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
CNPJ: 05.405.108/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir, o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 15:22

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 15:22

Código de Autenticação: 2502-1715-2239-0056-8267

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE ROTAS

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.405.108/0001-88, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, centro, declaro conhecer todas as rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR





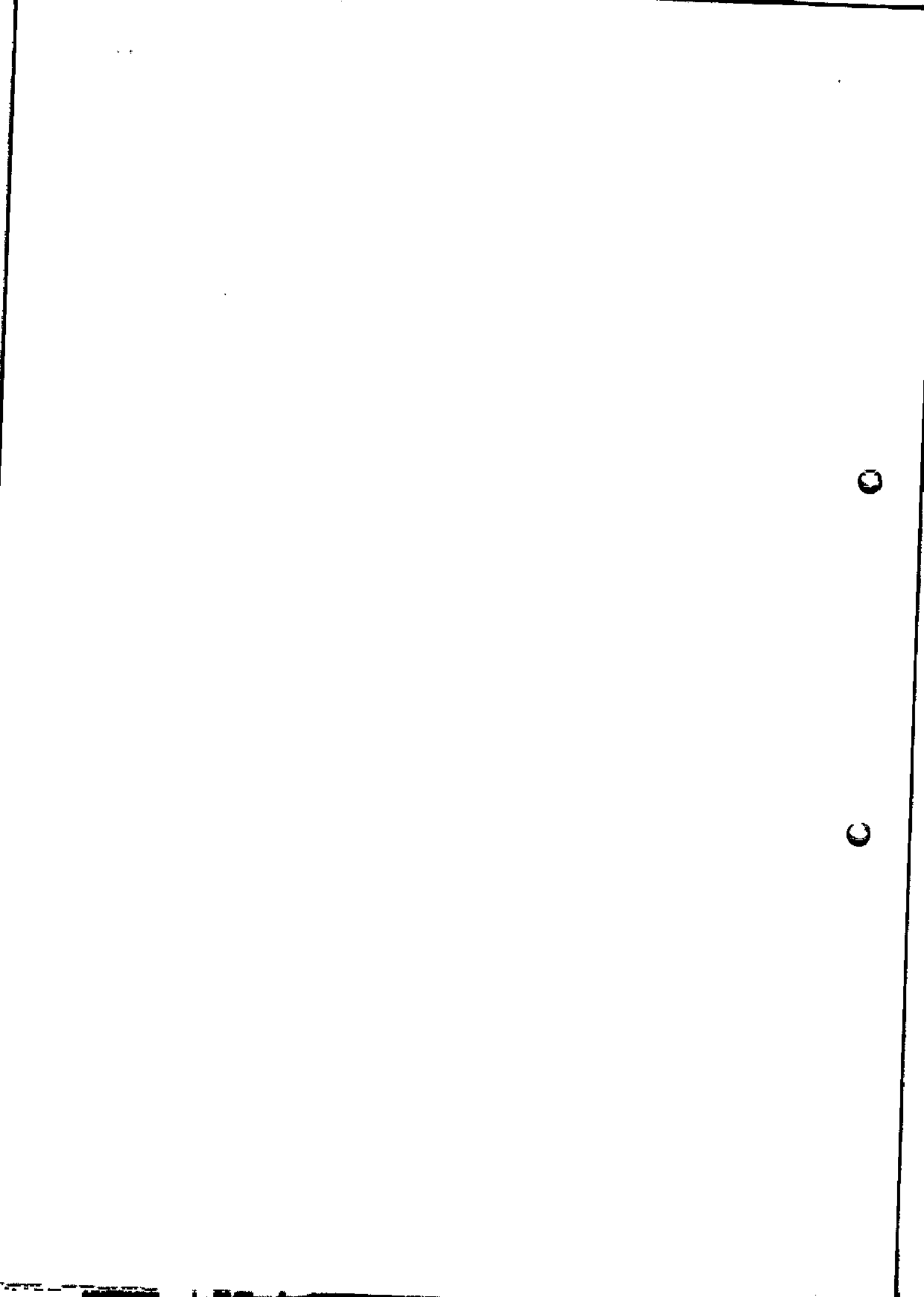
DECLARAÇÃO DE RASTREIO

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.405.108/0001-88, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, centro, declaro ter conhecimento e dou anuência para que o gestor e / ou fiscal da execução prestada rastreie o veículo a ser utilizado para a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Município instale, às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Silva Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR



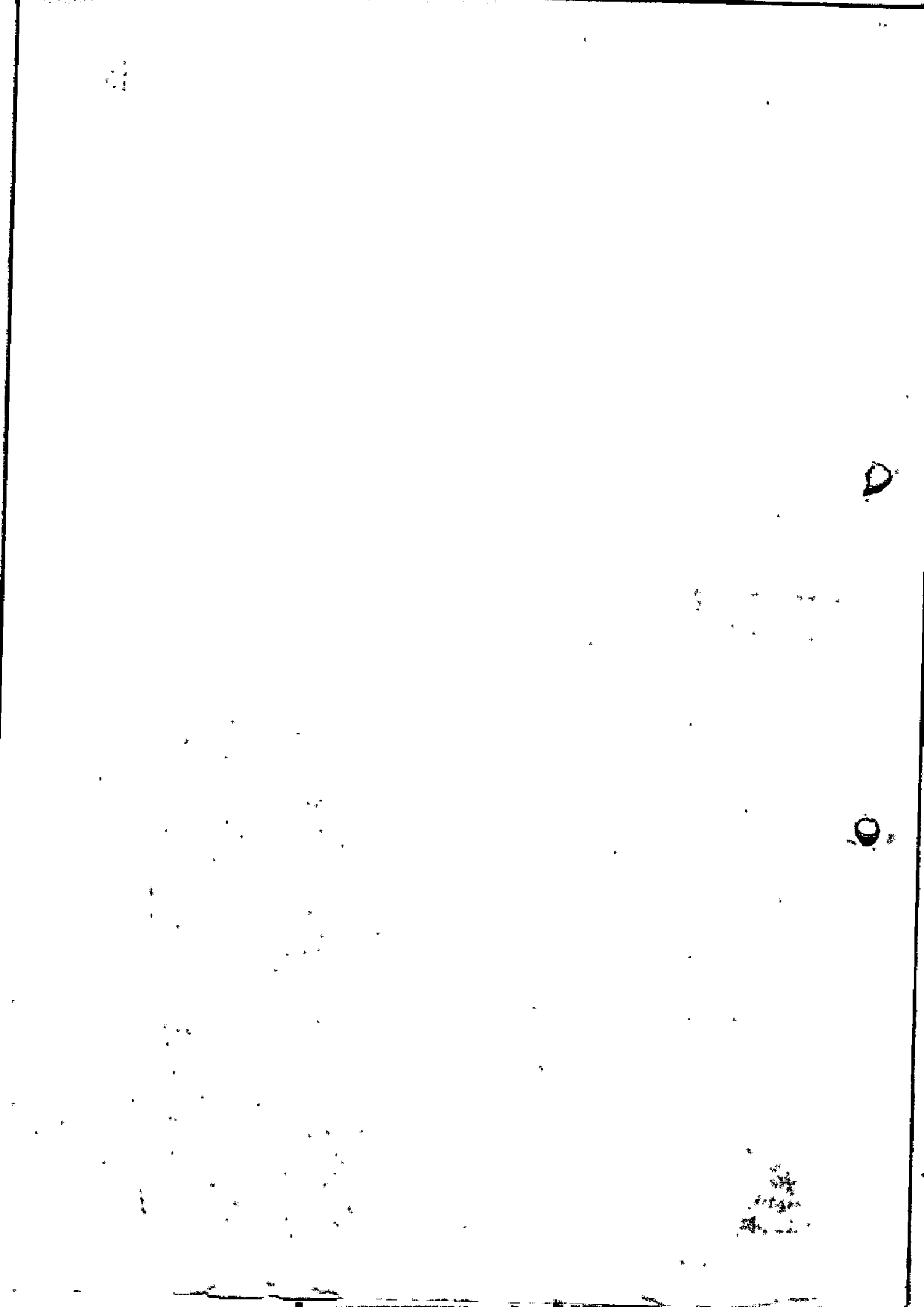
DECLARAÇÃO

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA,
empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto
Machado, 166, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.108/0001-88, através
de seu representante legal abaixo assinado, declara que se
compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações
pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e
indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
Sócio Administrador



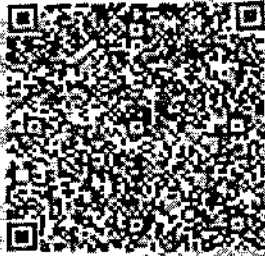
DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM 00877397830

PLACA: IAA9D82
DENOM: 2024
ANO FABRICAÇÃO: 2006
ANO MODELO: 2006

NÚMERO DO CRV: 223343276952



Validar este QR Code com o app Veic

CODIGO DE SEGURANCA DO CIA: 12585006565

CAT: ***

MARCA/MODELO/VERSÃO: FIAT/UCATO MINIBUS

ESPECIE/TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR/AUF: *****/**

CHASSI: 93W24AM2362006043

COR/PREDOMINANTE: BRANCA

COMBUSTIVO: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito, CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Use o QR Code e faça o login



CATEGORIA: ALUGUEL

Página N: 125
Data: 09/01/2025

CAPACIDADE: **

POTENCIA/CILINDRADA: 127CV/2800

PESO BRUTO TOTAL: 0.0

MOTOR: 4204222

CMT: 0.47

EIXOS: 2

LOTAÇÃO: 16P

NÃO APLICAVEL

NOME: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA

UF/COM: MG

05.495.108/0001-88

ELOI MENDES MG

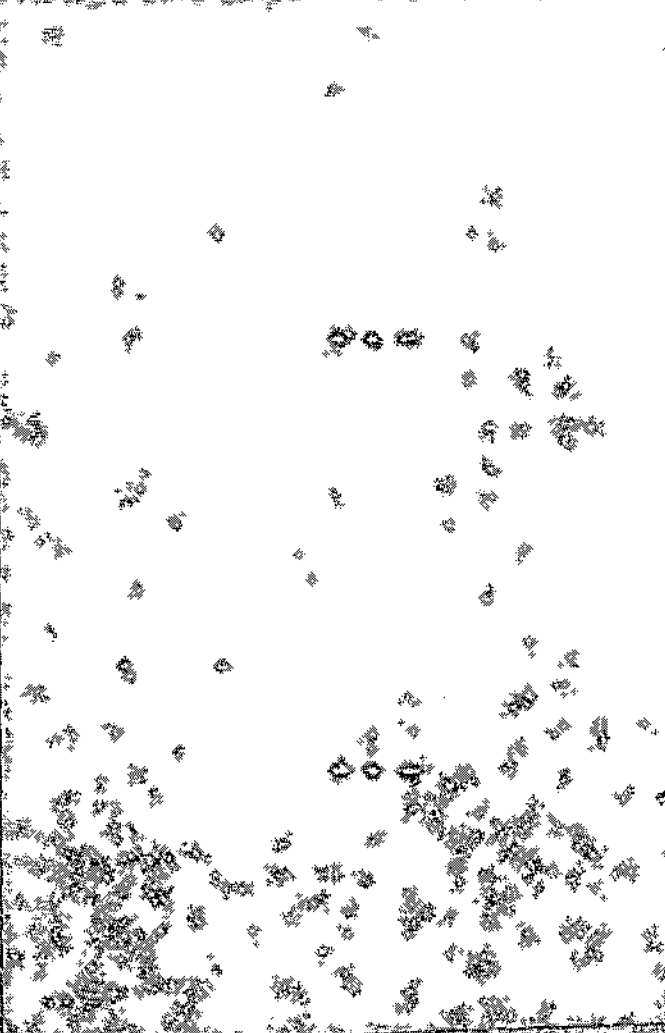
14/01/2024

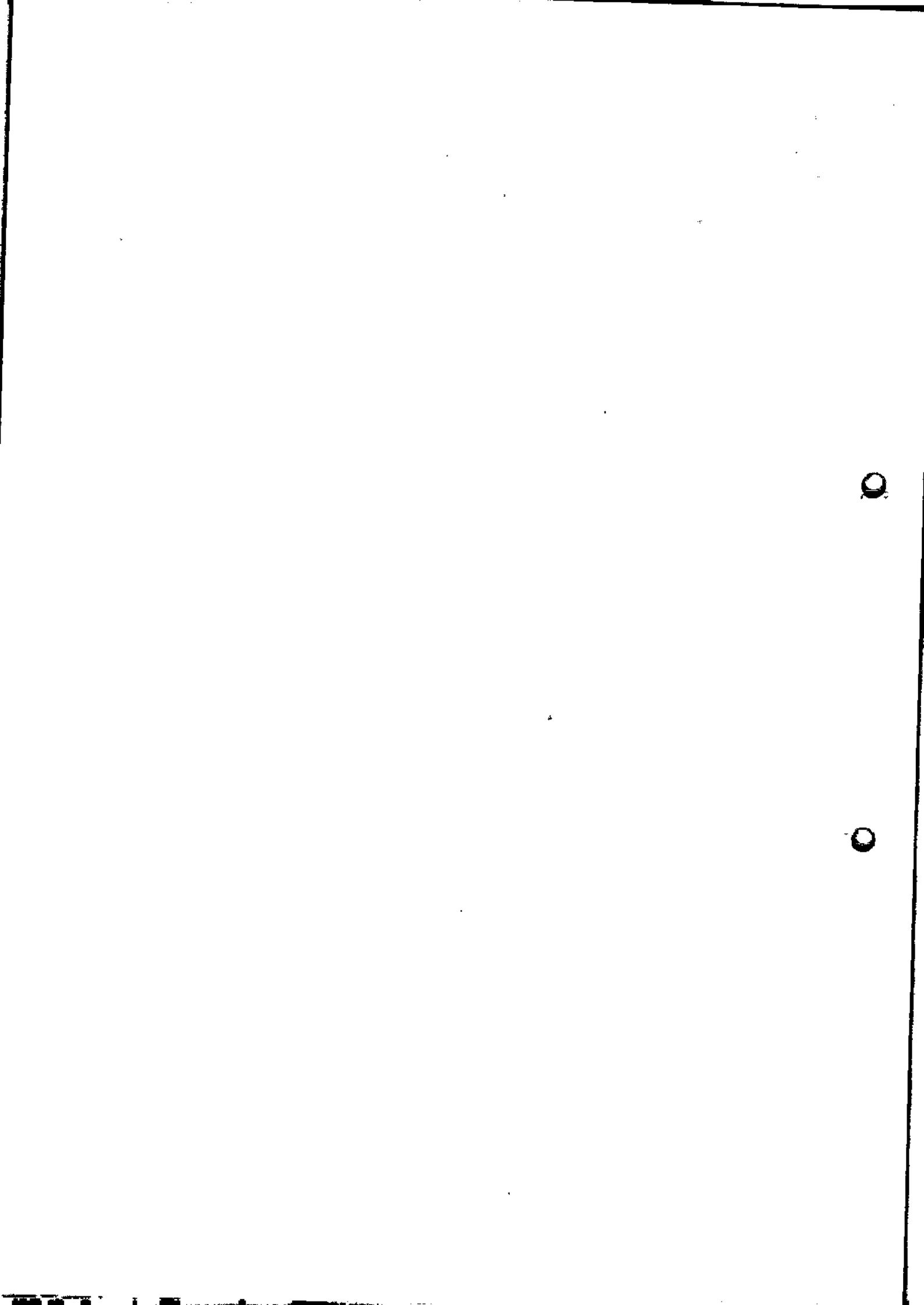
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

Table with insurance details including CAT, data de contratação, pagamento (cota única/parcelado), custos de seguro, e valores de indenização.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





 OBJETIVA REAL VISTORIA	LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.
---	---

Relatório n° 2438 ART/TRT :
 O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

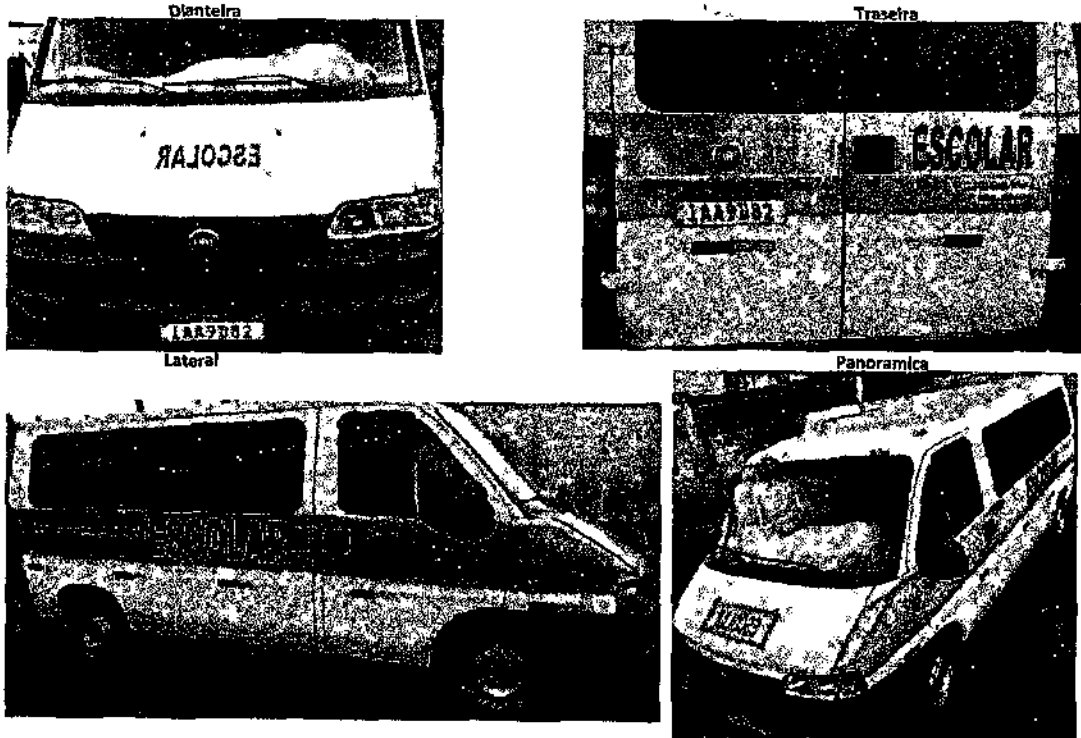
Dados do Proprietário			
Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA	CPF/ CNPJ: 05405108/0001- 88		
Endereço: ND	Nº: ND	TEL.: ND	
Bairro: ND	Estado: MINAS GERAIS	Cidade: ELOI MENDES	Cap: 37110- 000

Dados do Veículo Inspeccionado			
Placa: IAA- 9D82	Nº Nota Fiscal: IAA- 9D82	Chassi: 93W244M2362006043	
Espécies Tipo: PASSAGEIRO/ MICROONIBUS	Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO MINIBUS		
Combustível: DIESEL	Ano da Fabricação: 2006	Ano do Modelo: 2006	
Capacidade: 16	Potência: 127	Categoria:	Cor: BRANCA

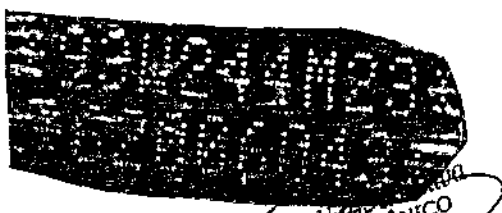
***VEÍCULO FOI INSPECCIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.**

***ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTE LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.**

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.


 Jefferson Vitor da Silva
 TÉCNICO MECÂNICO
 CRMG: 1409852644
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

 CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES

GRUPO 2	GRUPO 6
PARA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
PARA-SOL	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
VELOCIMETRO	ARTICULAÇÕES
BUZINA	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
CINTOS DE SEGURANÇA	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	

	GRUPO 7
ESTEPE	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
TACÓGRAFO	EIXOS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ELÁSTICOS
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS DE REGULAGEM
	ELEMENTOS LIMITADORES

GRUPO 3	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
LANTERNAS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
RETROREFLETORES	

	GRUPO 8
GRUPO 4	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
FÁROIS PRINCIPAIS	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
FÁROIS AUXILIARES	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL DOS PNEUS
LUZES DO PAINEL	FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS

GRUPO 5	GRUPO 9
FREIOS DE SERVIÇOS	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	VIDROS E JANELAS
COMANDOS	BANCOS
SERVOFREIO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
Atividade Transporte escolar	Veículo 5
	Assentos 75

Informações do Seguro

Vigência 12/02/2025 até 12/02/2026

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custelo 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	15.000,00	75

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	15.000,00	100	21,63
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	15.000,00	100	4,33
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	3.000,00	20	51,95

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	15.000,00	100	113,63
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	15.000,00	100	22,74
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	3.000,00	20	272,70

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a Indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 5	Capital Total R\$ 75.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,0389	Fatura Anual R\$ 77,92
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 70	Capital Total R\$ 1.050.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,3896	Fatura Anual R\$ 409,07
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 1 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

**Proposta de Contratação
 (Contratada)
 Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 485,14		IOF Estimado 1,84		Prêmio Total Estimado 486,98	
Banco	Agência	Conta	Dia Pagamento 17	Cobrança Ficha	
Nome Agência			Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Único - Anual			Valor Estimado da(s) Parcela(s) 486,98		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: fiat -Modelo: ducato minibus -16 -Placa: laa9d62
 Chassi: 93w244m2362006043 -Ano Fabricação: 2006 -Ano Modelo -2006 -Assentos:16

Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: eyg4c85
 Chassi: 9bwmf07x3cp009506 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: hff8e07
 Chassi: 9bwmf07x5cp019261 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

Veículo: -Marca: JINBEI -Modelo: TOPIC L -13 -Placa: GLJ2004
 Chassi: lsyhdaab4bk001687 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2011 -Assentos:13

Veículo: -Marca: peugeot -Modelo: boxer -18 -Placa: hfd7i04
 Chassi: 936zbxmmbb2059918 -Ano Fabricação: 2010 -Ano Modelo -2011 -Assentos:16

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Arquivo

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 2 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA
CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta de Contratação (Contratada)

Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término da vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio
E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)
Email
daniele.jardim@sicoobcredivar.com.br

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Corretora	Registro SUSEP	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da última atualização	Hora	Folha
792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	202031254	0312138970	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13:47:39	3 / 5

Página N.º 131
 Data 09/07/25
 Serviço [assinatura]

**TOKIO MARINE
 SEGURADORA**
 NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)
 Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

[assinatura]

**Nancy Rodrigues
 Diretoria de Pessoas**

[assinatura]

**Luciano Santiago Coelho
 Gerência de Produtos de Pessoas**

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvidoria 0800 4490000
Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraisópolis - CEP 04004-902 - SÃO PAULO	Sucursal SUCURSAL SICOOB	Diretoria COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO	NAC 09127	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E82745609653

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 4 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA
CNPJ:33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
--	---------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 12/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 5 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 133
Data 09.04.25
Servidor [assinatura]

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

Dados de Controle

No. Proposta 7765292	Ramo 982	Id 7765292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
--	---------------------------

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO COLETIVO para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGURADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGURADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado, e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGURADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do ESTIPULANTE:

I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO e nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do SEGURO;

Página N.º 134
Data 02.01.25
Servidor *[assinatura]*

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;

IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;

VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.

VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;

X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e

XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e

II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

- a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);
- b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

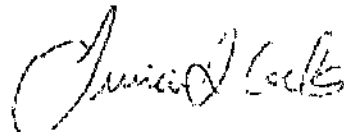
10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025



Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas



Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Nome do Administrador	Documento do Administrador
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86

Assinatura Eletrônica

Responsável pela assinatura eletrônica	
Nome	Documento
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86



Prezado(a): **TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA**

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7785292
Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO
Valor: R\$ 486,98
Vencimento: 17/02/2025
Nº Título: 7928131808180
Nº Parcela: 1

02/12/2025 13:40:46

		033-7	Recibo do Pagador
Vencimento: 17/02/2025	Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541	Espécie: NS	Quantidade:
(=) Valor do Documento: 486,98	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:	
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 7928131808180	Nº do Documento: 7785292	

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
 CNPJ: 33.164.021/0001-00
 RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
 Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)
 SAC : 0800 703 9000
 SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
 Ouvidoria: 0800 449 0000
 Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

Autenticação Mecânica

		033-7	03399.53465 54179.281313 80818.001010 5 99950000048698	
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento: 17/02/2025
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902				Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5346541
CNPJ: 33.164.021/0001-00 SÃO PAULO - SP				Nosso Número: 7928131808180
Data do Documento: 12/02/2025	Nº do Documento: 7785292	Espécie: NS	Moeda: N	Data do Processamento: 12/02/2025
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 486,98
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓLICE ÚNICA: 5405118000188 PROPOSTA: 7785292 CORRETOR: SICOOS MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOS SISTEMA				(-) Desconto Abatimento:
APOS VENCIMENTO 17/02/2025, CALCULAR MULTA DE 2 00% E JUROS DE 0,119667% AO DIA				(-) Outras Deduções:
NÃO RECEBER APOS 24/02/2025				(+) Mora / Multa:
				(+) Outros Acréscimos:
				(=) Valor Cobrado:



Pix

Pagador: TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA
 RUA JOQUIM AUGUSTO MACHADO, 16 0
 37110-000

CPF / CNPJ: 05.405.108/0001-88
 CENTRO
 ELOI MENDES - MG

PARC: 1/1



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Página N.º 137
Data 09 DEZ 95
Serviço DUA

FICHA CADASTRAL 2025



Nome Completo:	
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	
Endereço:	
RUA GERALDA DE SOUZA , 137 - ELÓI MENDES-MG	
CNH:	3861272447
Linha n.º:	30
Placa do Veículo Conduzido:	IAA9D82
Data de nascimento:	13/04/88
CPF:	088.419.326-86
Nome da Empresa:	TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
Representante Legal:	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
 JOAO PAULO DA SILVA ROCHA REPRESENTANTE LEGAL	 JOAO PAULO DA SILVA ROCHA CONDUTOR

DR. GUSTAVO MIRANDA CORCETTI
MEMBRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA
MÉDICA INTENSIVA PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS DE MINAS GERAIS
CRM 44908

Joao Paulo da Silva Rocha

Atestado


PRIME
ELÓI MENDES:
Avenida Belo Horizonte, 108
Centro - (35) 3491-0406


MONSENHOR PAULO:
R. Gov. Aureliano Chaves, 164
Centro - (35) 3263-1342


PARAGUAÇU:
Av. Gonçalves Leite, 335
Centro - Tel (35) 3267-2768


TRÊS CORAÇÕES
Avenida Presidente Dutra, 60
Centro - Tel.: 35 98831-0669

Declaro para os devidos fins, que o paciente acima encontra em bom estado de saúde física e mental, esta apto ao exercício laboral de motorista.

12/02/2025

[assinatura]
Dr. Gustavo Miranda Corcetti
CRM/MG 44.908
Membro da SBR
reumatologia

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Página N.º 139

Data 09/07/25

Servidor *[Assinatura]*



NOME
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA



DDC IDENTIDADE/ORG EMISSORA
MG12201831 SER TIC

CPF
098.319.326-26 DATA NASCIMENTO
13/04/1986

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DA R NETO
GEORGENA LUCIANO DA SILVA R
SCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A15

Nº REGISTRO
14861 7-14 VALIDADE
02/07/2031 Nº HABILITAÇÃO
06706/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2254535737

OBSERVAÇÕES
A EAR

João Paulo Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL
JAMUNHA, MG DATA EMISSÃO
08/07 2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

550*0582635
TK55972286934

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

2254535737

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sicredi 748 74891.12529 14054.902185 17685.621017 8 998800000019000

Local de pagamento: **PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO**

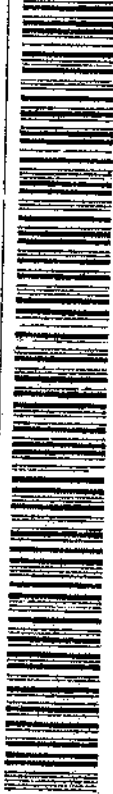
Beneficiário: **PONTAL TENIS CLUBE**

Valor: **R\$ 190,00**

Boletos de 2025 disponíveis no site e aplicativo da Pontec para pagamentos em pix e pela linha digital do boleto. Boletos de 2026 não serão entregues. Para impressão dos boletos de 2026, favor solicitar na recepção do clube. Após vencimento cobrar juros de R\$ 0,63 por dia de atraso + multa de R\$ 1,90

Beneficiário: **VALERIA FERRONI DOS SANTOS**
R GERALDA DE SOUZA 137 CENTRO
371 10-000 ELÓI MENDES **MG**

Título: **02 / 2.532**
 CPF: **101.553.016-83**
 Telefone:



Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica

Sicredi 748

Valor: **R\$ 190,00**

Boletos de 2025 disponíveis no site e aplicativo da Pontec para pagamentos em pix e pela linha digital do boleto. Boletos de 2026 não serão entregues. Para impressão dos boletos de 2026, favor solicitar na recepção do clube. Após vencimento cobrar juros de R\$ 0,63 por dia de atraso + multa de R\$ 1,90

Beneficiário: **VALERIA FERRONI DOS SANTOS**
R GERALDA DE SOUZA 137 CENTRO
371 10-000 ELÓI MENDES **MG**

Título: **02 / 2.532**
 CPF: **101.553.016-83**
 Telefone:

Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica



Página
Data
Serviço



Página Nº 141
Data 09 de 12 de 2019
Serviço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA	101.553.016-83

MATRICULA:
0455180155.2019.2.00029.083.0005930.66

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA, nascido aos 13/04/1988, natural de Elói Mendes - MG, brasileiro, filho de JOÃO FRANCISCO DA ROCHA NETO e GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA.
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS, nascida aos 08/02/1991, natural de Elói Mendes - MG, brasileira, filha de GERALDO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA REGINALDA FERRONI DOS SANTOS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO
vinte e um de novembro de dois mil e dezanove 21/11/2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA


AVERRAÇÃO BANCADA DE FAZ ACRESCER
/NADA CONSTA/

<p>ANOTAÇÕES DE CADASTRO</p> <p>JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA</p> <p>RG Nº: MG-12.901.813 Exp. em: --- Órgão Exp.: PCMG - Polícia Civil - MG/MG PIS/NIS Nº: --- Passaporte Nº: --- Cartão Nacional de Saúde Nº: --- Título de Eleitor Nº: --- Zona/Seção: --- Município: --- CEP Residencial: --- Grupo Sanguíneo: ---</p>	<p>VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA</p> <p>RG Nº: MG-17.311.955 Exp. em: --- Órgão Exp.: PCMG - Polícia Civil - MG/MG PIS/NIS Nº: --- Passaporte Nº: --- Cartão Nacional de Saúde Nº: --- Título de Eleitor Nº: --- Zona/Seção: --- Município: --- CEP Residencial: --- Grupo Sanguíneo: ---</p>
--	--

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Elói Mendes - MG
Oficial: Ana Lúcia Machado Bueno de Moraes
Rua Quintino Bocaiuva, n. 48 Centro
Elói Mendes - MG, 35-3264-1509
CEP: 37110-000
digitado por: Fernando 14/24/37

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Elói Mendes - MG, 19 de setembro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Elói Mendes - MG



Selo Consulta: GYX44604 - Cod. Seg. 6655.0204.3125.6513 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (7802) At(s) Praticado(s) por: Fernando Augusto Santana Pereira - Escrivente - Emol.: R\$ 46,20 - Tx. Judo.: R\$ 9,33 - Total: R\$ 55,53 - ISS: R\$ 1,31
Consulte a validade no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Assinatura do Oficial/Substituto:
Ana Lúcia Machado Bueno de Moraes - OFICIAL
Mateus Correa de Paiva Martins - OFICIAL SUBSTITUTO
Fernando Augusto Santana Pereira - ESCRIVENTE AUTORIZADO.

RECIVIL BE 000543937 BRP

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

Página N.º 149
Data 09.07.25
Serviço *[assinatura]*

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	03861272447								
Nome do condutor	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA								
Naturalidade/UF	EI.OI MENDES/MG								
Data de nascimento	13/04/1988								
Número da identidade	MG12901813-SSP/MG								
Filiação (Pai)	JOAO FRANCISCO DA R NETO								
(Mãe)	GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA								
Nacionalidade	BRASILEIRA								
CPF	088.419.326-86								
Habilitado em	06/06/2006								
Categoria concedida	AD								
Validade CNH	02/07/2031								
Correção visual	SIM								
Pontuação	0000								
Histórico habilitação	<table><thead><tr><th>Categoria</th><th>Data aprovação</th></tr></thead><tbody><tr><td>B</td><td>06/06/2006</td></tr><tr><td>A</td><td>19/01/2007</td></tr><tr><td>D</td><td>15/01/2011</td></tr></tbody></table>	Categoria	Data aprovação	B	06/06/2006	A	19/01/2007	D	15/01/2011
Categoria	Data aprovação								
B	06/06/2006								
A	19/01/2007								
D	15/01/2011								

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025 - 09 horas e 21 minutos

[assinatura]
CHRISTIANE BULDA LAZZAROTTI
Chefe da Divisão de Habilitação

96DD9.35425.E7213.E21F8

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG
Ligue: 155

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
Registro Geral: MG - 12901813
Nome do Pai: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO
Nome da Mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento: 13/04/1988
Naturalidade: ELOI MENDES / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409707

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Pág. 144
Data. 09/07/25
Serviço. [Assinatura]



Nº 205510792025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOAO PAULO DA SILVA ROCHA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOAO FRANCISCO DA R NETO** e **GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA**, nascido(a) aos 13/04/1988, natural de Elói Mendes-MG, CI 12901813 ssp MG, CPF 088.419.326-86.

Esta certidão foi expedida em **07/02/2025** às **14:46** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205510792025.



CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
CPF: 088.419.326-86
RG: 12901813
Nome pai: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO
Nome mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral da Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 9º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2025 às 13:07

ELÓI MENDES, 11 de Fevereiro de 2025 às 13:07

Código de Autenticação: 2502-1113-0750-0666-2178

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622428/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO PAULO DA SILVA ROCHA

OU

CPF n. 088.419.326-86

Certidão emitida em 07/02/2025, às 13:23:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- g) Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO** abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13622428

Código de Validação: 329C 90FF 0709 62ED 62D1 29E0 A75E 3C7F

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36



Página Nº 147
Data 09/01/2025
Serviço

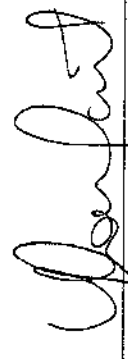
0819/13MG1095024

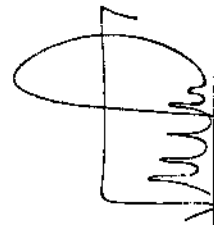
SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Av. Professor Carvalho, 313, Semionato, Varginha/MG, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0113-43, certifica que, **JOAO PAULO DA SILVA ROCHA**, RG: MG12901813, CPF nº 088.419.326-86, CNH nº 03861272447, Categoria AD, concluiu o curso Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares, ministrado pela UNIDADE B060 - VARGINHA/MG, no período de 21/01/2022 a 22/01/2022, com carga horária de 16:00 h/a e validade até 31/01/2027

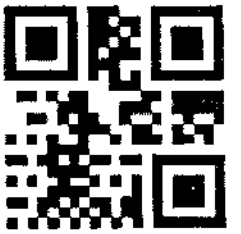
Varginha/MG, 01/02/2022

JOAO PAULO DA SILVA ROCHA


PEDRO ANDRADE
Gestor da Unidade Operacional


NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT


VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT



Página Nº 148
Data 09/03/21
Servidor [assinatura]

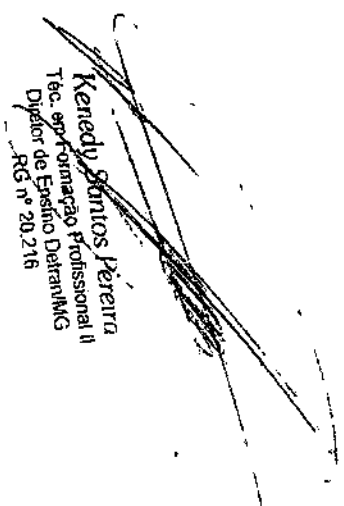
Componente	Carga Horária h/a	Nota Instrutor
Módulo I - Legislação de Trânsito	0003:00	8,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA
Módulo II - Direção Defensiva	0005:00	8,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00	8,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal	0005:00	8,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA

Carga Horária Total: 16:00 h/a

Certificado: 0819/13MG1095024

Média Geral: 8,50

UNIDADE B 60 - VARGINHAM/MG, 01/02/2022.


Kennedy Santos Pereira
Téc. ap. Formação Profissional II
Diretor de Espólio Detran/MG
RG nº 20.216

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: {{VALOR ESTÁ NULO}}

Curso realizado conforme premissas das Resolução Nº 789, CONTRAN.

Utilizar o QR Code para garantir a autenticidade do SEST SENAT ou entre em contato no telefone: (35) 3229-4400 - SEST SENAT - VARGINHAM/MG deste certificado



Código de Validação para uso do SEST SENAT: 40828ec9-4188-41e1-888c-dadb20da76b
<https://sigop.sestsenal.org.br/#/anotar/mostrar-validar-documento/grupo?hasht=40828ec9-4188-41e1-888c-dadb20da76b>



Linha 43

Município de Elói Mendes | IDoc

https://eloimendes.lidoc.com.br/?pg=doc/folha_rosto&hash=88A8...



Protocolo 1.141/2025

Assunto: Esclarecimento em Licitação

Elói Mendes/MG, 14 de Fevereiro de 2025 às 11:01



Via 1/2

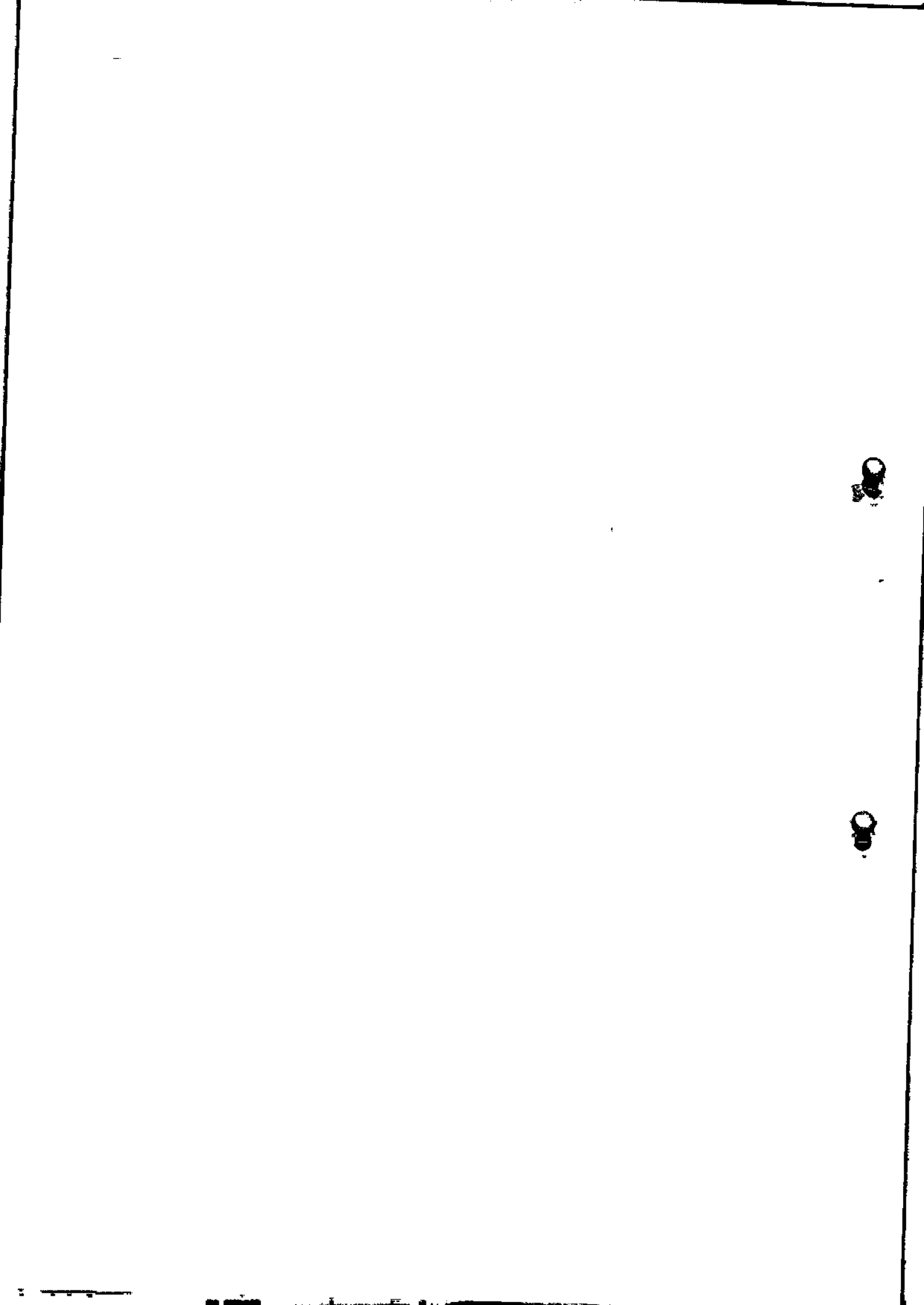
Para:

SMA-LIC - Licitações

De:
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA -
CNPJ 05.405.108/0001-58
- digitado por Cintia Elaine de Oliveira em SMA-
PG - Protocolo Geral

SMA-LIC, SMA-PG

Esta documentação faz parte do Protocolo 1.141/2025



Ministério da Economia
 Secretaria do Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estatística e Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____


NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206639436
 Código da Natureza Jurídica 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO.

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2300638563

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

ELOI MENDES
 Local
 12 JULHO 2023
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

 Data

NÃO _____ Responsável
 Data

NÃO _____ Responsável
 Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

Observações:





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Página N.º 151
Data 09/07/23
Serviço

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

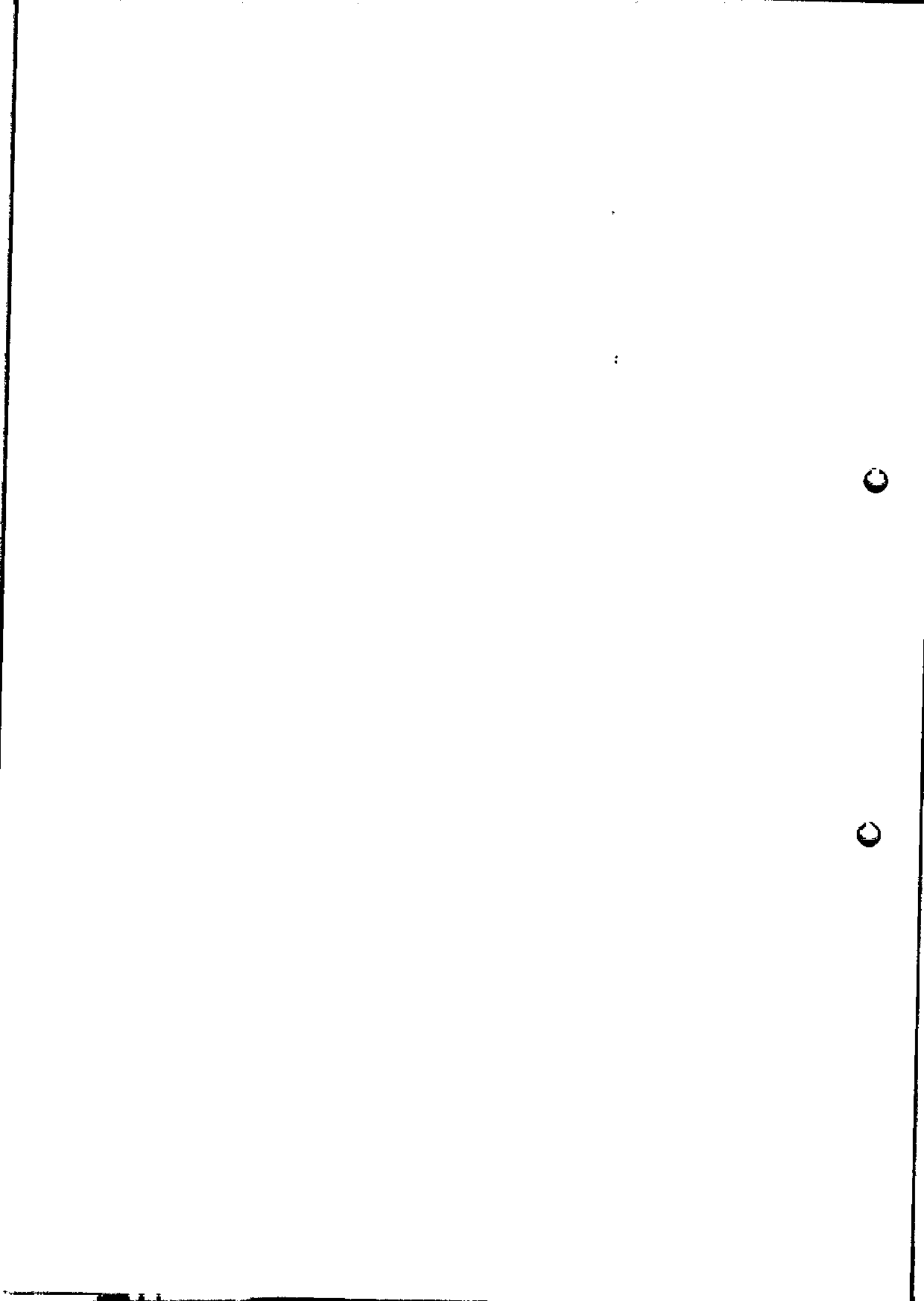
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBPE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 101.553.016-83 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.311.955, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Elói Mendes-MG, na Rua Geralda de Souza, nº. 75, Centro, CEP 37.110-000, e **JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 088.419.326-86 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.901.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Elói Mendes-MG na Rua Geralda de Souza, nº. 75, Centro, CEP 37110-000, neste ato representado por sua procuradora, **VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA**, já qualificada neste preâmbulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88 e NIRE 3120663943-6, estabelecida em Elói Mendes-MG na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Centro, CEP 37110-000, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social:

PRIMEIRA: O objeto social é o transporte rodoviário de cargas, passageiros e escolar, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações, não alcançados neste instrumento, continuam em vigor.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA.**

SEGUNDA: O endereço da sociedade é na Rua Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Centro, CEP 37110-000, em Elói Mendes-MG.

TERCEIRA: O objeto social é o transporte rodoviário de cargas, passageiros e escolar, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA	11.400	11.400,00
VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA	600	600,00
TOTAL	12.000	12.000,00

SEXTA: A administração da sociedade cabe a **VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA**, com poderes e atribuições de **Administradora** autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, tendo por conseguinte, direito a uma retirada mensal a título de **Prólabore**, que será ajustada de comum acordo entre as partes, respeitando as disposições legais que regem o assunto.

SÉTIMA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TRANSPORTES IRMÃOS ROCHA LTDA-ME**

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de ELOI MENDES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Elói Mendes-MG, 13 de julho de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
p/p Valéria Ferroni dos Santos Rocha

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 155

Data 09/07/23

92RY

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Página 1 de 1

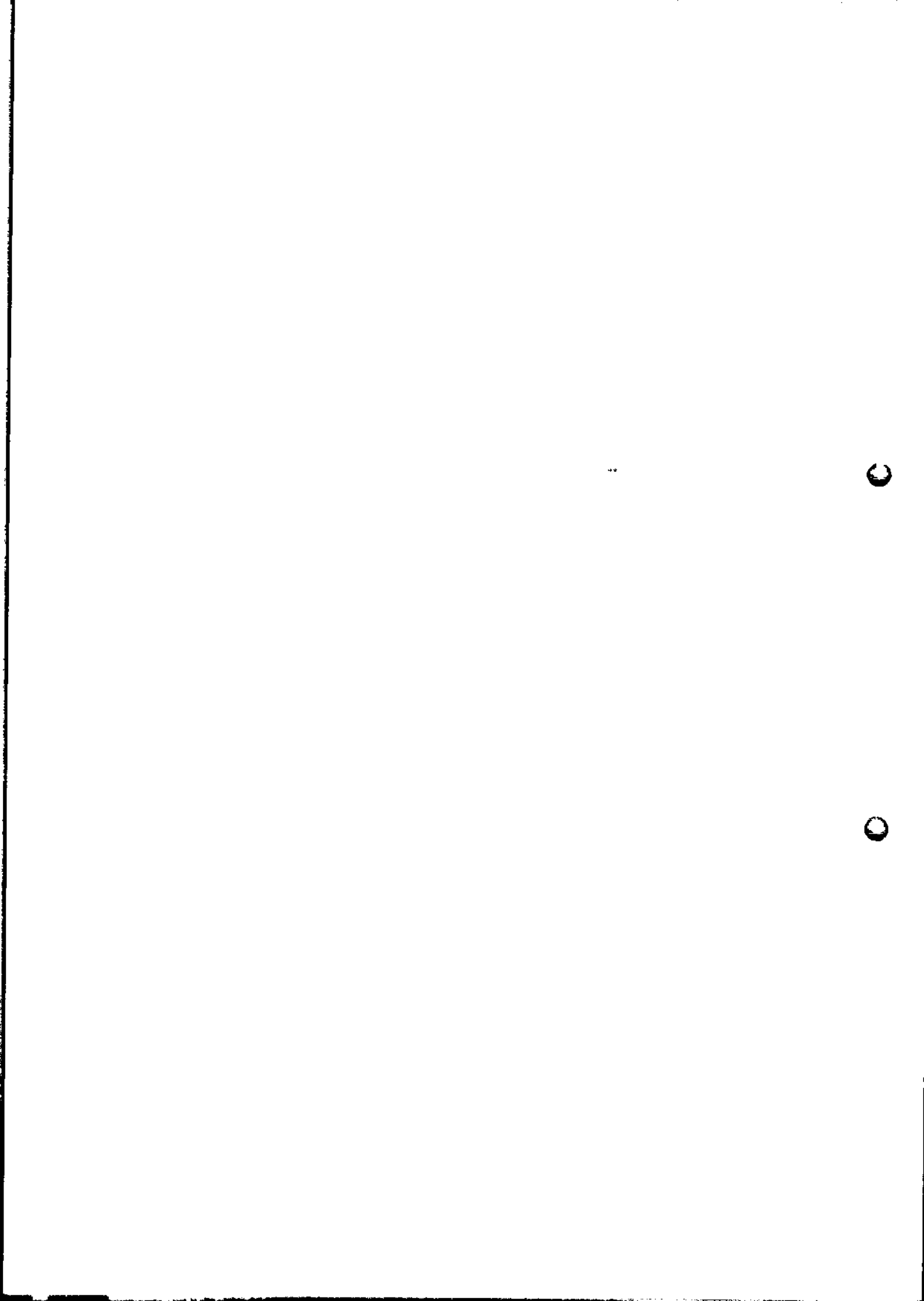


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10880134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBF2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº. 088.419.326-86 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.901.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Elói Mendes-MG na Rua Geralda de Souza, n.º 75, Centro, CEP 37110-000.

OUTORGADO(s):

VALÉRIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 101.553.016-83 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.311.955, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada em Elói Mendes-MG, na Rua Geralda de Souza, nº. 75, Centro, CEP 37.110-000.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição e cessão de quotas da empresa **TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88 e NIRE 31206639436, estabelecida em Elói Mendes-MG na Rua, Joaquim Augusto Machado, n.º 166, Bairro Centro, CEP 37110-000, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Elói Mendes, 12 de julho de 2023.

2.º Tab. 
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA



2.º Ofício de Notas de Elói Mendes
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(0NM39490) JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
em testemunho da verdade.
Elói Mendes, 13/07/2023 13:34:21 28893

SELO DE CONSULTA: QNM39490
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0148.8021.8514.0032
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Valéria Lemes Silva - Secretária-Junta Comercial
Emitido: 17,44 / 2,31 / 2,31 Total: 657
Consultar validade deste selo no site: <https://selos.qmj.jus.br>



N.º DA ETIQUETA ACR94411



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 154

Data 09/07/23

Servidor

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/423.352-4	MGP2300638563	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660134 em 18/07/2023 da Empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, Nire 31206639436 e protocolo 234233524 - 17/07/2023. Autenticação: CBFE2A26FF6F39732FC933F67CB58D54571C8EB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/423.352-4 e o código de segurança 92RY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 47112, expedida em 11/06/1997, inscrito no CPF nº 476.161.566-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s)

1. CRC - 1 página(s)
2. PROCURACAO - 1 página(s)

Eloi Mendes/MG, 17 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA -ME, de NIRE 3120663943-6 e protocolado sob o número 23/423.352-4 em 17/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10660134, em 18/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.553.016-83	VALERIA FERRONI DOS SANTOS ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.161.566-49	JOSE DE ARIMATEIA MENDES DE CARVALHO

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2023, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/423.352-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de Julho de 2023







VALIDAR EM TODO
OPERADOR NACIONAL
2254535737

NOME LUIZ ALVES DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE/CRIS/ESP/ISSUOR/EM 12345678901234567890		
CPF 12345678901	DATA DE NASCIMENTO 12/12/1978	
FABRICAÇÃO 12345678901234567890		
12345678901234567890		
PERMISSÃO 12345678901	ACC 12345678901	CAR. HAB. 12345678901
VALIDADE 12345678901	HABILITACÃO 12345678901	

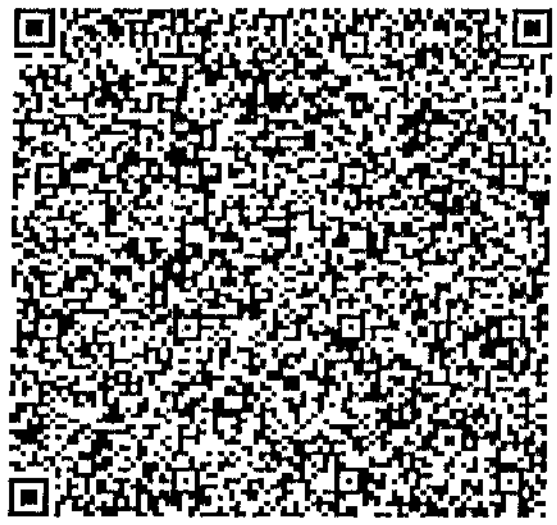
RESERVAÇÃO
A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO BORN (ASSIN)

DATA 12/12/2025	DATA EXPIRAÇÃO 12/12/2026
--------------------	------------------------------

ATUALIZADO EM 12/12/2025
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.405.108/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

COGRADUO R JOAQUIM AUGUSTO MACHADO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ELOI MENDES	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 13:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
CNPJ: 05.405.108/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:53 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: AC7B.CFF7.F4E4.FBB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/03/2025

NOME: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA

CNPJ/CPF: 05.405.108/0001-88

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO

NÚMERO: 166

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ELOI MENDES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

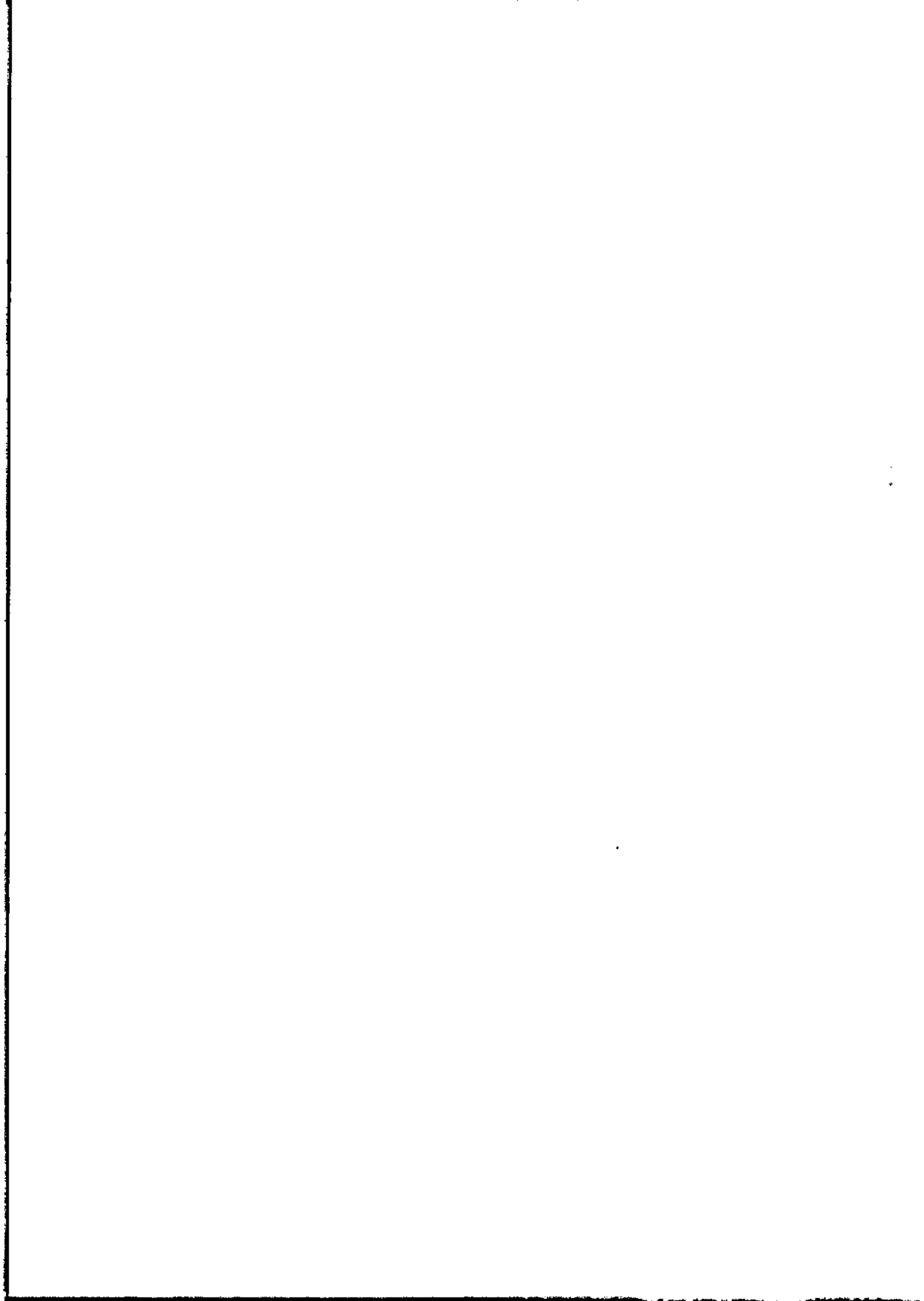
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828848905





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0020980

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2224	TRANSPORTES IRMAOS,ROCHA LTDA	05.405.108/0001-88

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO -4-NÃO UTILIZAR	166		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
37110000	ELÓI MENDES - MG		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
73887455649	JEFERSON MENDES DE CARVALHO FILHO	LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 07/01/2025

Data de Validade: 07/04/2025

De acordo com a Lei Complementar nº 033 de 02 de outubro de 2023, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Elói Mendes(MG), 07 de Janeiro de 2025



Valor

Razão

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.405.108/0001-88
Razão Social: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM AUGUSTO MACHADO 166 / CENTRO / ELOI MENDES / MG / 37110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602021206196980

Informação obtida em 13/02/2025 16:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.405.108/0001-88

Certidão n.º: 7886894/2025

Expedição: 11/02/2025, às 13:26:00

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.405.108/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ELÓI MENDES

Página N.º 169
Data 09.07.25
Servido [assinatura]

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
CNPJ: 05.405.108/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 15:22

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 15:22

Código de Autenticação: 2502-1715-2239-0056-8267

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE ROTAS

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.405.108/0001-88, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, centro, declaro conhecer todas as rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Silva Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR



Página 171
Data 08/07/25
Serviço [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE RASTREIO

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.405.108/0001-88, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, centro, declaro ter conhecimento e dou anuência para que o gestor e / ou fiscal da execução prestada rastreie o veículo a ser utilizado para a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Município instale, às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

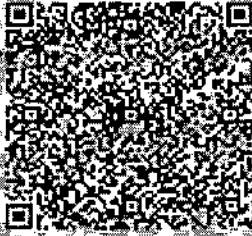
Elói Mendes, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00455974543



Valide este QR Code no app gov.br

PLACA EXERCÍCIO
HLEBE07 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2011 2012

NÚMERO DO CRV
213072169470

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO CAT
67512664544

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI ESCOLAR

ESPECIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

ANTERIOR / UE CHASSI
*****/** 9BNMF07X5CR019261

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido em 13/01/2024 às 14:01:20 por 213072169470

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

ENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Com o Certificado Digital de Trânsito - CDV, você tem acesso ao CRV, a CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros benefícios de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e saiba agora



Página N.º 1/12

CATEGORIA
ALUGUEL

Data 09/01/25

CAPACIDADE

Servidor *[Handwritten Signature]*

POTÊNCIA QUADRADA
80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL
2,3

MOTOR
BTJ783281

CMT
2,3

ENOS LOTACÃO
2 15P

CARROCERIA
TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME
TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA

CPF / CNPJ
05.405.108/0001-88

LOCAL
ELOI MENDES - MG

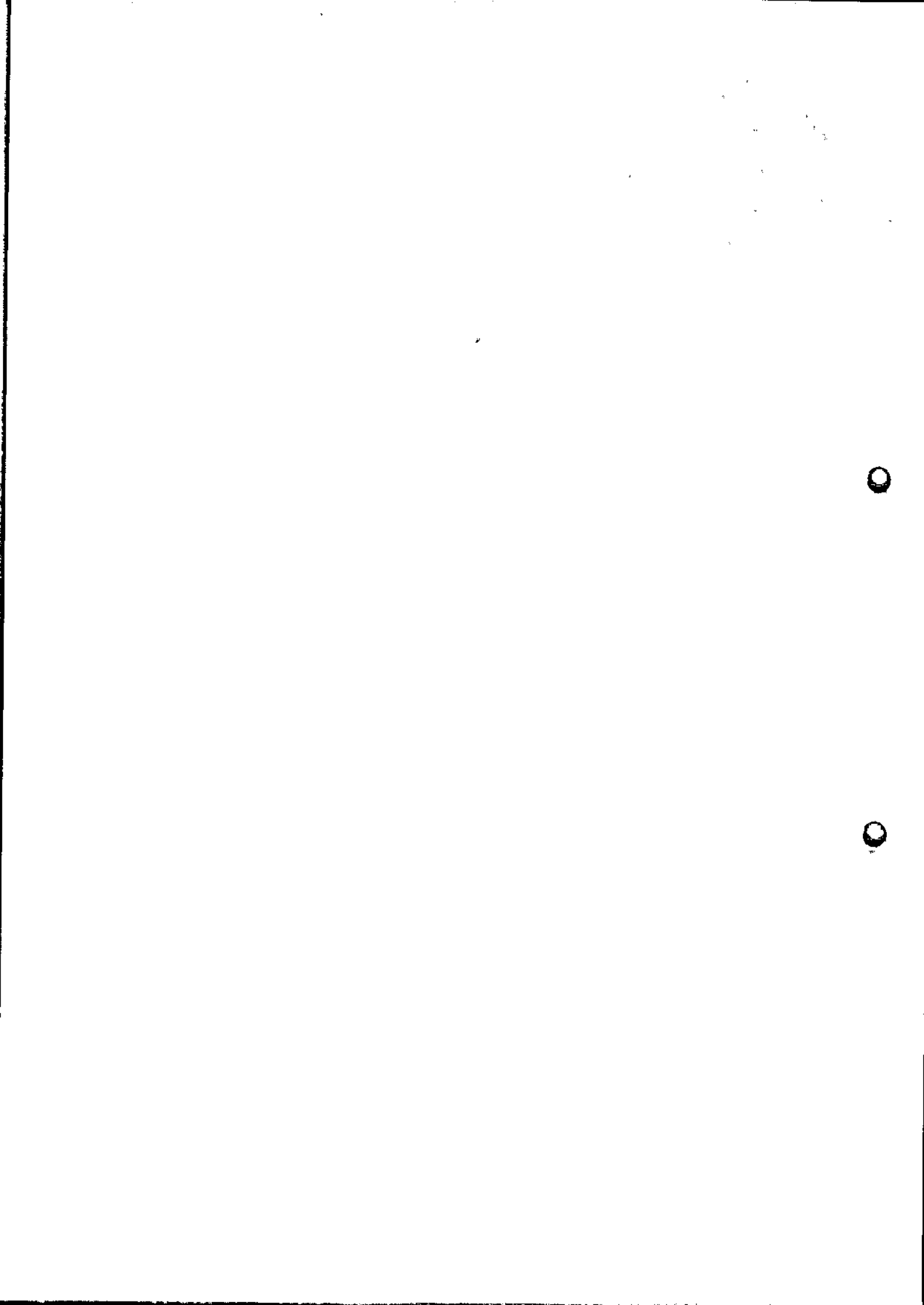
DATA
13/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO SEGURO DO SEGURO (R\$)	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)	VALOR DO IOP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Relatório nº 2440 ART/TRT :
 O presente documento é relativo a Inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

Nome: TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA		CPF/ CNPJ: 05405108/0001- 88	
Endereço: ND	Nº: ND	TEL.: ND	
Bairro: ND	Estado: MINAS GERAIS	Cidade: ELOI MENDES	Cap: 37110- 000

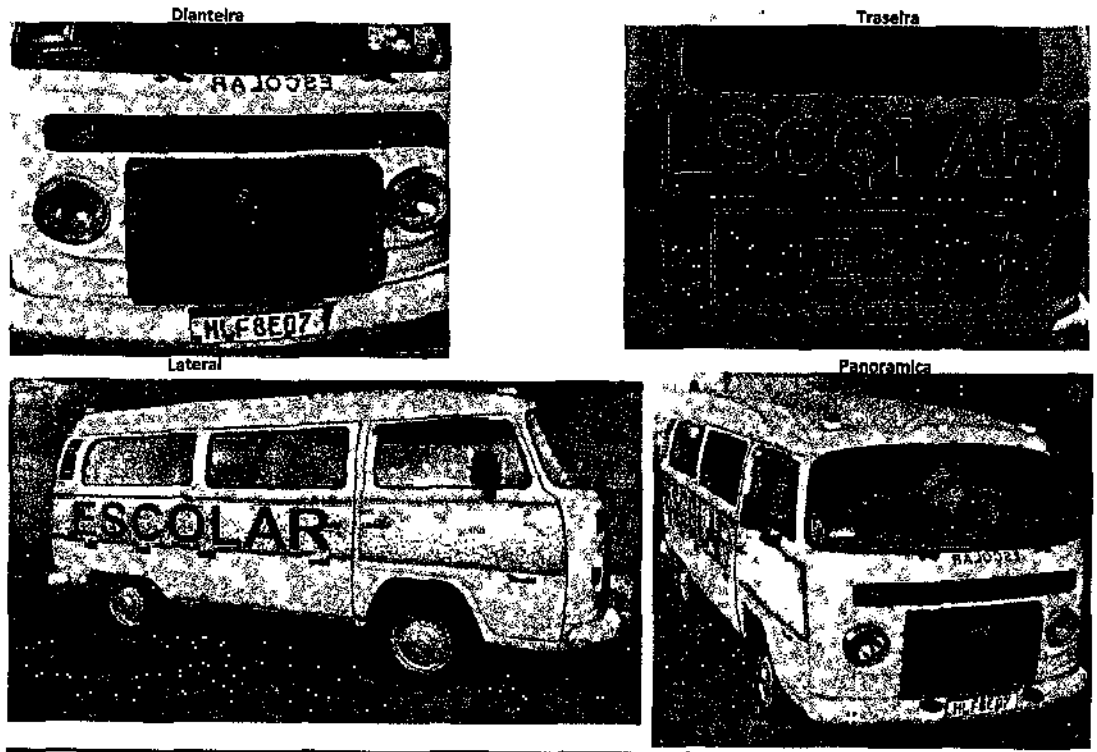
Dados do Veículo Inspeccionado

Placa: HLF- 8E07	Nº Nota Fiscal: HLF- 8E07	Chassi: 9BWMF07X5CP019261	
Espécie/ Tipo: PASSAGEIRO/ MICROONIBUS		Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR	
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA		Ano da Fabricação: 2011	Ano do Modelo: 2012
Capacidade: 15	Potência: 80	Categoria:	Cor: BRANCA

*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.

9BWMF07X5CP019261

Jefferson Vitor da Silva
 TÉCNICO MECÂNICO
 CRMG: 1409852644
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JEFFERSON VITOR DA SILVA
 CRT: 1409852644

 CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES

GRUPO 2	GRUPO 6
PARA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
PARA-SOL	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
VELOCIMETRO	ARTICULAÇÕES
BUZINA	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
CINTOS DE SEGURANÇA	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	

GRUPO 3	GRUPO 7
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	FUNIONAMENTO DA SUSPENSÃO
ESTEPE	EIXOS
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ELÁSTICOS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE REGULAGEM
VIDROS	ELEMENTOS LIMITADORES

GRUPO 3	GRUPO 7
LANTERNAS	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
RETROREFLECTORES	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA

GRUPO 4	GRUPO 8
FÁROIS PRINCIPAIS	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
FÁROIS AUXILIARES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
LUZES DO PAINEL	ESTADO GERAL DOS PNEUS
	FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS

GRUPO 5	GRUPO 9
FREIOS DE SERVIÇOS	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	VIDROS E JANELAS
COMANDOS	BANCOS
SERVOFREIO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

OBJETIVA REAL VISTORIA



NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
Atividade Transporte escolar	Veículo 5
	Assentos 75

Informações do Seguro

Vigência 12/02/2025 até 12/02/2026

Início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

Perfil do Grupo

Grupo Segurado Passageiros	Forma de Adesão Compulsória	Custelo 100% Empresa
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------

Forma de Capital Segurado

O Capital Segurado será Uniforme.

Modalidade	Capital R\$	Quantidade de vidas
Passageiro/Motorista	15.000,00	75

Garantias Contratadas:

Motorista	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	15.000,00	100	21,63
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR	15.000,00	100	4,33
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR	3.000,00	20	51,95

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

Passageiro	Capitais Segurados (R\$)	% Indenização	Prêmios (R\$)
MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO	15.000,00	100	113,63
IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO	15.000,00	100	22,74
DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO	3.000,00	20	272,70

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).
 (*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

Motorista

Quantidade de Assentos 5	Capital Total R\$ 75.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 1,0389	Fatura Anual R\$ 77,92
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Passageiro

Quantidade de Assentos 70	Capital Total R\$ 1.050.000,00	Taxa Média Anual (por mil) 0,3896	Fatura Anual R\$ 409,07
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 1 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 176
 Data 09.07.25
 Serviço [Assinatura]



**Proposta de Contratação
 (Contratada)
 Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total Estimado 485,14		IOF Estimado 1,84		Prêmio Total Estimado 486,98	
Banco	Agência	Conta	Dia Pagamento	Cobrança Ficha	
Nome Agência			Cidade Agência		
Tipo do Faturamento Único - Anual			Valor Estimado da(s) Parcela(s) 486,98		

Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

- Veículo: -Marca: fiat -Modelo: ducato minibus -16 -Placa: laa9d82
 Chassi: 93w244m2362006043 -Ano Fabricação: 2006 -Ano Modelo -2006 -Assentos:16
- Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: eyg4c85
 Chassi: 9bwmf07x3cp009506 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15
- Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: hlf8e07
 Chassi: 9bwmf07x5cp019261 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15
- Veículo: -Marca: JINBEI -Modelo: TOPIC L -13 -Placa: G1J2004
 Chassi: lsyhdaab4bk001687 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2011 -Assentos:13
- Veículo: -Marca: peugeot -Modelo: boxer -16 -Placa: hfd7104
 Chassi: 936zbxmmbb2059918 -Ano Fabricação: 2010 -Ano Modelo -2011 -Assentos:16

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

Arquivo

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros
 Fatura Anual -> Alteração de Veículos

A	B	C	D	F	G	H	I
Marca	Modelo	Placa	Chassi	Ano fabricação (AAAA)	Ano modelo (AAAA)	Qtde de Assentos	Vigência (DD/MM/AAAA)

Certificado Individual do Seguro

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 2 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------



NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA.
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site www.tokiomarine.com.br.

Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em www.tokiomarine.com.br => Autoatendimento => Aviso Vida.

Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita. Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, e também no site: www.tokiomarine.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais Inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio
E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)
Email
daniela.jardim@sicoobcredivar.com.br

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 3 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 178
 Data 09/02/25
 Serviço *[Handwritten Signature]*

**TOKIO MARINE
 SEGURADORA**
 NOSSA TRANSPARÊNCIA SUA CONFIANÇA
 CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação
 (Contratada)
 Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

[Handwritten Signature]

**Nancy Rodrigues
 Diretoria de Pessoas**

[Handwritten Signature]

**Luciano Santiago Coelho
 Gerência de Produtos de Pessoas**

Telefones Úteis Central de Atendimento 0800 31 TOKIO(86546)	SAC 0800 7039000	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 7701523	Disque Fraude 0800 7076060	Ouvidoria 0800 4490000	
Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0 Matriz - Rua Sampaio Viena, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO		Sucursal SUCURSAL SICOOB	Diretoria COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO	NAC 09127	Código de Operação C03000A00000AC00000DC00000U E82745609659

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 4 / 5
--	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--	------------------	----------------

Página N.º 179
Data 09/02/25
Serviço [assinatura]

**Proposta de Contratação
(Contratada)**
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

Autorização para emissão da Apólice

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
--	---------------------------

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO, MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 12/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

Declaração do Corretor de Seguros

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Corretora 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA	Registro SUSEP 202031254	Telefone 0312138970	Data da Impressão 12/02/2025	Data de Referência 12/02/2025	Data da última atualização 12/02/2025	Hora 13:47:39	Folha 5 / 5
--	-----------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	------------------	----------------

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
 Processo SUSEP nº 005-00512/00

Dados de Controle

No. Proposta 7785292	Ramo 982	Id 7785292	Protocolo 1739378752674
-------------------------	-------------	---------------	----------------------------

Informações do Proponente / Estipulante

Proponente TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA	CNPJ 5.405.108/0001-88
--	---------------------------

As partes:

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DEFINIÇÕES

1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO COLETIVO para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

3. COBERTURAS

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGURADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGURADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

4. LIMITES DO SEGURO

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

5. REMUNERAÇÃO

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGURADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

7.1 Constituem obrigações do ESTIPULANTE:

- I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;
- II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO e nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do SEGURO;

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;

IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação;,, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;

VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.

VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;

X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e

XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:

I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e

II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE

8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

CONTRATO DE SEGURO COLETIVO
SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro
Processo SUSEP nº 005-00512/00

- a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);
- b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avallar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2025

Nancy Rodrigues
Diretoria de Pessoas

Luciano Santiago Coelho
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Nome do Administrador	Documento do Administrador
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86

Assinatura Eletrônica

Responsável pela assinatura eletrônica	
Nome	Documento
JOAO PAULO DA SILVA ROCHA	088.419.326-86



Página N.º 183
 Data 09/07/25
 Servidor JWE

Prezado(a): TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7785292
 Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO
 Valor: R\$ 486,98
 Vencimento: 17/02/2025
 Nº Título: 7928131808180
 Nº Parcela: 1

02/12/2025 13:40:46

		033-7	Recibo do Pagador
Vencimento: 17/02/2025	Agência / Código Beneficiário: 3889 / 5346541	Espécie: NS	Quantidade:
(=) Valor do Documento: 486,98	(-) Desconto / Abatimento:	(+) Mora / Multa:	
(=) Valor Cobrado:	Nosso Número: 7928131808180	Nº do Documento: 7785292	

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
 CNPJ: 33.164.021/0001-00
 RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
 Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)
 SAC : 0800 703 9000
 SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
 Ouvidoria: 0800 449 0000
 Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

		033-7	03399.53465 54179.281313 80818.001010 5 99950000048698			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: 17/02/2025
Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902				CNPJ: 33.164.021/0001-00 SÃO PAULO - SP		Agência / Código Beneficiário: 3889 / 5346541
Data do Documento: 12/02/2025	Nº do Documento: 7785292	Espécie: NS	Acetate: N	Data do Processamento: 12/02/2025	Nosso Número: 7928131808180	
Uso do Banco:	Carteira: 101	Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 486,98	(=) Valor do Documento: 486,98	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOLICE ÚNICA: 5405108000189 PROPOSTA: 7785282 CORRETOR: SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA						(-) Desconto Abatimento:
APOS VENCIMENTO 17/02/2025, CALCULAR MULTA DE 2,00% E JUROS DE 0,118867% AO DIA						(-) Outras Deduções:
NÃO RECEBER APOS 24/02/2025						(+) Mora / Multa:
						(+) Outros Acréscimos:
						(=) Valor Cobrado:



Pagador: TRANSPORTE IRMAOS ROCHA LTDA
 RUA JOQUIM AUGUSTO MACHADO, 16 0
 37110-000

CPF / CNPJ: 05.405.108/0001-88
 CENTRO
 ELOI MENDES - MG

PARC. 1/1



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO

TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA, empresa estabelecida em Elói Mendes-MG, na rua Joaquim Augusto Machado, 166, inscrita no CNPJ sob o nº 05.405.108/0001-88, através de seu representante legal abaixo assinado, declara que se compromete a trafegar com o veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total.

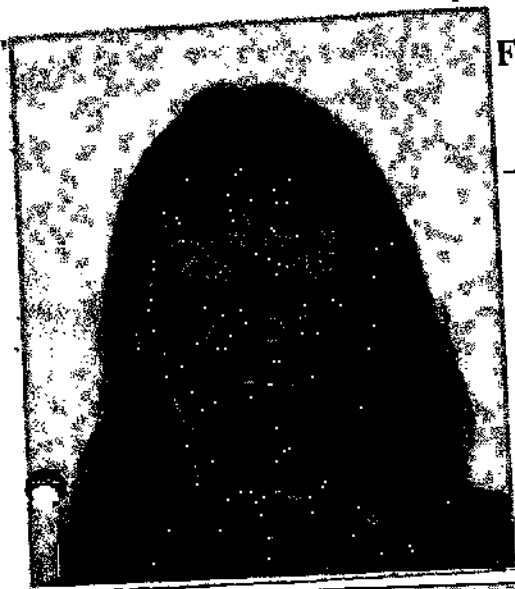
Por Ser expressão da verdade, firmo a presente.

Elói Mendes-MG, 14 de Fevereiro de 2025.

João Paulo da Rocha
JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA
Sócio Administrador



FICHA CADASTRAL 2025



Nome Completo:	
JUCELIA SILVA ROCHA FAUSTINO	
Endereço:	
RUA ASTOLFO MOREIRA DE CARVALHO, 437 - ELÓI MENDES-MG	
CNH:	2225413707
Linha n.º:	43
Placa do Veículo Conduzido:	HLF8E07
Data de nascimento:	14/08/83
CPF:	062.874.466-84
Nome da Empresa:	TRANSPORTES IRMAOS ROCHA LTDA
Representante Legal:	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.	
Assinatura:	
 JOAO PAULO DA SILVA ROCHA REPRESENTANTE LEGAL	 JUCELIA SILVA ROCHA FAUSTINO CONDUTOR

DR. GUSTAVO MIRANDA CORCETTI

MEMBRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA
MEDICINA INTENSIVA PELA FACULDADE CIÊNCIAS
MÉDICAS DE MINAS GERAIS
CRM 44908

Jucelia da Silva Rocha Faustino

ATESTADO

Declaro para os devidos fins que a paciente acima encontra em bom estado de saúde física e mental, esta apta ao exercício laboral de motorista.

12/02/2025

[assinatura]
Dr. Gustavo Miranda Corcetti
CRM/MG: 44.908
reumatologia - Membro da SBR



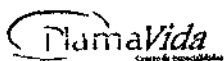
ELÓI MENDES:
Avenida Belo Horizonte, 108
Centro - (35) 3491-0406



MONSENHOR PAULO:
R. Gov. Aureliano Chaves, 164
Centro - (35) 3263-1342



PARAGUAÇU:
Av Gonçalves Leite, 335
Centro - Tel.: (35) 3267-2768



TRÊS CORAÇÕES
Avenida Presidente Dutra, 60
Centro - Tel. 35 98831-0669

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Página N.º 187
Data 09/07/25
Servidor [assinatura]



NOME
JUCÉLIA SELVA ROCHA FAUSTINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
14313830019 / SSEN-MG

CPF
062.878.465-94

DATA NASCIMENTO
24/08/1988

ENDEREÇO
JOÃO FRANCISCO DA ROCHA NET
G
GEORGINA LUCIANO DA SILVA R
OCHA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

N.º REGISTRO
0222843367

VALIDADE
28/07/2031

N.º HABILITAÇÃO
05/02/2002

DISC. INSCRIÇÃO
PAR

ASSINATURA DO PONTADOR
LOCAL: VARGEMINHA, MG DATA EMISSÃO: 28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 82615502328
305598778594

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
2255779837



2255779837

JUCÉLIA SILVA ROCHA FAUSTINO
 RUA ASTOLFO MOR CARVALHO 437
 CB
 SANTA MARIANA
 ELOI MENDES - MG
 CEP: 37110000

Nº DO CLIENTE: 3010244812
 Página N.º 188
 Data 09/01/25
 RESIDÊNCIA: Monolítico
 Tarifa Convencional

CPF: 062.871.111-00



Control: 3204411276610018 Data da impressão: 15/01/2025 11:30:21
 NOTA FISCAL: 228620691 Série: 000 Data de emissão: 15/01/2025

Chave de acesso: 31250108981180000116660002206206912070404251
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.energia.mg.gov.br/spedmig>

Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo kWh
AMM22178289	4350	4559	209

Descrição	Unid	Quant	Valor	PIS	COFINS	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa
Energia Elétrica	kWh	209	211,30	6,14	211,30	18,00	38,03	0,78569000	
Código de barras			26,39						
Data de emissão			22,96						

214,73 6,14 211,30 38,03 Pag 1 de 1

JAN/2025

11/02/2025

R\$ 214,73

Descrição	Valor	Valor
Valor	211,30	19,00
PIS	6,14	0,03
COFINS	211,30	7,02
ICMS	38,03	RS 38,03
Tarifa	0,78569000	RS 1,00
Taxa		RS 5,05

Mês	Consumo kWh	Valor
JAN/2025	209	214,73
FEV/2025	160	163,70
MAR/2025	160	163,70
ABR/2025	160	163,70
MAY/2025	160	163,70
JUN/2025	160	163,70
JUL/2025	160	163,70
AUG/2025	160	163,70
SET/2025	160	163,70
OCT/2025	160	163,70
NOV/2025	160	163,70
DEZ/2025	160	163,70

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

Página N.º 189
Data 09/07/25
Serviço *[assinatura]*

CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	02225413707
Nome do condutor	JUCELIA SILVA ROCHA FAUSTINO
Naturalidade/UF	ELOI MENDES/MG
Data de nascimento	14/08/1983
Número da identidade	MG13830019-SSP/MG
Filiação (Pai)	JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO
(Mãe)	GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	062.874.466-84
Habilitado em	05/02/2002
Categoria concedida	AD
Validade CNH	26/07/2031
Correção visual	NAO
Pontuação	0000
Histórico habilitação	Categoria Data aprovação
	D 13/03/2007
	A 02/08/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO; NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025 - 15 horas e 17 minutos

[Assinatura]

CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI
Chefe da Divisão de Habilitação

4AC23.05006.4A0AC.73A9E

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG
Ligue: 155

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JUCELIA SILVA ROCHA FAUSTINO
Registro Geral: MG - 13830019
Nome do Pai: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO
Nome da Mãe: GEORGINA LUCIANO DÂ SILVA ROCHA
Data de Nascimento: 14/08/1983
Naturalidade: ELOI MENDES / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29409580

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Página N.º 191
Data 09/02/25
Servidor [assinatura]



Nº 205473762025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JUCELIA SILVA ROCHA FAUSTINO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO** e **GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA**, nascido(a) aos 14/08/1983, natural de Elói Mendes-MG, CI 13830019 SSP MG, CPF 062.874.466-84.

Esta certidão foi expedida em **07/02/2025** às **14:08** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 205473762025.



CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JUCÉLIA SILVA ROCHA FAUSTINO
CPF: 062.874.466-84
RG: 13830019
Nome pai: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO
Nome mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Fevereiro de 2025 às 13:03

ELÓI MENDES, 11 de Fevereiro de 2025 às 13:03

Código de Autenticação: 2502-1113-0308-0347-2844

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Página N.º 193
Data 09.07.25
Serviço

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13622548/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUCELIA SILVA ROCHA FAUSTINO

OU

CPF n. 062.874.466-84

Certidão emitida em 07/02/2025, às 13:38:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noveenta) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracte) até 07/02/2025, às 07:27:36;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13622548

Código de Validação: 9E91 F126 BF4D BC50 70BF 11CE B76F CDB7

Data da Atualização: 07/02/2025, às 07:27:36



Página N.º 104
Data 09.07.25
Serviço [assinatura]

0819/13MG1094988

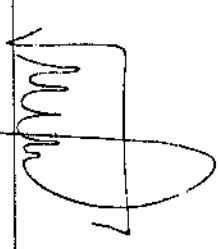
SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Av. Professor Carvalho, 313, Sernionato, Varginha/MG, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0113-43, certifica que, **JUCELLIA SILVA ROCHA FAUSTINO**, RG: MG-13.830.019, CPF nº 062.874.466-84, CNH nº 02225413707, Categoria AD, concluiu o curso Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, ministrado pela UNIDADE B060 - VARGINHA/MG, no período de 14/01/2022 a 15/01/2022, com carga horária de 16:00 h/a e validade até 21/01/2027

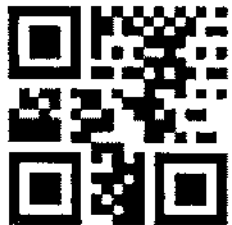
Varginha/MG, 01/02/2022

JUCELLIA SILVA ROCHA FAUSTINO


PEDRO ANDRADE
Gestor da Unidade Operacional


NICOLE GOULART
Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT


VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT



Componente	Carga Horária h/a	Nota Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00	9,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA
Módulo II – Direção Defensiva	0005:00	9,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA - KENEDY SANTOS PEREIRA
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00	9,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA
Módulo IV – Relacionamento Interpessoal	0005:00	9,50 CRISTIANE GOMES PEREIRA

Carga Horária Total: 16:00 h/a

Certificado: 0819/13MG1094988

Média Geral: 9,50

UNIDADE B 60 - VARGINHA/MG/MG, 01/02/2022.

Kenedy Santos Pereira
Tec. em Formação Profissional II
Diretor de Ensino Detran/MG
RG nº 20.216

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: {{VALOR ESTÁ NULO}}

Curso realizado conforme premissas das Resolução Nº 789, CONTRAN.

A veracidade DESTA pode ser confirmada por qualquer Unidade do SEST SENAT ou entre em contato no telefone: (35) 3229-4400 - SEST SENAT - VARGINHA/MG



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: 0a83614b-be88-448c-87ee-fff0dee532d6
<https://sgop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=0a83614b-be88-448c-87ee-fff0dee532d6>





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 196

Data: 09/04/25

Servidor:

Contrato n° 31/2025	DISPENSA n° 3/2025	Processo n° 14/2025
Fornecedor: IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME	CPNJ: 19.230.441/0001-08	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Data de Assinatura: 07/03/2025	Valor: R\$ 21.147,00	
Início vigência: 01/02/2025	Final vigência: 30/04/2025	

CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2025

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF n° 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes-MG e a empresa IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME, no CNPJ sob o n° 19.230.441/0001-08, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG, na RUA LUIZ MAIOLINI, 258, bairro SÃO LUIS, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). TADEU DOS REIS CORNELIO, portador do CPF n° 048.XXX.XXX-35, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório n°, 14/2025, decorrente do DISPENSA n° 3/2025, observadas as disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal n° 3.310, de 24 de janeiro de 2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se O TRANSPORTE DE ALUNOS É RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO, ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE COMO DIREITO À EDUCAÇÃO GRATUITA. A MUNICIPALIDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO. ANTE A EXTENSA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO, SENDO POSSIBILITADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PRECEDIDA DE PROCESSO LICITATÓRIO, CABENDO AO EDITAL REGULAMENTAR AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. ASSIM, A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACIMA ELENCADOS ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES, DEVIDO A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL ÀS SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS, EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO ESCOLAR E SUAS RESPECTIVAS ROTAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste, conforme relação detalhada abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
33	320	LINHA 37 - TRANSPORTE - ASTOLFO/TARGINO/JÚLIA	KM	5.035,00	4,20	21.147,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 197

Data: 09/07/25

Servidor: 

1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3 – A proposta do contratado

1.2.4 – Eventuais documentos anexos dos documentos supracitados

~~CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E DA PRORROGACAO~~

2.1 – O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2025, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.1.1 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.1.2 – Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

~~CLAUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUCAO E GESTAO CONTRATUAL (ART 92, IV, VII E XVIII)~~

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

~~CLAUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO~~

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

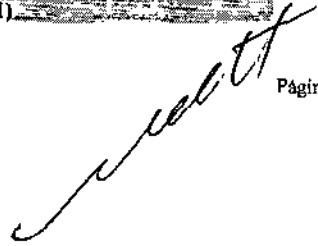
~~CLAUSULA QUINTA - PRECO~~

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ 21.147,00 vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 – O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

~~CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART 92, V e VI)~~





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 188

Data: 09/07/25

Servidor:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência que é parte integrante deste contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

CLAUSULA SETIMA - DO REAJUSTE (ART. 92. V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, até 30/04/2025.

CLAUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS (ART. 92. VIII)

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:

Dotação	Descrição da Dotação
248	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLAUSULA NONA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

9.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.

10.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELOÍ MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 199

Data: 09/07/25

Servidor: 

10.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA~~

11.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

11.4 - O objeto licitado deverá ser entregue em até 1 DIA após recebimento da autorização de fornecimento.

~~CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 93, X, XI e XIV)~~

12.1 - São obrigações do Contratante:

12.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência. ,

12.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7 - Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

12.1.9 - A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 200

Data: 09/01/25

Servidor: [Assinatura]

12.1.10 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

12.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.12 – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

12.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n.º: 201

Data: 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 202

Data: 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

13.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 – Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

14.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS INERÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n.º: 203

Data: 09/02/25

Servidor:

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1 de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d. Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.

15.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 204

Data 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

15.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 205

Data: 09/07/25

Servidor:

15.12 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.1.2 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.2 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n.º: 206

Data: 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

16.3 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

16.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 – O contrato também poderá ser extinto:

16.5.1 – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.5.2 – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Elói Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal nº 3.303, de 2024.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: 204

Data: 09/07/25

Servidor: [Assinatura]

CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG, 07 de março de 2025

[Assinatura]
NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

[Assinatura]
IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: Marina de Jesus Rocha
CPF: 001.xxx.xxx-45
[Assinatura]

Nome: Ana Cláudia de Paula
CPF: 112304.xxx-79
[Assinatura]

Conselheiro Lafaiete

Conselho Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

INEXCINDIBILIDADE Nº 01/2025
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Alto Paraopeba. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Alto Paraopeba - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.altoparaopeba.mg.gov.br

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

PREÇO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coronel Fabriciano - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.coronelfabriciano.mg.gov.br

Divinolândia de Minas

Prefeitura Municipal

REABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATORIO 025/2025
Processo Administrativo nº 025/2025 - Processo Administrativo nº 025/2025. Objeto: Reabilitação e conservação de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado de R\$ 1.500.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Divinolândia de Minas - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.divinolandia.mg.gov.br

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Elói Mendes. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Elói Mendes - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.eloi.mg.gov.br

Corção de Jesus

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Corção de Jesus - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.corcao.de.jesus.mg.gov.br

Córrego Fundo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Córrego Fundo - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.corregofundo.mg.gov.br

Conselheiro Pena

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Conselheiro Pena - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.conselheiropena.mg.gov.br

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATORIO 008/2025
Processo Administrativo nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dom Joaquim - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.domjoaquim.mg.gov.br

Dom Bosco

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Dom Bosco. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dom Bosco - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.dombosco.mg.gov.br

Coração de Jesus

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coração de Jesus - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.coracao.de.jesus.mg.gov.br

Delta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ADIÇÃO E CONTRATO Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Delta - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.delta.mg.gov.br

Dona Euzébia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Dona Euzébia. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dona Euzébia - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.doneuzebia.mg.gov.br

Dom Bosco

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Dom Bosco. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dom Bosco - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.dombosco.mg.gov.br

Coroaci

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coroaci - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.coroaci.mg.gov.br

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO ARQUIVO ANEXO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coronel Fabriciano - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.coronelfabriciano.mg.gov.br

Dores de Guanhães

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dores de Guanhães - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.doresdeguanhaes.mg.gov.br

Dom Bosco

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Dom Bosco. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dom Bosco - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.dombosco.mg.gov.br

Coroaci

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Coroaci - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.coroaci.mg.gov.br

Divino das Laranjeiras

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Divino das Laranjeiras - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br

Dores de Guanhães

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor estimado de R\$ 50.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dores de Guanhães - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.doresdeguanhaes.mg.gov.br

Dom Bosco

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de infraestrutura urbana e saneamento básico no município de Dom Bosco. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00. Prazo de validade da proposta: 90 dias. Data de abertura: 25/03/2025, às 14h. Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Dom Bosco - MG. Contato: (31) 3205-9091. www.dombosco.mg.gov.br



Responder apenas via 1Doc

Página N.º 210
Data 09/07/25
Serviço Plus

Maxwel L. **SME**

Para
SMA-LIC - Licita...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-LIC - Licitações

5 setores envolvidos

SME SMA-LIC SMA SMA-RH SME-TE

23/04/2025 08:10

Aditivo dos Kombeiros

Prezados, Bom Dia!

Venho através deste, solicitar que seja realizado Aditivo para o Transporte Escolar Rural (Kombeiros), por mais um mês, tempo necessário para a realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente,

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-

1.699/2025

24/04/2025 09:22

(Respondido)

Prezados, Venho por meio deste solicitar autorização para proceder com aditivo de periodo referente ao processo: 14/2025 - dispensa: 03/2025.

Atenciosamente

Waleska S. **SMA-LIC**

SMA - Secretaria...

A/C Wilson A.

CC

Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-

1.699/2025

24/04/2025 15:37

(Respondido)

Vistos etc.,

DESPACHO



Wilson A. SMA-LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Autorizo a realização dos termos aditivos solicitados pelo Secretário de Educação, conforme justificativa exposta no despacho.

Deixo ciente o Secretário requisitante que, não serão mais admitivos aditivos antes do novo processo licitatório.

Página N.º 211
Data 09/07/25
Serviço [assinatura]

Lidya Nebesniak Pradella Gonçalves - SMA-LIC

Carina de Jesús Rocha - SMA-RH

auxíliem a

Waleska Aparecida da Silva - SMA-LIC na formalização dos termos aditivos.

Nada mais.

Registre-se.

Cumpra-se.

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2025 15:37:28

Wilson César de Araújo SMA-LIC assinou digitalmente Memorando 2- 1.699/2025 com o certificado WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF-119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 3-
1:699/2025**

25/04/2025 14:14

(Respondido)

Prezados, o Termo Aditivo já foi elaborado. Os responsáveis pelo transporte (Rombeiros) podem comparecer para assiná-lo.

Waleska S. SMA-LIC

Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 14 15:27

Waleska Aparecida da Silva SMA-LIC arquivou.

**Despacho 4-
1.699/2025**

25/04/2025 14:34

(Respondido)

DESPACHO

Vistos etc.,

Wilson A. SMA

Marcos Antônio dos Santos - SME-TE Maxwel Ximenes Lourenço - SME

Envolvidos internos
acompanhando
CC

gentileza informar os fornecedores para que compareçam a Prefeitura para assinar os termos aditivos.

Nada mais.

Este documento contém assinatura digital, realizada por WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atendimentoes.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8280-C412-3885-2AFB



Registre-se.

Cumpra-se.

Página N. 212

Data 09/07/25

Servidor [Assinatura]

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 14:34:30

Wilson César de Araújo [SMA] assinou digitalmente Memorando 4- 1.699/2025 com o certificado WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-
1.699/2025**

28/04/2025 16:44

Boa tarde!

(Respondido)

Os fornecedores (kombeiros) foram cientificados para comparecimento na Prefeitura para assinarem os termos aditivos.

Marcos S. [SME-TE]

Envolvidos internos
acompanhando
CC

At.te,

Marcos Antônio dos Santos
Encarregado do Transporte

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/04/2025 19:26:59

Wilson César de Araújo [SMA] arquivou.

**Despacho 6-
1.699/2025**

05/05/2025 16:53

Prezados,

(Respondido)

Solicito, gentilmente, que as empresas LOREDANE TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTE LOPES E JARDULIO LTDA, LADEL TRANSPORTES LTDA, E. FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME compareçam para a assinatura do termo aditivo ao contrato, a fim de darmos continuidade regular ao processo.

Waleska S. [SMA-LIC]

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Ficamos à disposição para agendar data e horário conforme a disponibilidade de cada empresa.

Atenciosamente:

Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
1.699/2025**

Bom Dia!

Este documento contém assinatura digital, realizada por WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atoimendes.1doc.com.br/verificacaof> e informe o código 82B0-C412-3B85-2AFB



06/05/2025 09:20

(Respondido)

Maxwel L. **SME**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Já solicitei das empresas, para que o representante compareça a secretaria.

Atenciosamente

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Página N.º 213
Data 09/07/25
Serviço *[assinatura]*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 09:44:08

Ana Cláudia de Paiva **SMA-RH** arquivou.

**Despacho 8-
1.699/2025**

22/05/2025 08:24

Prezados, bom dia.

(Respondido)

Com a demanda concluída, o presente memorando será arquivado.

Atenciosamente.

Waleska S. **SMA-LIC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2025 08:24:16

Waleska Aparecida da Silva **SMA-LIC** arquivou.

22/05/2025 08:24:16

Waleska Aparecida da Silva **SMA-LIC** parou de acompanhar

22/05/2025 09:18:36

Carina de Jesus Rocha **SMA-RH** arquivou.

23/05/2025 12:31:47

Wilson César de Araújo **SMA** arquivou.

23/05/2025 12:31:47

Wilson César de Araújo **SMA** parou de acompanhar.

26/05/2025 11:57:37

Maxwel Ximenes Lourenço **SME** arquivou.





MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 214
DATA: 09/07/25
SERVIDOR: *[Assinatura]*

Contrato nº: 31 / 2025	Processo nº: 14 / 2025	DISPENSA nº: 37 / 2025
Fornecedor: IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME	CPNJ: 19.230.441/0001-08	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 25/04/2025	
Tipo de Alteração: Período/Quantidade		

ADITIVO AO CONTRATO nº 1

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG e, CEP: 37.110-000, e a firma IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.230.441/0001-08, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA LUIZ MAIOLINI, 258, bairro SÃO LUIS, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). TADEU DOS REIS CORNELIO inscrito no CPF sob o nº 048.940.326-35 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos e de período do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação deste serviço essencial, evitando prejuízos aos estudantes regularmente atendidos, até a conclusão do processo licitatório em andamento. Destaca-se que a solicitação foi formalmente apresentada pelo gestor da pasta, em razão da impossibilidade de interrupção do serviço e da necessidade de garantir o cumprimento do calendário escolar vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

Em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado.

Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, prazo estimado como necessário para a conclusão do novo Processo Licitatório em andamento, devidamente justificado nos autos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

Tadeu dos Reis Cornelio

[Assinatura]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: 215

DATA: 09/07/25

SERVIDOR: [Assinatura]

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo aditivado	Val. Unitário	Val. Total
33	LINHA 37	KM	1.805,00	1.258,75	4,20	5.286,75

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, extendendo seus efeitos até a data de 31/05/2025

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 25/04/2025

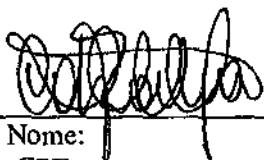


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

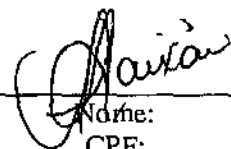


IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Carina de Jesus Rocha
CPF: 061.848.2000-45



Nome: Joriana Lopes Paixão
CPF: 076.XXX.XXX-07

Ofício nº 15/2025

Elói Mendes, 30 de Maio de 2025.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Processo nº 14/2025

Prezadas,

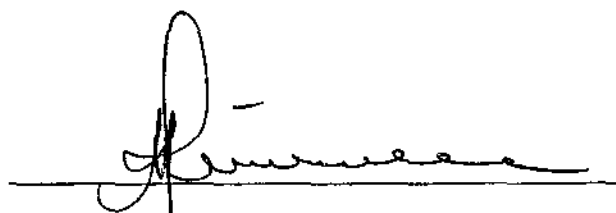
Venho, por meio deste, solicitar a análise e providências necessárias para a realização de aditivo ao contrato vigente referente ao Processo nº 14/2025, conforme a planilha anexa.

A justificativa para a presente solicitação está fundamentada na importância da continuidade da prestação do serviço de transporte escolar. A interrupção deste comprometaria diretamente o direito fundamental de acesso à educação garantido às crianças e adolescentes. O transporte escolar é essencial para assegurar que os alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso possam frequentar regularmente as unidades de ensino, em conformidade com a legislação educacional e o princípio de continuidade do serviço público.

Destaco que a prorrogação do referido contrato é imprescindível para evitar qualquer prejuízo à comunidade escolar e garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário(a) Municipal de Educação

Página N. 216
Data 09.07.25
Serviço Plus

217
 Data 09.07.25
 Servidor [Signature]

PLANILHA DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR						
MAIO 2025 - 20 DIAS LETIVOS						
LINHA	EMPRESA	VEICULO	VALOR KM	TOTAL KM	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL DIAS LETIVOS
1	ANTÔNIO CARLOS COELHO	VAN	R\$ 4,20	96	R\$ 403,20	R\$ 8.064,00
2	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	155	R\$ 651,00	R\$ 13.020,00
3	IRMÃOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	92	R\$ 386,40	R\$ 7.728,00
4	PEREIRA E PEREIRA	VAN	R\$ 4,20	87	R\$ 365,40	R\$ 6.942,60
5	LEONEL E CIA	KOMBI	R\$ 4,20	110	R\$ 462,00	R\$ 9.240,00
7	SEBASTIAO BORGES DA SILVA	KOMBI	R\$ 4,20	81	R\$ 340,20	R\$ 6.804,00
8	FRANKLIN H. PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	85	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
9	LOPES E JARDULIO	VAN	R\$ 4,20	70	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
10	COBERTORES	KOMBI	R\$ 4,20	73	R\$ 306,60	R\$ 6.132,00
11	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	71	R\$ 298,20	R\$ 5.964,00
12	COBERTORES	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
13	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	77	R\$ 323,40	R\$ 6.543,60
14	SILVA NOVAIS	KOMBI	R\$ 4,20	90	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
15	ZAVA BUENO	KOMBI	R\$ 4,20	120	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
16	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	54	R\$ 226,80	R\$ 4.536,00
18	E. FERREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	65	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
19	DONIZETI DA SILVA F.	KOMBI	R\$ 4,20	63	R\$ 264,60	R\$ 5.292,00
20	LOREDANI	KOMBI	R\$ 4,20	140	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00
21	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	96	R\$ 403,20	R\$ 8.064,00
23	LOPES E JARDULIO	MICROONIBUS	R\$ 7,00	153	R\$ 1.071,00	R\$ 21.420,00
24	LADEL TRANSPORTE	MICROONIBUS	R\$ 7,00	175	R\$ 1.225,00	R\$ 25.004,00
26	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	86	R\$ 361,20	R\$ 7.224,00
27	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	118	R\$ 495,60	R\$ 9.912,00
28	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	81	R\$ 340,20	R\$ 6.804,00
29	IRMÃOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	120	R\$ 504,00	R\$ 10.302,60
30	IRMÃOS ROCHA	KOMBI	R\$ 4,20	100	R\$ 420,00	R\$ 8.584,80
32	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	110	R\$ 462,00	R\$ 9.542,40
33	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	59	R\$ 247,80	R\$ 4.956,00
34	EDSON MORAIS	KOMBI	R\$ 4,20	165	R\$ 693,00	R\$ 14.145,60
35	WILSON J AZEVEDO	KOMBI	R\$ 4,20	83	R\$ 348,60	R\$ 7.140,00
36	ZEZINHO E FILHO	KOMBI	R\$ 4,20	123	R\$ 516,60	R\$ 10.332,00
37	IRMÃOS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	95	R\$ 399,00	R\$ 8.173,20
38	PEREIRA E PEREIRA	KOMBI	R\$ 4,20	84	R\$ 352,80	R\$ 7.434,00
39	PARAISO TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
40	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
41	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
42	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
43	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
44	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
45	RS TRANSPORTE	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
46	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
47	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
48	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
49	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
50	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
51	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
52	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
53	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
54	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
55	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
56	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
57	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
58	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
59	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
60	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
61	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
62	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
63	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
64	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
65	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
66	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
67	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
68	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
69	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
70	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
71	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
72	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
73	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
74	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
75	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
76	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
77	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
78	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
79	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
80	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
81	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
82	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
83	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
84	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
85	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
86	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
87	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
88	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
89	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
90	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
91	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
92	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
93	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
94	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
95	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
96	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
97	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
98	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
99	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
100	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
101	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
102	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
103	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
104	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
105	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
106	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
107	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
108	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
109	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
110	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
111	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
112	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
113	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
114	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
115	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
116	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
117	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
118	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
119	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
120	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
121	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
122	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
123	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
124	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
125	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
126	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
127	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
128	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
129	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
130	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
131	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
132	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
133	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
134	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
135	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
136	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
137	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
138	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
139	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
140	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
141	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
142	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
143	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
144	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
145	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
146	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
147	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
148	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
149	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
150	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
151	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
152	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
153	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
154	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
155	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
156	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
157	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
158	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
159	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
160	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
161	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
162	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
163	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
164	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
165	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
166	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
167	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
168	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
169	COPER KIDS	KOMBI	R\$ 4,20	80	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PAGINA Nº 218
DATA 09/04/25
SERVIDOR

Contrato nº 31 / 2025	Processo nº 14 / 2025	DISPENSA nº 37/2025
Fornecedor: IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME	CPNJ: 19.230.441/0001-08	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 30/05/2025	
Tipo de Alteração: Período/Quantidade		

ADITIVO AO CONTRATO nº 2

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 001.776.438-62, CPF nº 001.776.438-62-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG, CEP: 37.110-000, e a firma IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.230.441/0001-08, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA LUIZ MAIOLINI, 258, bairro SÃO LUIS, CEP 37110-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a). TADEU DOS REIS CORNELIO inscrito no CPF sob o nº 048.940.326-35 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a justificativa de REFERÊNCIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIA INTERRUÇÃO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ACESSO À EDUCAÇÃO, É IMPRESCINDÍVEL A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. O TRANSPORTE ESCOLAR É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO POSSAM COMPARECER REGULARMENTE ÀS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E NO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo Aditivado	Val. Unitário	Val. Total
33	LINHA 37	KM	1.258,7500	1.946,0000	4,2000	R 173,20

Fuder

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PAGINA Nº: 219
DATA: 09/04/25
SERVIDOR: *[Assinatura]*

Os valores e quantidades a serem fornecidos permanecem inalterados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 30/06/2025

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 30/05/2025

[Assinatura]
NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

[Assinatura]
IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: Ana Caroline Mateus
CPF: 101.207.876-01

[Assinatura]
Nome: Cintia Oliveira
CPF: 929005936-20



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PAGINA Nº 220

DATA 09/07/25

SERVIDOR *[Signature]*

Contrato nº: 31 / 2025	Processo nº: 14 / 2025	DISPENSA nº: 3 / 2025
Fornecedor: IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME	CPNJ: 19.230.441/0001-08	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 30/05/2025	
Tipo de Alteração: Período/Quantidade		

ADITIVO AO CONTRATO nº 2

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZI 111 CADORINI, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 001.776.438-62, CPF nº 001.776.438-62-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG, CEP: 37.110-000, e a firma IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.230.441/0001-08, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na RUA LUIZ MAIOLINI, 258, bairro SÃO LUIS, CEP 37110-000, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). TADEU DOS REIS CORNELIO inscrito no CPF sob o nº 048.940.326-35 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a justificativa de REFERE-SI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUJA INTERRUPTÃO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ACESSO À EDUCAÇÃO, É IMPRESCINDÍVEL A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. O TRANSPORTE ESCOLAR É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO POSSAM COMPARECER REGULARMENTE ÀS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL. E NO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo aditivado	Val. Unitário	Val. Total
33	LINHA 37	KM	1 258,7500	1 946,0000	4,2000	8 173,20

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PAGINA Nº 221
DATA 09.07.25
SERVIDOR [Assinatura]

Os valores e quantidades a serem fornecidos permanecem inalterados.

~~CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA~~

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 30/06/2025

~~CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E DO FORO~~

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 30/05/2025

[Assinatura]
NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

[Assinatura]
IRMAOS TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: Ana Caroline Matheus
CPF: 501.207.876-04

[Assinatura]
Nome: Antônio G. Oliveira
CPF: 929 005936.20